



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

PROCESSO LICITATÓRIO 2022.01.03.01

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL E PREVIDENCIÁRIA, JUNTO A CAPEI – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ-CE
---------------	--

Data autuação:	Data emis.Edital:	Data Reabertura:	Horário:
03/01/2022	27/01/2022		10:30h

Dt Homologação:	Dt Ass.Contrato:	Dotação/Elemento de Despesa:
07/03/2022	08/03/2022	1201.09.122.0004.2.070 / 3.3.90.39.00

Comissão de Licitação – Portaria nº 01/2022 de 07 DE JANEIRO DE 2022:

- Presidente : CRISTIANE ANDRADE MOREIRA
- Membro 2 : ZEUDA BRIOSO MARINHO
- Membro 3 : TERESINHA COSTA BARROS



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo nº 2022.01.03.01

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL E PREVIDENCIÁRIA, JUNTO A CAPEI – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ-CE

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação da CAPEI, autuo o processo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo, Eu Thynalle Bastos de Sousa, atual diretora da CAPEI.

ITAPAJÉ – Ce, 03 DE JANEIRO DE 2022

THYNALLE BASTOS DE SOUSA
DIRETORA DA CAPEI



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Este Projeto Básico/Termo de Referência visa orientar a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL E PREVIDENCIÁRIA, JUNTO A CAPESEI – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ-CE, conforme especificações aqui consignadas, através de processo administrativo ou licitatório de contratação, tipo menor preço. Estabelece-se ainda, através de normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos:

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL E PREVIDENCIÁRIA, JUNTO A CAPESEI – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ-CE

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- Apresentação de relatórios sobre os benefícios constantes no plano de custeio e suas alterações, de acordo com disposição da PORTARIA MF Nº 464/2018.
- Elaboração e o envio do demonstrativo dos resultados de avaliação atuarial – DRAA, do regime próprio de previdência social – RPPS a secretaria de previdência do ministério da economia e atendimento a portaria MPS nº 402/2008, no que tange ao DIPR e TCPD'S;
- Realização de estudos de provisões de benefícios concedidos de forma mensal;
- Acompanhamento dos processos administrativos e das notificações no sistema CADPREV em trâmite perante o Ministério da Fazenda (SPS);
- Prestar assessoria na elaboração de respostas a eventuais questionamentos e esclarecimentos a serem exigidos pelos órgãos fiscalizadores, e na elaboração de outros documentos, demonstrativos, pareceres ou relatórios de natureza atuarial que venha a ser exigido por força de Lei Municipal ou Federal;
- Apresentação de cenários para amortização do déficit atuarial;
- Preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial;
- Realização de Fluxo Financeiro e Atuarial;
- Efetuar demonstrativos de Projeções Atuariais de acordo com Artigo 53 §1º, Inciso II da LRF;
- Fornecimento de minutas de lei quando necessária modificação do plano de custeio e de amortização do déficit atuarial;
- Apresentação de quesitos e subsídios técnicos para defesas perante os órgãos fiscalizadores;
- Apresentar possibilidade técnicas que melhore as condições financeiras e atuariais do RPPS.

ITAPAJE-CE, 03 DE JANEIRO DE 2022

THYNALLE BASTOS DE SOUSA
Diretor-Executivo da Capesi



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



MINUTA DE DESPACHO DE COMUNICAÇÃO

Solicitamos de Vossa Senhoria COTAÇÃO DE PREÇOS, conforme descrição:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL E PREVIDENCIÁRIA, JUNTO A CAPESE – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ-CE.	MES	12		

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

- Apresentação de relatórios sobre os benefícios constantes no plano de custeio e suas alterações, de acordo com disposição da PORTARIA MF Nº 464/2018.
- Elaboração e o envio do demonstrativo dos resultados de avaliação atuarial – DRAA, do regime próprio de previdência social – RPPS a secretaria de previdência do ministério da economia e atendimento a portaria MPS nº 402/2008, no que tange ao DIPR e TCPD'S;
- Realização de estudos de provisões de benefícios concedidos de forma mensal;
- Acompanhamento dos processos administrativos e das notificações no sistema CADPREV em trâmite perante o Ministério da Fazenda (SPS);
- Prestar assessoria na elaboração de respostas a eventuais questionamentos e esclarecimentos a serem exigidos pelos órgãos fiscalizadores, e na elaboração de outros documentos, demonstrativos, pareceres ou relatórios de natureza atuarial que venha a ser exigido por força de Lei Municipal ou Federal;
- Apresentação de cenários para amortização do déficit atuarial;
- Preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial;
- Realização de Fluxo Financeiro e Atuarial;
- Efetuar demonstrativos de Projeções Atuariais de acordo com Artigo 53 §1º, Inciso II da LRF;
- Fornecimento de minutas de lei quando necessária modificação do plano de custeio e de amortização do déficit atuarial;
- Apresentação de quesitos e subsídios técnicos para defesas perante os órgãos fiscalizadores;
- Apresentar possibilidade técnicas que melhore as condições financeiras e atuariais do RPPS.



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



DESPACHO DE COMUNICAÇÃO

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação,

Diante da necessidade de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL E PREVIDENCIÁRIA, JUNTO A CAPEI – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ-CE, encaminhamos a esta Comissão de Licitação o presente despacho, para providenciar pesquisa de preços e a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do procedimento licitatório, para suprimento da demanda acima indicada.

ITAPAJÉ-CE, 03 DE JANEIRO DE 2022

THYNALLE BASTOS DE SOUSA
DIRETORA DA CAPEI

PORTARIA Nº 0601001/2020

"Dispõe sobre a **Nomeação** da Diretora da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Itapajé-CAPESI e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPAJÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **THYNALLE BASTOS DE SOUSA**, portadora de RG 3122757-96, CPF Nº 810.328.703-20, para exercer o cargo, em Comissão, de **DIRETORA** da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Itapajé-CAPESI, nos termos do art. 27 da Lei 1.615/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPAJÉ, EM 06 DE JANEIRO DE 2020.



RAMUNDO DIMAS ARAUJO CRUZ
Prefeito de Itapajé



Proposta Comercial

A Caixa de Previdência do Município de Itapajé – CE.

Prezados (as) senhores (as),

A empresa ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.374.237/0001-81, apresenta a proposta de preços, conforme planilha abaixo, cujo objeto é a **"CONSULTORIA ATUARIAL MENSAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, COM DATA BASE NA COMPETÊNCIA DE DEZEMBRO/2021, COM DISPOSIÇÃO DA PORTARIA MF Nº 464/2018, BEM COMO A ELABORAÇÃO E O ENVIO DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DE AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA, DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS – A SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E ATENDIMENTO A PORTARIA MPS Nº 402/2008, NO QUE TANGE AO DIPR E TCPD'S"**, conforme especificações que seguem abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Global
01	CONSULTORIA ATUARIAL MENSAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, COM DATA BASE NA COMPETÊNCIA DE DEZEMBRO/2021, COM DISPOSIÇÃO DA PORTARIA MF Nº 464/2018, BEM COMO A ELABORAÇÃO E O ENVIO DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DE AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA, DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS – A SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E ATENDIMENTO A PORTARIA MPS Nº 402/2008, NO QUE TANGE AO DIPR E TCPD'S.	Mês	12 (doze)	R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)	R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco

Av. Eusébio de Queiroz, nº 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE;

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9 9921-0838;

www.arimaconsultoria.com.br // jus@arimaconsultoria.com.br.

ARIMA

Actuary, Risk and
Insurance Management



PROPOSTA GLOBAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

RAZÃO SOCIAL: ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA.

ENDEREÇO: Av. Eusébio de Queiroz, nº 101, Sala 212, Parnamirim, Eusébio/CE, CEP: 61.760-000.

CNPJ/MF: 07.374.237/0001-81

TELEFONE: (85) 3025.0966/ (85) 9.99210838

E-MAIL: arima@arimaconsultoria.com.br/ jus@arimaconsultoria.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: Thiago Soares Marques

CPF: 658.305.473-68

Nesta oportunidade temos a declarar que os valores acima elencados contemplam todas as despesas, incluso tributos, taxas, contribuições e demais encargos, incluso margem de lucro, correndo por nossa conta todos os custos que por ventura deixemos de explicitar na proposta.

A presente proposta é valida por **60 (sessenta) dias**.

Eusébio/CE, 05 de janeiro de 2022.

ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA
Thiago Soares Marques
Atuário, Sócio

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco

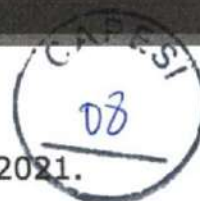
Av. Eusébio de Queiroz, nº 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE;

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9 9921-0838;

www.arimaconsultoria.com.br // jus@arimaconsultoria.com.br.



Actuary, Risk and
Insurance Management



Goiânia, 11 de janeiro de 2021.

Ao RPPS
ITAJAJE-CE

PROPOSTA DE SERVIÇOS

SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Objeto

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ATUARIAIS E PREVIDENCIÁRIOS, PARA ATUAR JUNTO A CAPESI DE ITAJAJE, NO EXERCÍCIO DE 2022, COM DISPOSIÇÃO DA PORTARIA MF Nº 464/2018.

CUSTO DOS SERVIÇOS

- Valor por mensal.....R\$ 4.650,00
- Quantidade de meses 12
- Valor total da propostaR\$ 55.800,00
(cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)

DURAÇÃO PREVISTA

- 12 (doze) meses, a contar do recebimento dos dados e documentos necessários para a execução dos serviços.

VALIDADE DA PROPOSTA



- 60 (sessenta) dias contados a partir da presente data.


Marcelo Gomes Baião
Sócio - Administrador



**Excelência no Atendimento e
Responsabilidade com os RPPS's**

Proposta comercial e
Apresentação institucional

CA. 101
11

Apresentação institucional

Criada com a intenção de proporcionar um diferencial no mercado, nossa empresa tem como principal objetivo garantir segurança e equilíbrio aos gestores, conselheiros e segurados.

Nestes últimos anos, a EC2G realizou centenas de estudos, serviços técnicos, consultoria e assessoria nas áreas Atuarial, Jurídica e Administrativa, além de cursos e treinamentos para gestores e conselheiros.

Com profissionais capacitados e experientes oferecemos o que há de melhor.



Excelência no atendimento e responsabilidade com os RPPS's

Eduardo Pereira dos Santos
Sócio Diretor

Portfólio de clientes

A **ec2g** atua em todo o território nacional.

PPrecisando de referências,
ficaremos felizes em lhe
indicar alguns clientes
de nosso Portfólio.

Mairiporã/SP, 03 de Janeiro de 2022.

A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ.

ORÇAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de Avaliação Atuarial referente as obrigações previdenciárias relativas aos servidores públicos do município de Itapajé.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Proceder com a elaboração da avaliação atuarial, conforme determina a seguinte legislação: Emenda Constitucional nº 20/1998, Emenda Constitucional nº 41/2003, Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei Federal nº 9.717/1998, Lei Federal nº 10.887/2004, Portaria MPS nº 402/2008, Portaria MPS nº 403/2008, Portaria MPS nº 21/2013, Orientação Normativa nº 01/2007, Orientação Normativa nº 02/2009 e em especial a Portaria MPS nº 464/2018.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A Avaliação Atuarial ordinária será realizada de acordo com os critérios e especificações exigidos pela Secretaria de Previdência, constantes na Portaria MF nº 464, de 19/11/2018, e suas respectivas Instruções Normativas;

2.2. Realização da avaliação atuarial anual com data base em 31/12/2021, contemplando a apuração das Reservas Matemáticas, o Resultado Atuarial (superávit/ déficit técnico) e o respectivo Plano de Custeio, **de acordo com o Art. 3º da Portaria MPS nº 464/2018**, seguindo a metodologia estabelecida na Nota Técnica Atuarial aprovada e registrada pela Secretaria de Previdência Social (SPREV);

2.3. Fornecimento dos valores das Provisões Matemáticas de Benefícios e Conceder e Concedidos, no prazo estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado, para o tempestivo registro na Contabilidade do RPPS e do Ente (até 30/01/2023);

2.4. Elaboração de Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA), bem como todas as ações necessárias para o encaminhamento das informações à Secretaria de Previdência Social – SPREV, **de acordo com o Art. 4º da Portaria MPS nº 464/2018**;

2.5. Elaboração de Nota Técnica Atuarial (NTA), se necessário, em atendimento ao que dispõe o **Art. 8º da Portaria MPS nº 464/2018**;

2.6. Construção dos Fluxos atuariais projetados de receitas e despesas do RPPS, para fins de preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA) e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme dispõe o **Art. 10 da Portaria MPS nº 464/2018**;

Proposta comercial



2.7. Elaboração do Demonstrativo de Duração do Passivo para apuração do valor médio, em anos, dos prazos dos fluxos de pagamentos líquidos de benefícios do RPPS, em conformidade com o Art. 11 da Portaria MPS nº 464/2018;

2.8. Tratamento, ajustes estatísticos (quando for o caso) e envio da Base de Dados para o RPPS e Secretaria de Previdência, obedecendo ao que dispõe os Arts. 38 a 41 da Portaria MPS nº 464/2018;

2.9. Elaboração de Relatório de Avaliação Atuarial contemplando todos os resultados apurados, parecer técnico e indicações do atuário responsável para estabelecimento ou manutenção do plano de custeio, conforme o que dispõe o Art. 70 da Portaria MPS nº 464/2018;

2.10. Auxílio nas respostas às Notificações NTA e NAC oriundas da Previdência Social e dos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado;

2.11. Corrigir as informações disponibilizadas, tantas vezes quantas forem necessárias;

2.12. Fornece se necessária minuta de projeto de lei para alteração dos percentuais e amortização do déficit atuarial;

2.13. Realização de reunião técnica online para apresentação dos resultados apurados.

3. CONSIDERAÇÕES COMERCIAIS A SEREM OBSERVADAS

Preço final já com impostos inclusos: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Validade da Proposta: 90 (Noventa) dias.

Diante do exposto, reiteramos nossa disposição em atender o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itapajé com a prestação de serviços propostos neste documento e nos colocamos a disposição para qualquer informação adicional.

Eduardo Pereira dos Santos
Sócio Diretor
EC2G Assessoria e Consultoria Ltda

CAFE
15



www.ec2g.com.br
(11) 99743-1056 | (11) 98970-3435
eduardo@ec2g.com.br

Av. Tabelaão Passarela, 288-A
Sala 204 - Centro
Mairiporã - São Paulo

EC2G Consultoria
CNPJ: 28.841.769/0001-51



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



INFORMAÇÃO

Senhor(a) Diretor-Executivo da Capesi,

Atendendo ao despacho de Vossa Senhoria e, objetivando a instrução do presente processo, informamos que feita a pesquisa prévia de preços e constatada a existência de recursos para a despesa pleiteada, estimada em **R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)**, ao amparo da dotação orçamentária nº **1201.09.122.0004.2.070, elemento de despesa 3.3.90.39.00.**

ITAPAJE-CE, 18 DE JANEIRO DE 2022

CRISTIANE ANDRADE MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



PORTARIA Nº 0601001/2022

**NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETOR DA
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
ITAPAJÉ - CAPE SI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ, Maria Gorete Barroso Magalhães Caetano, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 64, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e o *caput*, do art. 6º da Lei Municipal nº 1.213, de 26 de março de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr., **JOSÉ DA MOTA SILVA NETO** brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 2007005060310 SSP-CE e inscrito no CPF 267.453.803-15 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR** da caixa de aposentadoria e pensão dos servidores do Município de Itapajé - CAPE SI, nos termos do art. 27 da Lei 1.615/2006, do Governo Municipal de Itapajé a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ, aos 06 de janeiro de 2022.


MARIA GORETE BARROSO MAGALHÃES CAETANO
Prefeita Municipal



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação,

Cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme se constata na documentação anexada a este processo, autorizo a abertura de procedimento licitatório, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL E PREVIDENCIÁRIA, JUNTO A CAPESE – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ-CE e encaminho o presente processo a esta Comissão para as providências cabíveis.

ITAPAJÉ, 20 DE JANEIRO DE 2022


JOSE DA MOTA SILVA NETO
Diretor-Executivo da Capesi



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



À

ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Senhor Assessor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, o Processo nº 2022.01.03.01, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL E PREVIDENCIÁRIA, JUNTO A CAPESE – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ-CE**, para exame e aprovação das minutas desta TOMADA DE PREÇOS e Anexos I, II, III e IV, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ITAPAJÉ-CE, 24 DE JANEIRO DE 2022

CRISTIANE ANDRADE MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

PORTARIA Nº 01/2022

O DIRETOR DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ - CAPESE, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 64 e 70 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE 05/04/1990.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros a seguir designados, sob a presidência do primeiro:

I - CRISTIANE ANDRADE MOREIRA - Presidente, CPF: 832.934.853-91, sito a Rua Cap. Manoel Pinto, 40 - Esmerino Gomes, Itapajé/CE, fone: (85) 99246.5978;

II - ZEUDA BRIOSO MARINHO - Membro, CPF: 496.800.803-15, sito a Rua Damião Martins Sales, 180 - Santa Rita - Itapajé/CE, fone: (85) 99252.6360;

III - TERESINHA COSTA BARROS - Membro, CPF 371.568.103-91, Rua Teixeira Pinto, 524, Padre Lima - Itapajé-CE, fone: (85) 99155-3351.

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação o rigoroso cumprimento de todas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ, em 07 de Janeiro de 2022.

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ - CAPESE
JOSÉ DA MOTA SILVA NETO
DIRETOR EXECUTIVO
PORTARIA 001/2022

JOSÉ DA MOTA SILVA NETO
Diretor-Executivo da CAPESE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O DIRETOR-EXECUTIVO DA CAPEI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 1615/2006, de 29 de novembro de 2006 e com base na Lei Orgânica do Município de Itapajé,

CERTIFICA que, por afixação no quadro de publicações da CAPEI foi publicada a Portaria nº 01/2022 que nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação da CAPEI.

Itapajé/CE, 07 de janeiro de 2022

JOSÉ DA MOTA SILVA NETO
Diretor-Executivo da CAPEI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO
DE ITAPAJÉ - CAPEI
JOSÉ DA MOTA SILVA NETO
DIRETOR EXECUTIVO
PORTARIA: 000001/2022



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2022.01.03.01

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM
ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL E
PREVIDENCIÁRIA, JUNTO A CAPESI – CAIXA DE
APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ-CE.**

A CAPESI, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 01/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123, 14.12.2006.

HORA, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

ÀS 10:30HR

DO DIA: 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

NO ENDEREÇO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé, CAPESI, CEARA.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IV – DECLARAÇÕES;

1.0 DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1 - A presente licitação tem como objeto à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL E PREVIDENCIÁRIA, JUNTO A CAPESI – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS**



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ-CE, conforme detalhamento no anexo II, parte integrante deste instrumento convocatório.

1.2 – O valor mês estimado para o objeto acima é de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios, representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório;

2.1.5 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

2.1.6 - Caso ocorra a identificação, constante do item 2.1.4, quando verificada após a abertura dos envelopes de **HABILITAÇÃO**, tornará inabilitada as referidas empresas, que não poderão participar da fase posterior da sessão, pois o fato implica na quebra do sigilo das propostas, contrariando o observado no art. 3º da Lei 8.666/93.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório; interessados devidamente cadastrados na CAPEI, ou não cadastrados, que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art. 22, § 2º Lei 8.666/93).

2.2.2- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006.

2.2.2.1. Declaração de Enquadramento da ME ou EPP expedida pela Junta Comercial comprovando que a empresa participante está registrada naquele órgão, e que se enquadra na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

a) A documentação exigida no item 2.2.2 deverá estar contida no envelope "DOCUMENTAÇÃO".

2.2.2.2. As MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que não apresentarem os documentos constantes no item 2.2.2 deste Edital conforme o caso no **ENVELOPE "DOCUMENTAÇÃO"** estarão abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedida pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

2.3. O licitante que pretender se fazer representar nesta licitação deverá entregar a Comissão, juntamente com os envelopes coladas ou dentro deles, original ou cópia de **PROCURAÇÃO PÚBLICA**, ou no caso de **PROCURAÇÃO PARTICULAR** deverá ser reconhecida a firma em cartório outorgando expressamente poderes ao mandatário para representa-lo nessa licitação especificadamente, a procuração deverá vir acompanhada de documento que comprove a titularidade do outorgante bem como deverá vir acompanhada de cópia do documento do outorgado.



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



3.0. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 desta Lei, no montante de **R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais)**, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei no 8.666/93. A garantia deverá ser depositada na CAPEI.

3.0.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

3.0.2. As informações sobre número da conta corrente e agência bancária, será concedida pela Unidade Arrecadadora/Tesouraria da CAPEI, sito à Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé.

3.0.3. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

3.0.4. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, Constar:

3.0.4.1 Beneficiário: CAPEI – Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores de Itapajé-Ce.

3.0.4.2 Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS nº. 2022.01.03.01.

3.0.4.3 Valor: 1% (um por cento) do valor total global estimado.

3.0.4.4 Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.

3.0.5. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela Seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60(sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

3.0.6. A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

3.0.7. A garantia da proposta poderá ser executada;

a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) se o licitante não firmar o contrato;

c) se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DO MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ - CAPEI

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.03.01

À CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DO MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ - CAPEI

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.03.01



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, no caso de procurador este deverá ser comprovada através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;
- c) Rubricados na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

4.2- Os Documentos de Habilitação consistirão de:

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela CAPESI, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

4.2.3- Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados na Junta comercial ou Cartório competente conforme o caso, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- b) Cópia do RG e CPF do sócio administrador ou titular da empresa;
- c) Prova de inscrição na :
 - Fazenda Federal (CNPJ);
 - Fazenda Municipal



4.2.4- Regularidade Fiscal e Trabalhista:

4.2.4.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;
- e) CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS – CNDT, conforme art. 29, inc. V da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 12.440/1 de 8 de Julho de 2011;

I – Por ocasião da participação das Micro e Pequenas Empresas e Empresas de Pequeno Porte;

- 1.0 - Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 2.0 - Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 3.0 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 4.0 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 5.0 - Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "3.0" acima.

4.2.5 - Qualificação Técnica:

- a) Apresentar pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, com firma reconhecida comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, acompanhado do respectivo Contrato, com reconhecimento de firma do CONTRATANTE.
- b) Possuir registro perante o Instituto Brasileiro de Atuária devidamente atualizado e com inscrição válida e regular;



c) Comprovação de pelo menos 02 (dois) técnicos atuários pertencentes ao quadro funcional da empresa de modo permanente ou por contrato de trabalho, ou ainda sócios, com formação acadêmica de nível superior em Ciências Atuariais e que tenham certificação expedida pelo IBA – Instituto Brasileiro de Atuária;

d) Comprovação de que pelo menos 01 (um) técnico atuarial pertencente ao quadro funcional da empresa é possuidor de Certificação conforme Resolução IBA 02/2015 para o segmento de Previdência Complementar Fechada e Previdência Pública.

A comprovação do vínculo empregatício do profissional, deverá ser comprovada através de cópia, os seguintes requisitos:

EMPREGADO: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, expedida pelo Ministério do Trabalho - DRT; Ficha de Registro de Empregado (FRE) que demonstre a identificação do profissional.

SÓCIO: contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente, comprovando que participa da sociedade;

DIRETOR: cópia autenticada do contrato social registrado legalmente comprovando a função, pelo menos, desde o mês anterior ao da publicação deste Edital, em se tratando de firma individual ou limitada, ou ainda da ata assembleia de sua investidura no cargo, devidamente publicada na imprensa oficial, em se tratando de sociedade anônima.

A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto a pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o fornecimento prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado;

4.2.6 - Qualificação Econômico - Financeira:

4.2.6.1- Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem ou em Cartório competente, conforme o caso, que comprovem a boa situação financeira da empresa ou sociedade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta devidamente assinados por contabilista registrado no CRC acompanhado da CRP – Certidão de Regularidade Profissional, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado do demonstrativo dos índices LG (Liquidez Geral), LC (Liquidez Corrente) e SG (Solvência Geral/endividamento) iguais ou maiores a um (= ou > a 1).

4.2.6.1.1- As licitantes optantes pelo sistema Simples de tributação, ficarão dispensadas à apresentação do Balanço, conforme art. 25 c/c 26, parágrafo 2º e art. 27, da Lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.2.6.2- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no mínimo dentro do prazo de validade;

4.2.6.3 - Alvará de funcionamento emitido pelo órgão competente, dentro do prazo de validade.

4.2.6.4- Certidão Simplificada e Específica emitida pela Junta Comercial do domicílio do licitante, emitida em data não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para abertura da licitação.

4.3- A LICITANTE deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.



4.4. DECLARAÇÕES:

4.4.1. Declaração atestando o cumprimento ao estabelecido no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição federal de 1988, conforme modelo anexo, com *reconhecimento de firma do assinante*.

4.4.2. Declaração, assinada por quem de direito, por parte da licitante, que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve os documentos necessários à formulação da proposta, e demais outras conforme anexo IV.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma e preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- As propostas de preços deverão ainda conter:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.

5.2.4- Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no Objeto deste Edital, bem como a descrição consolidada dos serviços a ser executados conforme Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

5.2.5 - Juntamente com a Proposta de Preços, a licitante deverá apresentar Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do serviço a ser fornecido e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital

5.2.6 – Acompanharão obrigatoriamente às Propostas de Preços, como parte integrante da mesma, o anexo II, o qual deverá conter a assinatura da proponente com o devido reconhecimento de firma

6.0 DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação, e a proposta de preço será realizada simultaneamente em ato público no dia, hora e local previsto neste Edital.



- 6.7- Para a boa conduta dos trabalhos, cada licitante deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.
- 6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;
- 6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação, seguindo também critérios estabelecidos 4.2.4.1, inc. I do Edital.
- 6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;
- 6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes - proposta de preços lacrados.
- 6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.
- 6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.
- 6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

- 7.1- Compete exclusivamente à COMISSÃO avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada PROPONENTE e a exequibilidade das propostas apresentadas.
- 7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

- 7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações, **JULGANDO MENOR PREÇO GLOBAL**;

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

- 7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços;
- 7.4.2- Que apresentarem preços irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).
- 7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- 7.4.4- Serão ainda desclassificados conforme o caso, os itens das propostas que forem desaprovados na análise proferida pela Comissão de Licitação.
- 7.4.5- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.
- 7.4.6- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.4.7- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.
- 7.4.8- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.
- 7.4.9- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o presidente aplicará os critérios para



desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

7.4.10 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.4.11 - Para efeito do disposto no 7.4.10, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.10 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4.10 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.4.12- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.10 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.13 - O disposto no item 7.4.10 somente se aplicará quando a melhor proposta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte

7.4.15- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

8.0 DA ADJUDICAÇÃO

8.1-A adjudicação da presente licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0 DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 19.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CAPESEI.

9.5- É facultado à CAPESEI, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas



condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.0 DOS PRAZOS

10.1- O prazo para a execução dos serviços será de 12 meses, admitida prorrogação (prestação continuada) nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- A prorrogação do prazo pelo Gestor da CAPESEI deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Presidente do Conselho Municipal de Previdência.

10.3- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CAPESEI, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

12.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

13.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1- A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto desta licitação até 31 de dezembro de 2018.

14.2- A CONTRATADA deverá executar todos os serviços de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação.

15.0 - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à CAPESEI até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.



15.2- Caso o faturamento seja aprovado pela CAPESEI, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

16.0 DA FONTE DE RECURSOS

16.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos da dotação orçamentária n.º **1201.09.122.0004.2.070**, elemento de despesas nº **3.3.90.39.00**.

17.0 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

17.1- Os preços são fixos e irredutíveis pelo período inicial de 12 (doze) meses da execução dos serviços. Se permitido prorrogação contratual, será realizado o reajustamento com base no índice geral de preço de mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do contrato, desde que observados o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.

18.0 – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a CAPESEI poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CAPESEI, em caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias.

b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusula serão descontados "ex-officio" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a CAPESEI do Município de Itapajé, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CAPESEI, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CAPESEI, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

20.0 DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

20.1- A rescisão contratual poderá ser:

20.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da CAPESEI;

20.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;



20.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

21.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

21.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapajé - CAPESEI.

21.3- Os recursos serão protocolados na CAPESEI e encaminhados à Comissão de Licitação.

22.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

22.2- Todas as Declarações expedidas pela licitante deverão, obrigatoriamente, ter o reconhecimento de firma do sócio-administrador da licitante, comprovando a autenticidade das mesmas.

22.3- Esta licitação poderá ser em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.4- Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da CAPESEI, durante o período das 8:00 às 12:00 horas.

22.5- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

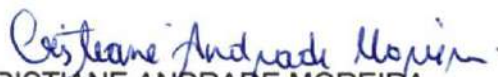
- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da CAPESEI, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- c) adiada, por motivo justificado.

22.6- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

23.0 DO FORO

23.1 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de ITAPAJÉ, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

ITAPAJÉ (CE), 27 DE JANEIRO DE 2022


CRISTIANE ANDRADE MOREIRA
Presidente da Comissão



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

LOCAL E DATA

À

Comissão de Licitação da Caixa de Aposentadoria e dos Servidores de Itapajé
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.03.01

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.03.01, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2022.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente o da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, as cláusulas e condições da modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2022.01.03.01.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MENSAL	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL E PREVIDENCIÁRIA, JUNTO A CAPESE – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ-CE.	MES	12		
TOTAL GLOBAL					

Valor Global: R\$ _____ (_____)

Prazo de execução dos serviços: 09 meses admitida a prorrogação (prestação continuada).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

ASSINATURA DO PROPONENTE



ANEXO II

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

1.1- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL E PREVIDENCIÁRIA, JUNTO A CAPEI – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ-CE.

2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

- Apresentação de relatórios sobre os benefícios constantes no plano de custeio e suas alterações, de acordo com disposição da PORTARIA MF Nº 464/2018.
- Elaboração e o envio do demonstrativo dos resultados de avaliação atuarial – DRAA, do regime próprio de previdência social – RPPS a secretaria de previdência do ministério da economia e atendimento a portaria MPS nº 402/2008, no que tange ao DIPR e TCPD'S;
- Realização de estudos de provisões de benefícios concedidos de forma mensal;
- Acompanhamento dos processos administrativos e das notificações no sistema CADPREV em trâmite perante o Ministério da Fazenda (SPS);
- Prestar assessoria na elaboração de respostas a eventuais questionamentos e esclarecimentos a serem exigidos pelos órgãos fiscalizadores, e na elaboração de outros documentos, demonstrativos, pareceres ou relatórios de natureza atuarial que venha a ser exigido por força de Lei Municipal ou Federal;
- Apresentação de cenários para amortização do déficit atuarial;
- Preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial;
- Realização de Fluxo Financeiro e Atuarial;
- Efetuar demonstrativos de Projeções Atuariais de acordo com Artigo 53 §1º, Inciso II da LRF;
- Fornecimento de minutas de lei quando necessária modificação do plano de custeio e de amortização do déficit atuarial;
- Apresentação de quesitos e subsídios técnicos para defesas perante os órgãos fiscalizadores;
- Apresentar possibilidade técnicas que melhore as condições financeiras e atuariais do RPPS.

3. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Os serviços contratados deverão ser prestados conforme a necessidade dos servidores na sede da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Itapajé ou na sede da empresa desde que atendidos os interesses da CAPEI.



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



DA JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO: A contratação dos serviços em tela surge urgente em face das considerações e corriqueiras alterações administrativas inerentes a matéria, bem como a expertise e conhecimento necessários ao êxito na prestação dos presentes serviços, de natureza singular, cuja forma de execução pode levar ao fracasso da Administração Municipal, ou ao êxito fiscal, com consequente reflexo na correta manipulação das verbas disponíveis. Assim sendo, os cuidados devidos na contratação de empresa ou profissional sólidos no mercado específico na área do serviço Público Municipal são necessários, uma vez que os Serviços Previdenciários versa de ramo específico da PREVIDÊNCIA MUNICIPAL. Ademais, a necessária expertise em específico a atestados emitidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público, em exclusivo, se faz condição balizar de contratação, uma vez que assume a presente contratação contornos essenciais a sobrevida da Administração Pública Municipal, no correto segmento de normas de conduta específicas.

ASSINATURA DO PROPONENTE



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ - CAPEI, ATRAVÉS DO DIRETOR EXECUTIVO _____, COM _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ - CAPEI pessoa jurídica de direito público interno, com sede na (ENDEREÇO) CAPEI, CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pela DIRETOR EXECUTIVO DA CAPEI Sr. _____, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado por _____ (nome e qualificação), ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 2022.01.03.01, Processo nº 2022.01.03.01, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 2022.01.03.01, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL E PREVIDENCIÁRIA, JUNTO A CAPEI – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ-CE** conforme especificação no Termo de Referência no anexo II.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), sendo pago mensalmente a quantia de R\$ _____ (_____).

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Tomada de Preços nº 2022.01.03.01 no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

5.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

5.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

5.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

5.5-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

5.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

5.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CAPESE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a CAPESE;

5.8-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

5.9-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

5.10-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

5.11-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1-Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados até 31 de dezembro de 2022, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2- A prorrogação do prazo pelo Gestor da CAPESE deverá ser justificada por escrito, até 10 (dez) dias antes do término do prazo contratual e previamente autorizada pelo Presidente do Conselho Municipal de Previdência.

6.3-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura do CAPESE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1- A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto desta licitação até 31 de dezembro de 2022.



7.2- A CONTRATADA deverá executar todos os serviços de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação.

CLAÚSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1- O contrato terá um prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à DIREÇÃO DA CAPESI, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

9.2- Caso o faturamento seja aprovado pela DIREÇÃO DA CAPESI, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária Nº 1201.09.122.0004.2.070, Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39.00.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1- Os preços são fixos e irredutíveis pelo período inicial de 12 (doze) meses da execução dos serviços. Se permitido prorrogação contratual, será realizado o reajustamento com base no índice geral de preço de mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do contrato, desde que observados o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10,0 % (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis;

b.2) Multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2,0 % (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal do CAPESI, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados “ex- officio” da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



que mantenha junto a CAPESEI, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

14.1-A rescisão contratual poderá ser:

14.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

15.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da CAPESEI.

15.3-Os recursos serão protocolados na CAPESEI e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itapajé, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Itapajé (CE), ____ de _____ de ____.

DIRETOR EXECUTIVO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



ANEXO IV

DECLARAÇÕES

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório nº *****, junto a *****, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório nº *****, junto a *****, que sob as penalidades cabíveis, que inexistirá qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei

_____, ____ de _____ de ____.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



AVISO DE LICITAÇÃO

A CAPEI do Município de ITAPAJÉ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a TOMADA DE PREÇOS nº 2022.01.03.01, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL E PREVIDENCIÁRIA, JUNTO A CAPEI – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ-CE**, com data de abertura para o dia 18 DE FEVEREIRO DE 2022, às 10:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, situada na PRAÇA VICENTE PORFIRIO SAMPAIO, 1900 – CENTRO - ITAPAJÉ

ITAPAJÉ-CE, 27 DE JANEIRO DE 2022

CRISTIANE ANDRADE MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS

Certificamos que a TOMADA DE PREÇOS nº 2022.01.03.01, cujo objeto é os **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL E PREVIDENCIÁRIA, JUNTO A CAPESEI – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ-CE**, foi afixada no dia 27 DE JANEIRO DE 2022, no flanelógrafo desta CAPESEI, conforme estabelece a legislação em vigor.

ITAPAJE-CE, 27 DE JANEIRO DE 2022


JOSE DA MOTA SILVA NETO
Diretor Executivo da CAPESEI



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfirio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: LICITAÇÃO. ANÁLISE DE MINUTAS DE TOMADA DE PREÇOS E TERMO CONTRATUAL. ART. 38, § ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Senhor Presidente da Comissão de Licitação do Município ITAPAJÉ, após análise das minutas da TOMADA DE PREÇOS nº 2022.01.03.01 e seus Anexos, I, II, III e IV, cujo objeto é os CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL E PREVIDENCIÁRIA, JUNTO A CAPEI – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ-CE, observou-se o seguinte:

Compatibilidade dos textos das minutas já citadas com o instituído no Art 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como com as recomendações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente o teor dos artigos 40 e 55, do mesmo diploma legal.

Isto posto, aprovamos as sobreditas minutas, encaminhando-as à Comissão Permanente de Licitação para o cumprimento do rito processual cabível.

ITAPAJÉ-CE, 27 DE JANEIRO DE 2022

Dr. Ítalo Noronha Lima
OAB/CE 39.730

ECONOMIA

Empresa multada por informações erradas

O Decon-CE, multou, no último dia 25 de janeiro, a empresa Dexco Hydra Corona Sistemas de Aquecimento de Água Ltda, em cerca de R\$ 518 mil, após denúncia anônima apontar que um produto de "fácil instalação" vendido pelo estabelecimento necessitava, na verdade, de profissional eletricitista capacitado para realizar o processo de instalação. O órgão estadual também determinou o imediato recall em todas as duchas eletrônicas "Quatro Estações Blindada" vendidas pela Hydra no Ceará, em até 30 dias, além de corrigir a informação sobre a instalação.

Aviação

Foram assinados, ontem, entre o Ministério do Turismo e BNB, os contratos de financiamento no valor de R\$ 886,9 milhões para reforma dos aeroportos de Juazeiro do Norte, Recife-PE e Campina Grande-PB. Os recursos também serão utilizados na construção de um complexo turístico no centro histórico do Recife. Os três aeroportos operados pela concessionária Aena Brasil fazem parte do bloco Nordeste e devem receber R\$ 790,9 milhões do FNE para obras de reforma e modernização.

INSS: Ameaça de greve e prejuízos em escala

Peritos médicos do INSS anunciaram que farão nova paralisação de dois dias na próxima semana

Empregos

Entre janeiro e dezembro de 2021, Fortaleza seguiu a trajetória de alta dos empregos formais, com um saldo positivo de 37.037 vagas de trabalho, conforme dados do Caged. Esse número é o primeiro lugar no saldo de empregos gerados nas regiões Norte e Nordeste do Brasil. Fortaleza se destaca, também, com o maior saldo de empregos entre as capitais do Norte e Nordeste. São 660.737 trabalhando com carteira assinada. Fortaleza registrou 268.395 admissões ante 231.358 demissões.

CAPESE - Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Itapipoca - Estado do Ceará - Aviso de Licitação. A CAPESE - Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores de Itapipoca/CE através da Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação nº 2022.01.03.01 - na modalidade Tomada de Preços, tendo por objeto a Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria atuarial e previdenciária, junto a CAPESE - Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Itapipoca-CE. A abertura realizar-se-á no dia 18/02/2022 às 10:30hs na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Praça Vicente Portillo Sampaio, 1900 - Centro - Itapipoca/CE. 1º de fevereiro de 2022 - Presidente da CPL.

ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS CPF Nº 061.141.393-00

Torna público que requereu ao INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC, a (LI) Licença de Instalação para Construção de Salas Comerciais, no Município de Caucaia na Avenida Central, Nº 1617 no bairro Jcarai, Caucaia. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMAC.

SÓ LOCAÇÃO LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Torna público que requereu à Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA a Licença Ambiental (LO) para Armazenamento Temporário de Resíduos Sólidos Perigosos (Classe I) e a Destinação Final de Resíduos da Construção Civil (Classe A e B), localizada na Rua Neusa de Freitas Sá, 1085, CEP: 61.760-00, Jabuti, Eusébio - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE MONDUBIM

Rua Benjamin Brasil 340, Mondubim, Fortaleza-CE. CEP 60711-442
Fazer saber que pretendem casar-se civilmente nesta Cartório os nubentes abaixo:
Nº 9366-FRANCISCO EDSON PEREIRA MATA JUNIOR e SAMMIA TARSILA MARQUES RIBEIRO.
Edital de Proclamas publicado no Jornal O ESTADO.
Fortaleza-CE, 01 de Fevereiro de 2022.
Fernanda Maria Alves Gomes
Oficiala

Prefeitura Municipal de Beberibe - Extrato da Ata de Registro de Preços - A Secretaria de Assistência Social e Cidadania, a Sra. Luciana de Lima Nascimento, torna público, para conhecimento dos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2021.09.28.010-SRP-DIVE - Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes para atender as necessidades das diversas secretarias do município. - Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. - Valor Global: R\$ 357.129,06 (trêscentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e nove reais e seis centavos) - Dotações Orçamentárias: 0901.04.122.0002.2.010, 2201.19.122.0002.2.122, 2001.27.122.0002.2.111, 1501.20.122.0002.2.098, 1401.23.122.0002.2.089, 0301.04.092.0002.2.003, 0701.04.123.0002.2.012, 2101.18.122.0002.2.118, 1201.08.122.002.2.055, 1202.08.244.0014.2.070, 1202.08.244.0014.2.058; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00; Fonte de Recursos: 1500000000, 1501000000, 1600000000. - Vigência: Até 28/01/2023 - Contratantes: Cleidete de Queiroz Rocha Guimarães - Secretária de Administração; Antônio Carlos Alves Lima - Secretário de Finanças; Eduardo Alves do Carmo Filho - Secretário de Esporte e Juventude; Luciana de Lima Nascimento - Secretária de Assistência Social e Cidadania; Luis Alexandre Belém de Oliveira - Secretário Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Pesca; David Meneses de Queiroz - Secretário Ciência, Tecnologia e Empreendedorismo; Thiago Oliveira Pinheiro - Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; Maria Freitas dos Santos - Chefe de Gabinete da prefeitura e do vice-prefeito e respondendo internamente pela Secretaria de Turismo e Cultura; José Edilson Trindade dos Santos - Procurador Geral do Município - Contratadas: Fernandes Alencar Ltda, inscrita no CNPJ Nº 38.333.439/0001-09, vencedora do certame nos LOTES 07 e 08, com o valor global de R\$ 47.350,00 (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais); Assina pela contratada: Jefferson Fernandes Barbosa; F. Desilva e Filhos, inscrita no CNPJ sob o nº 22.523.964/0001-63, vencedora do certame no LOTE 01, com o valor global de R\$ 94.128,00 (noventa e quatro mil, cento e vinte e oito reais); Assina pela contratada: Francisco Demilson Freitas de Oliveira; BE Distribuidora de Produtos Elétr. inscrita no CNPJ Nº 33.330.526/0001-59, vencedora do certame nos LOTES 02, 04 e 06, com o valor global de R\$ 351.079,61 (trezentos e cinquenta e um mil, setenta e nove reais e sessenta e um centavos); Assina pela contratada: Raissa Raíssa Farias; DX Computadores Ltda, inscrita no CNPJ Nº 11.182.178/0001-83, vencedora do certame no LOTE 03, com o valor global de R\$ 364.571,45 (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos); Assina pela contratada: João Renato Pereira Freire.

Prefeitura Municipal de Beberibe - Extrato da Ata de Registro de Preços - A Secretaria de Saúde, Sra. Yonara Bezerra Batista, torna público, para conhecimento dos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2022.01.06.001-SRP-SMS - Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de

Liberado. A Caixa liberou consulta aos valores do abono salarial do PIS para nascidos de janeiro a junho pelos aplicativos Caixa Tem e Caixa Trabalhador. Para nascidos de julho a dezembro, a consulta será liberada no final do mês. Os nascidos em qualquer mês já podem consultar se têm direito ao benefício pelo Carteira de Trabalho Digital ou pelo 158.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Chamada Pública Nº 001.06/2022. A Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca torna público aos interessados que realizará a CHAMADA PÚBLICA Nº 001.06/2022, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede de Ensino do Município de Itapipoca, através da Secretaria de Educação Básica. Os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até às 16h00min do dia 23 de Fevereiro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Itapipoca. O Edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Itapipoca/CE, 01 de Fevereiro de 2022. Heloison Oliveira Barbosa - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapipoca - ITAPREV - Aviso Republicação de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 22.14.02/PE. Objeto: Aquisição de materiais periféricos de informática, visando atender as necessidades de reposição de peças danificadas, bem como melhoria de desempenho de equipamentos utilizados no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapipoca - ITAPREV. O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapipoca - ITAPREV, torna pública para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA sob o nº 22.14.02/PE, que estava marcada para o dia 03.02.2022, fica REMARCADA, conforme informações a seguir: Acolhimento de Propostas e Habilitação: dia 14.02.2022, até às 8:00hs; Abertura de propostas: dia 14.02.2022, às 8h30min; Sessão de disputa: dia 14.02.2022, às 9h30min, na plataforma da Bolsa de Leilões e Licitações do Brasil - BLL, no site eletrônico: www.bll.org.br. O Edital poderá ser retirado nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.bll.org.br; Itapipoca/CE, 01 de fevereiro de 2022. Helano Braga Lima dos Santos - Ordenador de Despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapipoca-CE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 0411.02/2021 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Baturité/CE - torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 07 de fevereiro de 2022 às 9h, na Sede da Prefeitura localizada à Travessa 14 de Abril, SN, Centro, Baturité/CE, será realizada a abertura das Propostas de Preços da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 0411.02/2021, com o seguinte objeto: REFORMA DA PRAÇA FARMACÉUTICO LUIZ PONCIANO, NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ, CONFORME PROJETO BÁSICO. Para maiores informações dirijam-se a Sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h às 12h. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 0411.03/2021 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Baturité/CE - torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 07 de fevereiro de 2022 às 11h, na Sede da Prefeitura localizada à Travessa 14 de Abril, SN, Centro, Baturité/CE, será realizada a abertura das Propostas de Preços da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 0411.03/2021, com o seguinte objeto: REFORMA DA PRAÇA DE ESPORTES DA ESCOLA ESTEVO ALVES DA ROCHA, NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ, CONFORME PROJETO BÁSICO. Para maiores informações dirijam-se a Sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h às 12h. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 2109.01/2021 - SRP, firmado entre a Prefeitura Municipal de Baturité, através do GABINETE DO PREFEITO, juntamente com as empresas: 25 PRODUÇÕES, EVENTOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES, com os VALORES TOTAIS REGISTRADOS no Lote 02, de R\$ 200.960,00 (duzentos mil novecentos e sessenta reais); no Lote 03, de R\$ 255.330,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e trinta reais); no Lote 04, de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); no Lote 05, de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); no Lote 06, de R\$ 65.580,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais) e no Lote 11, de R\$ 13.160,00 (cento e trinta mil cento e cinquenta reais); F.C CUNHA RUFINO - EPR com os VALORES TOTAIS REGISTRADOS no Lote 3, de R\$ 248.500,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais); no Lote 05, de R\$ 596.500,00 (quinhentos e noventa e seis mil e quinhentos reais) e no Lote 09, de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) e JOÃO SOUSA GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS, com os VALORES TOTAIS REGISTRADOS no Lote 1, de R\$ 1.272.800,00 (um milhão duzentos e setenta e dois mil e oitocentos reais) e no Lote 6, de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais). MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 2109.01/2021. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, EXECUÇÃO, COORDENAÇÃO DOS ACONTECIMENTOS COMEMORATIVOS TRADICIONAIS E INAUGURAÇÕES SOLENES DAS DIVERSAS SECRETARIAS.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Saúde - Aviso de Pregão Presencial Nº 01/2022- SESA. A Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo até às 09h00min do dia 15 de Fevereiro de 2022, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito: Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aninhas - Cruz-CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 01/2022-SESA - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames especializados. O edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min e nos sites: www.cruz.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Cruz-CE, 01 de fevereiro de 2022. Erochânia Acácio Pinhos Lopes - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Resultado. O Município de Pedra Branca torna público o resultado da licitação Tomada de Preços Nº 023/2021-TP, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais no Município de Pedra Branca/CE. Licitante Vencedora: Saraiva Empreendimentos e Serviços LTDA EIRELI, valor total: R\$ 908.888,86. Licitantes Classificadas: 2º Lugar: Conjast - Construtora e Açudagem LTDA, valor: R\$ 909.821,56; 3º Lugar: Medeiros Construções e Serviços LTDA, valor: 919.948,67. O inteiro teor da decisão poderá ser adquirido no setor de licitações, e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <<http://licitacoes.tce.ce.gov.br>> e <www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php>. **Pedra Branca/CE, 01 de fevereiro de 2022. Virgílio Bernardo Ferreira de Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Adjudicação e Homologação. A Prefeitura Municipal de Alcântaras, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a Adjudicação e Homologação do Tomada de Preços Nº 2211.01/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços remanescentes da quadra coberta com vestiário- Padrão FNDE, da localidade do Sítio Belem, junto a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Alcântaras/CE, conforme projeto básico Licitação Adjudicada e Homologada em favor de: Prime Construções e Locações EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.967.758/0001-21, no valor global de R\$ 85.197,30 (oitenta e cinco mil, cento e noventa sete reais e trinta centavos). **Alcântaras-CE, 26 de Janeiro de 2022. Charillys Alcantara Soares - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipuera - Aviso de Adjudicação e Homologação. O Município de Ipuera - CE, através da Pregoeira, devidamente autorizada pela Portaria Nº 23110353/2021, Adjudica e o Secretário de Saúde Homologa o Pregão Presencial Nº PE057/2021. Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de veículos automotores ambulância tipo simples remoção para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Otacilio Mota, junto a Secretaria de Saúde do Município de Ipuera - CE. Para a empresa WC Veículos & Maquinas LTDA, CNPJ: 21.744.769/0001-94, com o valor global de R\$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais). **Ipuera/CE, 13 de Dezembro de 2021. Cecília Gabriely Soares Carvalho - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato do Aditivo de Replaniamento ao Contrato Nº 0508.01/2021 - SMDU - 03º Aditivo Contratual - referente ao Processo Administrativo Concorrência Pública Nº 2605.01/2021 - SMDU. Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica com movimento de terra, aplicação asfáltica e sinalização viária, na estrada vicinal que liga as localidades de Guajiru ao Tapui; através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, no Município de Fortim-CE; Contratado: Copa Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.200.917/0001-65; Data do Aditivo: 21 de Janeiro de 2022. Ordenador de Despesas: Francisco Ribeiro da Costa - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Fortim/CE, 01 de Fevereiro de 2022.**

CAPESE - Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Itapajé - Estado do Ceará - Aviso de Licitação. A CAPESE - Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores de Itapajé/CE através da Comissão permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação Nº 2022.01.03.01 - na modalidade Tomada de Preços, tendo por objeto a Contratação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria atuarial e previdenciária, junto a CAPESE - Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Itapajé-CE. A abertura realizar-se-á no dia 18/02/2022 às 10:30hs na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Praça Vicente Porfirio Sampaio, 1900 - Centro - Itapajé/CE. 1º de fevereiro de 2022 - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2022.01.17.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2022.01.17.1, do qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: Ferreira e Luna Comercio e Serviços LTDA vencedora junto aos Lotes 01, 05 e 09, Antonio Marcos Pereira Silvestre 05515512324 vencedora junto aos Lotes 02, 06, 07 e 08, Selomias Leite de Alencar vencedora junto ao Lote 03, Josafa Sobral Filgueira vencedora junto ao Lote 04, por apresentarem os melhores preços na disputa de lances. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 01 de fevereiro de 2022. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Pregoeira Oficial.**

Prefeitura Municipal de Parambu - O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Tiradentes, Nº 30, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados o edital de Pregão Eletrônico Nº 2022.02.02.001-SAUDE(Secretaria de Saúde), cujo objeto: Registro de preços visando aquisição futura de gás medicinal, válvula reguladora para cilindro e umidificador, conforme especificações em anexo, que realizar-se-á no dia 15/02/2022, às 09h. O Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 12h e no site <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e ou <http://www.bll.org.br>. Artur Valle Pereira.

Prefeitura Municipal de Parambu - O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Tiradentes, Nº 30, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados o edital de Pregão Eletrônico Nº 2022.02.02.002-SAUDE(Secretaria de Saúde), cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, que realizar-se-á no dia 17/02/2022, às 09h. O Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 12h e no site <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e ou <http://www.bll.org.br>. Artur Valle Pereira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Recurso - Tomada de Preços nº 2021.11.24.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa Sedna Engenharia LTDA, ingressou com Recurso Administrativo contra a sua inabilitação, junto ao julgamento da fase de Habilitação, referente ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 2021.11.24.1. Informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro ou através do telefone (88) 3579-1210. **Quixelô/CE, 01 de Fevereiro de 2022. Francisca Raquel de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 18 de fevereiro de 2022, às 14:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2022-RPPSV, cujo objeto é a contratação da prestação dos serviços de assessoria contábil para atender as necessidades do Fundo de Previdência Social do Município de Viçosa do Ceará - Viçosa-PREV. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: licitacoes.tce.ce.gov.br/, www.vicosa.ce.gov.br/ e no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, na Rua José Siqueira, 396, Centro. **Viçosa do Ceará/CE, em 01 de fevereiro de 2022.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Aviso de Abertura dos Envelopes das Propostas de Preços. A Comissão de Licitação de Quixeré comunica aos interessados que no próximo dia 03 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, estará abrindo os envelopes Propostas de Preços referente a Tomada de Preços Nº 2311.01/2021, cujo objeto é o serviço de pavimentação em paralelepípedo, calçadas e sinalização na Rua Aninha Matos, Comunidade de Itaitinga, sede do Distrito de Lagoinha no Município de Quixeré/CE. **Quixeré-CE, 02 de fevereiro de 2022. José Eucimar de Lima - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Aviso de Abertura dos Envelopes das Propostas Comerciais das Empresas Habilitadas - Modalidade: Concorrência Pública Nº CP-001/2021-SEINFRA. Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para executar pavimentação asfáltica em diversas ruas no Município de Morada Nova, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. Tipo: Menor Preço Global. Regime de Execução: Indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados a abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas dar-se-á no dia 03 de fevereiro de 2022 às 08:00 horas. **A Comissão.**





CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé – Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



**ADENDO AO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.03.01**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL E PREVIDENCIÁRIA, JUNTO A CAPESE – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ-CE

No item:

1.0 DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

Sub-item 1.2, **leia-se agora:**

O valor global estimado para o objeto acima é de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

4.2.5 - Qualificação Técnica:

Item de letra "c", **leia-se agora:**

c) Comprovação de pelo menos 01 (um) técnico atuário pertencente ao quadro funcional da empresa de modo permanente ou por contrato de trabalho, ou ainda sócios, com formação acadêmica de nível superior em Ciências Atuariais e que tenham certificação expedida pelo IBA – Instituto Brasileiro de Atuária, conforme Resolução IBA 02/2015 para o segmento de Previdência Complementar Fechada e Previdência Pública;

Item de letra "d" - **EXTINTO.**

12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fica adicionando o item 12.5

12.5 – Apresentar relatórios em reunião presencial, conforme calendário das reuniões do Conselho da CAPESE, ou no que couber.

Em virtude das presentes alterações, fica estabelecida nova data para realização do certame para o dia 04/03/2022 as 10:30hrs.

Itapajé – CE, 16 de fevereiro de 2022.


CRISTIANE ANDRADE MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

ESPORTES

Mandado. O Ministério da Justiça e Robinho, depois que o principal tribuna do ministério onem (16). O ministério

Fortaleza emnata em 1 a 1 com

Logo mais, às 21h35 (horário de Brasília), no estádio Luso-Brasileiro. É o último jogo do jogo. Aos 13 minutos, em jogada pela esquerda, Vitinho cruzou para o camisa 5 Arão, que abafou o Madureira, e teve chances de ampliar, mas o placar terminou mesmo em 2 a 1.

Associação dos Médicos do Regime Jurídico Único da Universidade Federal do Ceará - AMUFC - Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária Virtual. O Presidente da AMUFC - Associação dos Médicos do Regime Jurídico Único da Universidade Federal do Ceará, no uso das suas atribuições, convoca a todos os interessados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária Virtual, por meio da plataforma Google Meet, pelo link que será enviado às 17h por WhatsApp. A 1ª (primeira) convocação será às 18h e a 2ª (segunda) convocação às 18:30h do dia 22/02/2022 (terça-feira), a fim de tratarem da seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas do exercício de 2021; b) Aprovação do Processo eleitoral diferenciado, considerando a Pandemia; c) Apresentação e aprovação de candidatos à Diretoria Executiva e Conselho Fiscal (2022/2026); Fortaleza, 14 de fevereiro de 2022. Paulo Everton Garcia Costa - Presidente.

CAPESE - Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Itapajé - Estado do Ceará - Aviso de Adiamento. Toma público que a Licitação nº 2022.01.13.01 - na modalidade Tomada de Preços, tendo por objeto a Contratação de prestação de serviços especializados de assessoria jurídica administrativa, na área de benefícios previdenciários e parâmetros correlatos na administração pública de interesse da CAPESE - Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Itapajé-CE, fica Adiada. A nova abertura realizar-se-á no dia 04/03/2022 às 08:30hs na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 - Centro - Itapajé/CE. 16 de Fevereiro de 2022 - Presidente da CPL.

CAPESE - Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Itapajé - Estado do Ceará - Aviso de Adiamento. Toma público que a Licitação nº 2022.01.03.01 - na modalidade Tomada de Preços, tendo por objeto a Contratação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria atuarial e previdenciária, junto a CAPESE - Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Itapajé-CE, fica Adiada. A nova abertura realizar-se-á no dia 04/03/2022 às 10:30hs na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 - Centro - Itapajé/CE. 16 de Fevereiro de 2022 - Presidente da CPL.

COOBRAF - Cooperativa Cearense de Agricultores Familiares LTDA - CNPJ: 31.862.884/0001-17 - Edital de Convocação para Assembleia Geral. Pelo presente edital de convocação, o Presidente da COOBRAF, situada à Rua Nogueira Adolpho, 996, Sala 06, Centro, Fortaleza-CE, CEP: 60.110-140, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca seus cooperados, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 28 de fevereiro de 2022, às 07:00 horas em Primeira Convocação, com a presença de no mínimo dois terços dos cooperados, às 08:00 horas em Segunda Convocação, com a presença de no mínimo metade mais um dos cooperados e às 09:00 horas em Terceira e Última Convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados para deliberarem e a seguinte Ordem do Dia para a AGO: 1 - Prestação de contas do exercício 2021, compreendendo: Relatório da gestão; Balanço; Demonstrativos das sobras ou perdas e Parecer do Conselho Fiscal; 2 - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas do exercício de 2021; 3 - Eleição do Conselho Fiscal para 2022/2023; 4 - Eleição do Conselho Fiscal para 2022/2023; 5 - Assuntos gerais de interesse da sociedade. Fortaleza-CE, 17 de fevereiro de 2022. Francisco Leocádio Cavalcante Barreto - Presidente da COOBRAF.

COOPCAN - Cooperativa dos Agricultores Familiares de Caninde LTDA - CNPJ: 35.714.256/0001-45 - Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. Pelo presente edital de convocação, a Presidente da COOPCAN, situada à Rua Paulino Barros, 1067, Bela Vista, Caninde-CE, CEP: 62.700-000, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca seus cooperados, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que será realizada no dia 01 de março de 2022, às 07:00 horas em Primeira Convocação, com a presença de no mínimo dois terços dos cooperados, às 08:00 horas em Segunda Convocação, com a presença de no mínimo metade mais um dos cooperados e às 09:00 horas em Terceira e Última Convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia para a AGO: 1 - Prestação de contas do exercício 2021, compreendendo: Relatório da gestão; Balanço; Demonstrativos das sobras ou perdas e Parecer do Conselho Fiscal; 2 - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas do exercício de 2021; 3 - Eleição do Conselho Fiscal para 2022/2023; 4 - Assuntos gerais de interesse da sociedade; Ordem do Dia para a AGE: 1 - Alteração Estatutária. Caninde-CE, 17 de fevereiro de 2022. Glaudemir de Sousa Matias - Presidente da COOPCAN.

Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Ceará - COSEMS/CE - Edital de Convocação para Assembleia Geral dos Secretários Municipais de Saúde do Ceará - Errata. A Presidente do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Ceará - COSEMS/CE, Sayonara Moura de Oliveira Cidade, em comum acordo a Diretoria Executiva, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º e 8º, convoca por esse edital Assembleia Geral Extraordinária dos Secretários Municipais de Saúde a ser realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, em modalidade híbrida estando a diretoria reunida na Sede do COSEMS, localizada na Rua dos Tabajaras, 268, Praia de Iracema e demais Secretários Municipais presentes on-line através da Plataforma Zoom, que havendo quórum, será realizada em primeira convocação, às 14:00 horas, com o caso necessário, em segunda convocação, 30 minutos após a primeira. A Assembleia Geral Extraordinária constará da seguinte Ordem do Dia: 1. Prestação de Contas relativo ao ano de 2021; 2. Prestação de Contas relativo ao 3º Quadrimestre de 2021; 3. Alteração no Estatuto; 4. Planejamento e Estratégias de Vacinação contra a Covid-19. Maiores informações no COSEMS, localizado à Rua dos Tabajaras, 268 - Praia de Iracema - Fortaleza/CE. Fortaleza, 16 de fevereiro de 2022. Sayonara Moura de Oliveira Cidade - Presidente do COSEMS.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - torna público o resultado da abertura das propostas de preços - Tomada de Preços nº 2021111801-SEIN, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Construção de Praça de Eventos no Bairro Beiro Rio, conforme projeto básico. A comissão de Licitação torna público o resultado de julgamento das propostas de preços, após critério editalício menor preço global chegou-se ao seguinte resultado, empresa vencedora: CONSTRUTORA EXITO EIRELI - EPP, valor total de R\$ 1.338.758,90 (um milhão, trezentos e trinta oito mil, setecentos e cinquenta oito reais e noventa centavos), a partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, Alínea b, da Lei 8.666/93; maiores informações tel. 88 3576-1305 email: licitacao@jaguetama.ce.gov.br. Jaguaratama-CE, 10 de Fevereiro de 2022 - Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente da CPL.

PAIVA & SILVA SERVIÇOS LTDA-ME

Torna público que requereu o Imac, a Licença de Operação, para Desentupimento, Dedetização e Limpeza de Calhas D'água e Cisternas em prédios e em domicílios, localizada na Rua Isabel dos Anjos, nº 265 Icarai-Caucaia. Foi determinado o cumprimento das exigências do Manual de Informações para o Licenciamento Ambiental do Imac.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIPE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 08.01/2022-TP. A Prefeitura Municipal de Araripe, através da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, atuando sob o nº 08.01/2022-TP, cujo objeto é a Contratação dos serviços de ampliação do CRAS Padre Raimundo Araújo e Silva (construção de uma sala para atendimento dos usuários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos) e reparos no Órgão gestor na Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Araripe-CE, conforme projeto em anexo, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 04 de março de 2022, às 8:00 horas, na sala da comissão de licitação, situada na Av. José Lólio Alencar, 440, Araripe/CE, 16 de fevereiro de 2022. Claudio Ferreira dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 29.11.01/2021. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribe/CE torna público o resultado do julgamento das propostas, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS EM PARALELEPÍEDO E PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO BAIRRO EXPEDITO DIÓGENES NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, apresentadas pelas licitantes habilitadas. Após a análise das propostas de preço e julgamento, constatou-se que foram DESCLASSIFICADAS: 1. CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.621.493/0001-03; 2. ILUMINOM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.139.049/0001-08; 3. COEMBE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS BENICIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.085.067/0001-81; 4. SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.959.058/0001-41; 5. FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.590.855/0001-94; 6. MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 26.754.240/0001-75; 7. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.615.710/0001-75; 8. A.I.L. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.621.138/0001-85; 9. KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.848.539/0001-80; 10. MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.799.640/0001-15; 11. J DE FONTE RANGEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.757.272/0001-24; 12. T A FRANCA SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 24.984.084/0001-70; 13. META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.471.421/0001-40; 14. M MERNVINO NETO EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 63.312.771/0001-34; 15. LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.270.402/0001-55; 16. M.A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.998.611/0001-27; 17. REAL SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.452.665/0001-48; 18. M JOSENEIDE LIMA MELO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.957.984/0001-84; 19. LOC & SERV LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.844.395/0001-89; 20. P H FERNANDES GUEDES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.206.367/0001-80 e CLASSIFICADAS: 21. AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.853.188/0001-84; 22. CONSTRUTORA ASTRON LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.422.145/0001-20; 23. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.551.378/0001-01; 24. M VZ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 38.284.700/0001-28; 25. GNM CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.930.208/0001-23; 26. RIOFE SERVIÇOS E ADMINISTRATIVO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.234.347/0001-80; 27. DANTAS & OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.884.414/0001-30; 28. C V TOME SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 23.834.673/0001-42; 29. S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAO DE

49

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.001/2022-SRP – A Secretaria de Turismo e Cultura da PMA torna público que realizará no dia 03 de Março de 2022, às 09h, no Site: www.bll.org.br, o Pregão Eletrônico Nº 12.001/2022-SRP, referente à Seleção de Melhor Proposta visando o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de aparelho de ar-condicionado para atendimento das necessidades do espaço das artes, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Aracati-CE. O Edital estará disponível nos Sites: www.bll.org.br ou <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, e na Sede da PMA, no período de 08h às 12h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste Aviso. Claudio Henrique Castelo Branco – Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE ADIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022-SME – A Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados que a Sessão de Abertura da Chamada Pública Nº 001/2022-SME, cujo OBJETO é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará, que estava prevista para o dia 16 de Fevereiro de 2022, às 09h, fica ADIADA para o dia 28 de Fevereiro de 2022, às 09h. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3667.1133 e Email: licitacao@itarema.ce.gov.br. Itarema-CE, 14 de Fevereiro de 2022. Inez Helena Braga – Pregoeira Oficial

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.005/2022 – SRP – A Secretaria de Educação, torna público que realizará no dia 03 de Março de 2022, às 09h30min, no Site: www.bll.org.br, o Pregão Eletrônico Nº 08.005/2022 – SRP, referente ao Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais químicos destinados à limpeza e manutenção da piscina localizada no Colégio Municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Aracati. O Edital estará disponível nos Sites: www.bll.org.br ou <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, e na sede da PMA no período de 08h às 12h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste Aviso. Aracati-CE, 16 de Fevereiro de 2022. Nataniel Gondim Rodrigues – Pregoeira Oficial do Municipal de Aracati/CE.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO SPU Nº P182070/2022, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 22008 – SMS (SRP) (BB Nº 922830) – Central de Licitações. Início da Disputa: 11/03/2022 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de instrumentais, materiais de consumo e insumos odontológicos grupo II, que serão destinados ao uso do serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146. Sobral-CE, 16 de Fevereiro de 2022. A Pregoeira – Mikael Vasconcelos Mendes.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO SPU Nº P182850/2022, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 22007 – SMS (SRP) (BB Nº 921208) – Central de Licitações. Início da Disputa: 08/03/2022 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de materiais de consumo e insumos odontológicos grupo I, que serão destinados ao uso do serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146. Sobral-CE, 16 de Fevereiro de 2022. A Pregoeira – Mikael Vasconcelos Mendes.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira – Aviso de Julgamento. A Pregoeira Oficial torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.02.02.1 – SRP, sendo o seguinte: Empresa Vencedora – Miranez Linhares Garcia Filho, vencedora junto ao Lote Único, por ter apresentado preços compatíveis com o orçamento/valor de mercado na etapa de lances, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL ou ainda através da plataforma eletrônica “bllcompras.com”. Lavras da Mangabeira/CE, 16 de fevereiro de 2022. Maria Josiana Bento de Oliveira – Pregoeira Oficial.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itapipoca – Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 22.23.05/TP. A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 09 de março de 2022, às 10h00min, estará abrindo licitação, na modalidade Tomada de Preços, nº 22.23.05/TP, cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica para Construção de Canteiro Central em Diversas Ruas do Município de Itapipoca/CE. O Edital completo poderá ser consultado pelo site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Itapipoca/CE, 16 de fevereiro de 2022. Antônio Vitor Nobre de Lima – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

*** **

CAPEPSI – Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Itapajé – Estado do Ceará – Aviso de Adiamento. Torna público que a Licitação nº 2022.01.03.01 – na modalidade Tomada de Preços, tendo por objeto a Contratação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria atuarial e previdenciária, junto a CAPEPSI – Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Itapajé-CE, fica Adiada. A nova abertura realizar-se-á no dia 04/03/2022 às 10:30hs na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé/CE. 16 de Fevereiro de 2022 – Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Ipu – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 0012022PPCMI. O Pregoeiro da Câmara Municipal de Ipu torna público que no dia 02 de março de 2022, às 09:00h, na Câmara Municipal, localizada à Av. Vereador Francisco das Chagas Farias Nº 1109, Centro, Ipu – CE, receberá propostas para fornecimento de combustível e derivado de petróleo destinado à Câmara Municipal de Ipu. Modalidade: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Ipu – CE, 15 de fevereiro de 2022. Gilson Paiva Martins – Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaruana – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 2022.02.09.01-TP. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, torna público, para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 08 de março de 2022, às 08h30mn, estará realizando Licitação de Tomada de Preços para a contratação de empresa para construção do muro do cemitério Raimunda Amélia de Jesus na localidade de Lagoa Vermelha em Jaguaruana/CE. Jaguaruana/CE, 16 de fevereiro de 2022. Teresa Layana Barreto Coelho – Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Campos Sales – Aviso de Julgamento – Tomada de Preços Nº 2022.01.25.07.TP.OBR. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campos Sales/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombado sob nº 2022.01.25.07.TP.OBR. Empresa Habilitada: B.S Santos Construtora LTDA, por cumprir integralmente as exigências editalícias. Empresa Vencedora: B.S Santos Construtora LTDA, por apresentar preços compatíveis com os praticados no mercado. Campos Sales/CE, 15 de fevereiro de 2022. Luclessian Calixto da Silva Alves – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jardim – Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2022.02.16.1. Realizará a licitação cujo objeto é a contratação de serviços especializados de gerenciamento de resíduos de saúde (coleta, transporte e incineração) do Município de Jardim/CE. Abertura: 08 de Março de 2022 às 09:00hrs. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347 – Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3555-1772. Jardim/CE 16 de fevereiro

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA, CNPJ/MF nº. 07.374.237/0001-81, sediada a Av. Eusébio de Queiroz, nº 101, Sala 212, Parnamirim, Eusébio/CE, CEP: 61.760-000, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Thiago Soares Marques, brasileiro, casado, atuário, portador do documento de identidade nº 93002049996 SSP-CE e CPF nº 658.305.473-68, residente e domiciliado em Fortaleza, Estado do Ceará.

OUTORGADO: LARISSA BÚGIDA AGUIAR DE CARVALHO, brasileira, solteira, advogada, portadora do documento de identidade nº 2004009043369 SSP-CE e CPF nº 049.192.963-39, residente e domiciliada na Rua Doutor Manoel Teófilo, nº 995, apto 106, bloco E, Bairro Itaperi, CEP: 60714-030, Fortaleza/CE.

PODERES: O outorgante confere a outorgada pleno e gerais poderes para representá-lo junto a Município de Itapajé, Estado do Ceará, relativo a Tomada de Preços nº 2022.01.03.01, podendo a mesma, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Eusébio (CE), 03 de março de 2022.


ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA

Thiago Soares Marques
CPF 658.305.473-68
Sócio Administrador

8º Tab
AGUIAR

Maninho

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2004009043369 DATA DE EMISSÃO 21/07/2016

NOME
LARISSA BÚGIDA AGUIAR DE CARVALHO

RELIGIÃO
JOSÉ EDVÁ MELO DE CARVALHO

MARCELA BÚGIDA PASSOS DE AGUIAR

NACIONALIDADE
FORTALEZA - CE

DATA DE NASCIMENTO
04/06/1992

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: AMY BEZERRA TERMO: 151529 FOLHA: 17
LIVRO: A-130 FORTALEZA - CE
CPF: 849.192.963-39

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 TERCEIROS DEPARTAMENTO DO ESTADO DO CEARÁ
 COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO, MARCAÇÃO E REGISTROS

Posição Direita

Posição Plástica

Marcelina Búgida A. de Carvalho

IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Confere
 com original*

CAPESI

CAPESI

51



CONTRATO SOCIAL – SOCIEDADE LIMITADA

ARIMA – CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA.

TULIO PINHEIRO CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior, natural de Fortaleza-CE, nascido em 27 de Março de 1981, atuário, RG nº 98002169291-SSP-CE, CPF nº 852.547.893-87, residente e domiciliado a Avenida Padre Antonio Tomás, nº 3155 – Apto. 402 – Cocó – CEP: 60.190-020 – Fortaleza – Ceará, e, THIAGO SOARES MARQUES, brasileiro, casado, regime comunhão parcial de bens, natural de Mossoró-RN, nascido em 04 de Maio de 1981, atuário, RG nº 93002049996-SSP-CE, CPF nº 658.305.473-68, residente e domiciliado a Avenida Godofredo Maciel, nº 2440 – Apto. 403 – Bloco C – Parangaba – CEP: 60.710-001 – Fortaleza – Ceará, todos aqui qualificados e identificados, têm entre si, justos e contratados, a constituição de uma SOCIEDADE LIMITADA, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma de sociedade.

1ª - DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial de ARIMA – CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA, com sede e foro jurídico a Rua Júlio Verne, nº 475 – Montese – CEP: 60.740-260 – Fortaleza – Ceará.

2ª - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da sociedade é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondente a 1.000 (mil) cotas de capital social, de valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais). Os sócios integralizarão neste ato, em moeda corrente no País, distribuídas da seguinte maneira:

Sócios	Cotas	Valor Capital	%
Túlio Pinheiro Carvalho	500	5.000,00	50,00
Thiago Soares Marques	500	5.000,00	50,00
Total	1.000	10.000,00	100,00

3ª - OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade terá por objetivo:

- Assessoria e manutenção de planos de previdência;
- Assessoria e manutenção de planos de saúde e/ou odontológico;
- Estudo mercadológico de planos de saúde em geral;
- Emissão de notas técnicas e laudos de avaliação;
- Emissão de demonstrativo de resultados e avaliação atuarial;
- Gestão contábil através de terceirização com profissionais e empresas qualificadas em assessoria contábil.

4ª - PRAZO, DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

A duração da sociedade será por tempo indeterminado e suas atividades serão iniciadas com o arquivamento deste contrato na Junta Comercial do Estado do Ceará.

5ª - TRANSFERÊNCIA DAS COTAS

As cotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros, total ou parcialmente, sem o consentimento dos outros sócios, que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Caso os sócios não exerçam o direito de preferência por escrito, então tais cotas poderão ser cedidas ou transferidas para terceiros.

Dr. José Edison de Araújo
OAB 6802



CAP 53

CONTRATO SOCIAL – SOCIEDADE LIMITADA
ARIMA – CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA.

6ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios na forma da Lei, é restrita ao valor de suas cotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA

A administração e o uso da denominação social, será exercida por todos os sócios, aqui já qualificados, e será obrigatório a assinatura de 02 (dois) sócios, no mínimo, com amplos poderes no uso da denominação social da empresa, exclusivamente nos negócios de interesse da sociedade, podendo constituir procuradores e prepostos para representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, respectivamente, com a cláusula Ad Judicia e com a cláusula Ad Negotia. Porém, fica proibido o uso da empresa em negócios particulares e em atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações e créditos em favor de si próprio ou de qualquer colista ou terceiros, tais como: fianças, abonos e endossos. Será obrigatório o uso da assinatura de todos sócios, para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

8ª - RESULTADO DO EXERCÍCIO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico. Os lucros ou prejuízos que se verificarem, serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital.

9ª - DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da administração e designarão administrador(es), quando for o caso, podendo ser não sócios.

10ª - FILIAIS

Presentemente, esta sociedade não terá filiais. Entretanto, poderá abri-las oportunamente em qualquer parte do Território Nacional, se assim for conveniente aos interesses sociais e a critério de todos os sócios, mediante alteração contratual.

11ª - REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios no exercício de administrador e de cargos na sociedade, terão direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, respeitados os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda em vigor.

12ª - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Se na vigência do presente contrato ocorrer a impedimento, retirada ou falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do impedido, retirante ou de "de Cujus", nomearão um único herdeiro, para substituir na sociedade o sócio impedido, retirante ou falecido. Caso contrário, os sócios remanescente pagarão aos herdeiros do impedido, retirante ou falecido, o valor de sua cota de capital social e demais haveres, apurados em balanço especialmente levantado para este fim.

13ª - DECLARAÇÃO

Os administradores e sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime

Dr. José Edilson de Araújo
OAB 8802

Autentico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório para parte interessada. Dou fé. Em test. da verdade.

17 MAR 2021

Ana Sibella Furlan
Escritorinha Aut.

03
AUTENTICAÇÃO
N. LJ 073451

Assinado



CONTRATO SOCIAL – SOCIEDADE LIMITADA
ARIMA – CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA.

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, que os impeça de exercer qualquer atividade mercantil.

14ª - DELIBERAÇÕES MAJORITÁRIAS

As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios que representam a maioria simples do capital social, inclusive no que diz respeito à nomeação e destituição de administrador, exclusão de sócio por justa causa, dissolução e extinção da sociedade.

15ª - FUNDAMENTOS

As omissões ou dúvidas sobre o presente contrato e a sociedade, serão resolvidas pelas disposições do Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

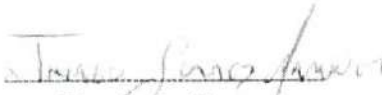
16ª - FORO

Em casos omissos, as pendências e as dúvidas suscitadas durante a vigência do presente contrato, serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito o foro da cidade de Fortaleza, no estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam este documento, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

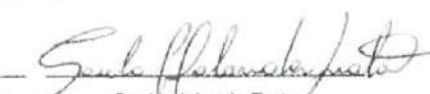
Fortaleza-Ce, 26 de Abril de 2005.

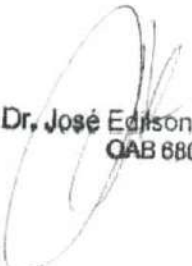

Tullio Pinheiro Carvalho
CPF nº 852.547.893-87
RG nº 98002169291-SSP-CE


Thiago Soares Marques
CPF nº 658.305.473-68
RG nº 93002049996-SSP-CE

Testemunhas:


Tarcisio Tiburcio Frota Filho
CPF nº 098.327.343-04
RG nº 641.928-SSP-CE


Saulo Molanda Frota
CPF nº 650.139.803-72
RG nº 98002357349-SSP-CE


Dr. José Edison de Araújo
OAB 6802

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ SEDE**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/05/2005
SOB Nº 23201061499
Protocolo: 05/029531-4

ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL
FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA...


HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

 Ar Des. Moreira Nº 10001A Aldeota Fortaleza-Ce CEP: 60174-001 Telefone: 3466-7777 HABILITADO COM SELLO DE AUTENTICIDADE	Autentico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório, pela parte interessada. Dou fé. Em test.		 03 N. L. 073450
	17 MAR 2021 Ana Sibella Pádua Nascimento Escrivente Autorizada		

Handwritten signature/initials



ADITIVO 10º - AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:

ARIMA – CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA EPP, INSCRITA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ SOB O Nº 23201061499 EM 06 DE MAIO DE 2005.

TÚLIO PINHEIRO CARVALHO, brasileiro, atuário, casado sob o regime da comunhão universal de bens, portador da CNH de nº 01251712707 DETRAN – CE, inscrito no CPF sob o nº 852.547.893-87, residente e domiciliado à Rua Lourdes Vidal Alves, nº 766, Casa 03, Lagoa Redonda, CEP: 60.831-160, Fortaleza – CE, **THIAGO SOARES MARQUES**, brasileiro, atuário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da CNH de nº 04110268985 DETRAN – CE, inscrito no CPF sob o nº 658.305.473-68, residente e domiciliado à Rua Francisco Glicério, nº 935, APTO 302, Bloco D, Maraponga, CEP: 60.711-055, Fortaleza – CE, e **AMARILDO RODRIGUES FARIAS**, brasileiro, administrador, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da CNH de nº 02399886405 DETRAN – CE, inscrito no CPF sob o nº 421.816.743-53, residente e domiciliado à Rua José de Paula Peroba, nº 138, Centro, Beberibe – CE, CEP: 62.840-000, sócios da empresa **ARIMA – CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA EPP**, Sociedade Empresária, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará com o NIRE de nº 23201061499, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 07.374.237/0001-81, sediada na cidade Fortaleza – CE, precisamente à Av. Washington Soares, nº 1400, salas 508 e 509, Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP: 60.810-350, vêm através deste aditivo modificar e consolidar o contrato social:

1ª – DENOMINAÇÃO E SEDE

A Sociedade girará sob o nome empresarial de **ARIMA – CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA EPP**, com sede e foro jurídico à Avenida Eusébio de Queiroz, nº 101, sala 212, Parnamirim, CEP: 61.760-000, Eusébio – CE.

2ª – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo:

- a) Assessoria e manutenção de planos de previdência;
- b) Assessoria e manutenção de planos de saúde e/ou odontológicos;
- c) Estudo mercadológico de planos de saúde em geral;
- d) Emissão de notas técnicas e laudos de avaliação;
- e) Emissão de demonstrativos de resultados e avaliação atuarial;
- f) Gestão contábil através de terceirização com profissionais e empresas qualificadas em assessoria contábil;
- g) Auditoria e consultoria atuarial;
- h) Gestão administrativa através de terceirização com profissionais e empresas qualificadas em assessoria administrativa.
- i) Serviços de consultoria em investimentos financeiros
- j) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- k) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

3ª – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

TÚLIO PINHEIRO CARVALHO, brasileiro, atuário, casado sob o regime da comunhão universal de bens, portador da CNH de nº 01251712707 DETRAN – CE, inscrito no CPF sob o nº 852.547.893-87, residente e domiciliado à Rua Lourdes Vidal Alves, nº 766, Casa 03, Lagoa Redonda, CEP: 60.831-160, Fortaleza – CE, **THIAGO SOARES MARQUES**, brasileiro, atuário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da CNH de nº 04110268985 DETRAN – CE, inscrito no CPF sob o nº 658.305.473-68, residente e domiciliado à Rua Francisco Glicério, nº 935, APTO 302, Bloco

Handwritten signature: J. Pinheiro

Handwritten checkmark

Handwritten initials: JCB



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5295533 em 23/07/2019 da Empresa ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA, Nire 23201061499 e protocolo 191314081 - 10/07/2019. Autenticação: A2BE69C15D98D3EFC85328B56F0E4E8DCA85EB3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/131.408-1 e o código de segurança w3Bj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/9



ADITIVO 10º - AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:

ARIMA – CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA EPP, INSCRITA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ SOB O Nº 23201061499 EM 06 DE MAIO DE 2005.

D, Maraponga, CEP: 60.711-055, Fortaleza – CE, e **AMARILDO RODRIGUES FARIAS**, brasileiro, administrador, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da CNH de nº 02399886405 DETRAN – CE, inscrito no CPF sob o nº 421.816.743-53, residente e domiciliado à Rua José de Paula Peroba, nº 138, Centro, Beberibe – CE, CEP: 62.840-000, sócios da empresa **ARIMA – CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA EPP**, Sociedade Empresária, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará com o NIRE de nº **23201061499**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº **07.374.237/0001-81**, sediada na cidade de Eusébio – CE, precisamente à Avenida Eusébio de Queiroz, nº 101, sala 212, Parnamirim, CEP: 61.760-000, regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes e nos casos omissos, pela legislação específica em vigor que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade gira sob o nome empresarial de **ARIMA – CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA EPP**, com sede e foro jurídico à Avenida Eusébio de Queiroz, nº 101, sala 212, Parnamirim, CEP: 61.760-000, Eusébio – CE.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

TÚLIO PINHEIRO CARVALHO, 27.000 (vinte e sete mil) quotas, totalizando R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), possuindo assim 45% (quarenta e cinco por cento) do total das quotas;

THIAGO SOARES MARQUES, 27.000 (vinte e sete mil) quotas, totalizando R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), possuindo assim 45% (quarenta e cinco por cento) do total das quotas;

AMARILDO RODRIGUES FARIAS, 6.000 (seis mil) quotas, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais), possuindo assim 10% (dez por cento) do total das quotas;

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objetivo:

- l) Assessoria e manutenção de planos de previdência;
- m) Assessoria e manutenção de planos de saúde e/ou odontológicos;
- n) Estudo mercadológico de planos de saúde em geral;
- o) Emissão de notas técnicas e laudos de avaliação;
- p) Emissão de demonstrativos de resultados e avaliação atuarial;
- q) Gestão contábil através de terceirização com profissionais e empresas qualificadas em assessoria contábil;
- r) Auditoria e consultoria atuarial;
- s) Gestão administrativa através de terceirização com profissionais e empresas qualificadas em assessoria administrativa.
- t) Serviços de consultoria em investimentos financeiros
- u) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- v) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e suas atividades iniciaram no dia 06 de maio de 2005.

Handwritten signature: Z. Marinho

Handwritten signature: SDB



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5295533 em 23/07/2019 da Empresa ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA, Nire 23201061499 e protocolo 191314081 - 10/07/2019. Autenticação: A2BE69C15D98D3EFC85328B56F0E4E8DCA85EB3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/131.408-1 e o código de segurança w3Bj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

pág. 4/9



ADITIVO 10º - AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:

ARIMA – CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA EPP, INSCRITA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ SOB O Nº 23201061499 EM 06 DE MAIO DE 2005.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, total ou parcialmente, sem o consentimento do outro sócio, que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Caso os sócios não exerçam o direito de preferência por escrito, então tais cotas poderão ser cedidas ou transferidas para terceiros.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade dos sócios na forma da Lei é restrita ao valor de suas cotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade será realizada pelos sócios, **TÚLIO PINHEIRO CARVALHO, THIAGO SOARES MARQUES e AMARILDO RODRIGUES FARIAS**, respondendo isoladamente.

§1º – Os sócios **TÚLIO PINHEIRO CARVALHO e THIAGO SOARES MARQUES** ficam investidos de todos os poderes e atribuições necessárias à administração, representação e ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2º – O sócio **AMARILDO RODRIGUES FARIAS** fica autorizado pela sociedade a representar a empresa nos certames licitatórios, ofertar e precificar serviços, podendo para tanto assinar os contratos de prestação de serviços.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas ou por deliberação dos sócios mediante assembleia, a distribuição dos lucros ou das perdas apurados, desde que nenhum fique excluído da participação (Art. 1.008, C.C.).

Parágrafo único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro primeiros meses seguintes ao exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da administração e designarão administrador (es), quando for o caso, podendo ser não sócios.

CLÁUSULA DEZ

Presentemente, esta sociedade não terá filiais. Entretanto, poderá abri-las oportunamente em qualquer parte do Território Nacional, se assim for conveniente aos interesses sociais e a critério de todos os sócios, mediante alteração contratual.

Handwritten signature: Z. M. M. M.

Handwritten signature: J. J. J.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5295533 em 23/07/2019 da Empresa ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA, Nire 23201061499 e protocolo 191314081 - 10/07/2019. Autenticação: A2BE69C15D98D3EFC85328B56F0E4E8DCA85EB3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/131.408-1 e o código de segurança w3Bj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



ADITIVO 10º - AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:

ARIMA – CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA
LTDA EPP, INSCRITA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ SOB O
Nº 23201061499 EM 06 DE MAIO DE 2005.

CLÁUSULA ONZE

Os sócios no exercício de administrador e de cargos na sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore respeitados os limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda em vigor.

CLÁUSULA DOZE

Se na vigência do presente contrato ocorrer a impedimento, retirada ou falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do impedido, retirante ou do “de cujus”, nomearão um único herdeiro, para substituir na sociedade o sócio impedido, retirante ou falecido. Caso contrário, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do impedido, retirante ou falecido, o valor de sua cota de capital social e demais haveres, apurados em balanço especialmente levantado para este fim.

CLÁUSULA TREZE

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUATORZE

As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios que representam a maioria simples do capital social, inclusive no que diz respeito à nomeação de administrador, exclusão de sócio por justa causa, dissolução e extinção da sociedade.

CLÁUSULA QUINZE

Em casos omissos, as pendências e as dúvidas suscitadas durante a vigência do presente contrato, serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito o foro da cidade de Fortaleza, no estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em via única, eletronicamente.

Fortaleza – CE, 09 de julho de 2019.

Túlio Pinheiro Carvalho
CPF nº 852.547.893-87

Thiago Soares Marques
CPF nº 658.305.473-68

Amarildo Rodrigues Farias
CPF nº 421.816.743-53

Assinatura

[Assinatura]

[Assinatura]



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5295533 em 23/07/2019 da Empresa ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA, Nire 23201061499 e protocolo 191314081 - 10/07/2019. Autenticação: A2BE69C15D98D3EFC85328B56F0E4E8DCA85EB3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/131.408-1 e o código de segurança w3Bj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

[Assinatura]
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA, de nire 2320106149-9 e protocolado sob o número 19/131.408-1 em 10/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5295533, em 23/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
658.305.473-68	THIAGO SOARES MARQUES
421.816.743-53	AMARILDO RODRIGUES FARIAS
852.547.893-87	TULIO PINHEIRO CARVALHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
852.547.893-87	TULIO PINHEIRO CARVALHO
658.305.473-68	THIAGO SOARES MARQUES
421.816.743-53	AMARILDO RODRIGUES FARIAS

Fortaleza. Terça-feira, 23 de Julho de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 23611707368

Página 1 de 1

Handwritten signature: Lenira Cardoso de Alencar Seraine

Handwritten initials: L.S.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5295533 em 23/07/2019 da Empresa ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA, Nire 23201061499 e protocolo 191314081 - 10/07/2019. Autenticação: A2BE69C15D98D3EFC85328B56F0E4E8DCA85EB3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/131.408-1 e o código de segurança w3Bj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 8/9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS REDES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
AUTÊNCIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

AMARILDO RODRIGUES FARIAS

1497030453

1497030453

1497030453

CEARA



Autentica para os devidos efeitos a presente
cópia reprográfica do original que foi
apresentado em Cartório pela parte interessada.
Dou fé. Em test.
Fortaleza, Ce.

09 NOV 2021

Pedro Lucas Angelo Lacerda
Escrivão Autorizado



Amorato

~

JS



NOME
TULLIO PINHEIRO CARVALHO



DOC. IDENTIDADE / OUTRO DOCUMENTO
1626 MTZ RJ

CPF
052.847.893-87 DATA NASCIMENTO
27/03/1981

PRONOME
JOSE ARTUR LINHARES DE
CARVALHO
MARIA LUCIANA PINHEIRO
CARVALHO

PERMANÊNCIA
ACE. CATAR

Nº REGISTRO
012517127Q7 VALIDADE
18/06/2023 1ª MATRÍCULA
12/05/2000

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO:

LOCAL
FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO
20/06/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
38802565228
CE165542853

CEARÁ



Autentico, para os devidos efeitos a presente
cópia reprográfica do original que me foi
apresentado em Cartório, pela parte interessada.
Dou fé Em test. da verdade.
Fortaleza, Ce.

08 NOV 2021

Pedro Lucas Angelo Lacerda
Escrivente Autorizado



Mano

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

TIAGO SOARES MARQUES

DOC IDENTIFICAÇÃO / ORIG EMISSOR UF
93002049996 SSPDC CE

CM 658.305.473-68 DATA NASCIMENTO 04/05/1981

FILIAÇÃO
JOSE RIBAMAR MARQUES
ARILDA CARVALHO SOARES MARQUES

PERMISSÃO ACC CARNA B

Nº REGISTRO 04110268985 VALIDEZ 02/03/2022 1ª HABILITAÇÃO 30/05/2007

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

Assinatura do Portador: *Thiago Soares Marques*
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO 07/03/2017

Assinatura do Emissor: *Idem VACCARIELLO FORIS*
ASSINATURA DO EMISSOR

61682018866
CE158375033

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1468075126

PROIBIDO PLASTIFICAR 1468075126



Autentico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé Em tes da verdade.

Fortaleza, Ce

08 NOV 2021

Pedro Lucas Angelo Lacerda
Escritor Público Autorizado

QR CODE

OUTY 03

2021

AUTENTICAÇÃO

IN877954

Almeida

2



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Válido até 31/12/2022

Razão Social	ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA
CNPJ	07.374.237/0001-81
Endereço	Avenida Eusébio de Queiroz, nº 101, sala 212, CEP: 61.760-000
Bairro	Parnamirim
Cidade/Uf	Eusébio/CE
Telefone	(85) 999210838

REPRESENTANTE: THIAGO SOARES MARQUES
CARGO / FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 658.305.473-68

O(A) Presidente da Comissão de Licitação da CAPESEI, infra assinado, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislação correlata, **DECLARA** para os devidos fins que o licitante supra identificado está apto a participar de certames licitatórios promovidos pela CAPESEI, quando se tratar de objeto(s) relacionado(s) ao(s) seguinte(s) ramo(s) de atividade(s):

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL E PREVIDENCIÁRIA, JUNTO A CAPESEI – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ-CE

Documentação Acostada:

CONTRATO SOCIAL E ADITIVOS (SE HOUVER)	(X)
CNPJ EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL	(X)
CERTIDÕES DA: RECEITA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA	(X)
DOCUMENTOS DO(S) SÓCIO(S) COM FOTO	(X)
BALANÇO PATRIMONIAL VÁLIDO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO	(X)
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	(X)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CONTABILIDADE (Para área de atuação em contabilidade)	(X)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CREA (Para área de atuação em engenharia)	()

ITAPAJÉ, 15 DE Fevereiro DE 2022

CRISTIANE ANDRADE MOREIRA
Presidente da CPL

Parnamirim



APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 03/03/2022 17:04:59

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0304835

Proposta: 3310696

Controle Interno (Código Controle): 915220987

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0304835.000000

DADOS DO SEGURADO: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ

CNPJ: 63.393.938/0001-39 PRAÇA VICENTE PORFIRIO SAMPAIO, 1900 - CEP: 62.600-000 - ITAPAJÉ - CE

DADOS DO TOMADOR: ARIMA – CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA

CNPJ: 07.374.237/0001-81 - AVENIDA EUSEBIO DE QUEIROZ 101 - EUSEBIO - CE - SALA 212

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.204822-6 KADOSH CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Leonardo D. Boguszewski

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(as): Leonardo Deeke Boguszewski Nº de Série do Certificado: 3A51576731BE71EF Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

Handwritten signature and initials.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0304835
Proposta: 3310696
Controle Interno (Código Controle): 915220987
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0304835.000000

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L M G)	Ramo
Licitante	R\$ 576,00	0775 - GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 576,00	03/03/2022	03/07/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	240,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	240,00

Condições de Pagamento:

Parcela
1

Vencimento
10/03/2022

Nº Carnê
12523342

Valor(R\$)
240,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), e(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0304835

Proposta: 3310696

Controle Interno (Código Controle): 915220987

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0304835.000000



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Handwritten signature

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0304835

Proposta: 3310696

Controle Interno (Código Controle): 915220987

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0304835.000000



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0304835

Proposta: 3310696

Controle Interno (Código Controle): 915220987

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0304835.000000



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

Handwritten signature in blue ink.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0304835

Proposta: 3310696

Controle Interno (Código Controle): 915220987

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0304835.000000

junto
SEGUROS



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

Encaminhado

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0304835

Proposta: 3310696

Controle Interno (Código Controle): 915220987

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0304835.000000

junto
SEGUROS



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

APÓLICE DIGITAL

Maninho



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0304835

Proposta: 3310696

Controle Interno (Código Controle): 915220987

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0304835.000000

junto
SEGUROS



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

assinado

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0304835

Proposta: 3310696

Controle Interno (Código Controle): 915220987

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0304835.000000

junto
SEGUROS



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%---do---
original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio---	original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio---
-----15/365----- ---13%---	-----195/365----- ---73%---
-----30/365----- ---20%---	-----210/365----- ---75%---
-----45/365----- ---27%---	-----225/365----- ---78%---
-----60/365----- ---30%---	-----240/365----- ---80%---
-----75/365----- ---37%---	-----255/365----- ---83%---
-----90/365----- ---40%---	-----270/365----- ---85%---
-----105/365----- ---46%---	-----285/365----- ---88%---
-----120/365----- ---50%---	-----300/365----- ---90%---
-----135/365----- ---56%---	-----315/365----- ---93%---
-----150/365----- ---60%---	-----330/365----- ---95%---
-----165/365----- ---66%---	-----345/365----- ---98%---
-----180/365----- ---70%---	-----365/365----- ---100%---

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0304835

Proposta: 3310696

Controle Interno (Código Controle): 915220987

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0304835.000000

junto
SEGUROS



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

78/2019

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0304835

Proposta: 3310696

Controle Interno (Código Controle): 915220987

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0304835.000000



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0304835

Proposta: 3310696

Controle Interno (Código Controle): 915220987

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0304835.000000



- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

Elizabeth Mainbo

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0304835

Proposta: 3310696

Controle Interno (Código Controle): 915220987

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0304835.000000



7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

77 Mairin



APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0304835

Proposta: 3310696

Controle Interno (Código Controle): 915220987

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0304835.000000



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

A large grid of small stars, with a large, stylized letter 'L' shape cutout on the right side. The 'L' is formed by a vertical bar and a horizontal bar, both made of a darker, textured material. The stars are arranged in a regular pattern, filling the entire frame except for the 'L' cutout.

ZB Mainz





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0304835

Proposta: 3310696

Controle Interno (Código Controle): 915220987

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0304835.000000

junto
SEGUROS



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0304835

Local e Data

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ

Nome:

RG:

Cargo:



27/04/2022

APÓLICE DIGITAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI DA ROSA	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
LEONARDO DEEKE BOGUSZEWSKI	Presidente
MARCELO QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Vice-Presidente

Código da Certidão: **CA05436_03032022_085743_337**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 03 de Março de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_03032022_085711_040**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 03 de Março de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Antônio

[Handwritten signatures]

03/03/2022 - BANCO DO BRASIL - 17:17:00
351503515 0004



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: A C A F MERCADOLOGIA LTDA

AGENCIA: 3515-7 CONTA: 37.932-8

=====

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399895433800000006769695301015689200000024000

BENEFICIARIO:

JUNTO SEGUROS S A

NOME FANTASIA:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

BENEFICIARIO FINAL:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

PAGADOR:

ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL FINAN

CNPJ: 07.374.237/0001-81

NR. DOCUMENTO 30.304

DATA DE VENCIMENTO 10/03/2022

DATA DO PAGAMENTO 03/03/2022

VALOR DO DOCUMENTO 240,00

VALOR COBRADO 240,00

=====

NR.AUTENTICACAO 7.075.881.3E4.B5D.079

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Mano

[Handwritten signatures and marks]



CONTRATO SOCIAL - SOCIEDADE LIMITADA

ARIMA - CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA.

TULIO PINHEIRO CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior, natural de Fortaleza-CE, nascido em 27 de Março de 1981, atuário, RG nº 98002169291-SSP-CE, CPF nº 852.547.893-87, residente e domiciliado a Avenida Padre Antonio Tomás, nº 3155 - Apto. 402 - Cocó - CEP: 60.190-020 - Fortaleza - Ceará, e, THIAGO SOARES MARQUES, brasileiro, casado, regime comunhão parcial de bens, natural de Mossoró-RN, nascido em 04 de Maio de 1981, atuário, RG nº 93002049996-SSP-CE, CPF nº 658.305.473-68, residente e domiciliado a Avenida Godofredo Maciel, nº 2440 - Apto. 403 - Bloco C - Parangaba - CEP: 60.710-001 - Fortaleza - Ceará, todos aqui qualificados e identificados, têm entre si, justos e contratados, a constituição de uma SOCIEDADE LIMITADA, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma de sociedade.

1ª - DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial de ARIMA - CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA, com sede e foro jurídico a Rua Júlio Verne, nº 475 - Montese - CEP: 60.740-260 - Fortaleza - Ceará.

2ª - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da sociedade é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondente a 1.000 (mil) cotas de capital social, de valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais). Os sócios integralizarão neste ato, em moeda corrente no País, distribuídas da seguinte maneira:

Sócios	Cotas	Valor Capital	%
Túlio Pinheiro Carvalho	500	5.000,00	50,00
Thiago Soares Marques	500	5.000,00	50,00
Total	1.000	10.000,00	100,00

3ª - OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade terá por objetivo:

- Assessoria e manutenção de planos de previdência;
- Assessoria e manutenção de planos de saúde e/ou odontológico;
- Estudo mercadológico de planos de saúde em geral;
- Emissão de notas técnicas e laudos de avaliação;
- Emissão de demonstrativo de resultados e avaliação atuarial;
- Gestão contábil através de terceirização com profissionais e empresas qualificadas em assessoria contábil.

4ª - PRAZO, DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

A duração da sociedade será por tempo indeterminado e suas atividades serão iniciadas com o arquivamento deste contrato na Junta Comercial do Estado do Ceará.

5ª - TRANSFERÊNCIA DAS COTAS

As cotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros, total ou parcialmente, sem o consentimento dos outros sócios, que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Caso os sócios não exerçam o direito de preferência por escrito, então tais cotas poderão ser cedidas ou transferidas para terceiros.

Dr. José Edison de Araújo
OAB 6802

Autêntico, para os devidos efeitos a presente
cópia reprográfica do documento que me foi
apresentado em Cartório pela parte interessada
Dou fé
Em test. _____ da verdade.

17 MAR 2021

Ana Silvério Martins N. _____
Escritor(a) Autor(a)



Arquivado



CONTRATO SOCIAL – SOCIEDADE LIMITADA

ARIMA – CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA.

6ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios na forma da Lei, é restrita ao valor de suas cotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA

A administração e o uso da denominação social, será exercida por todos os sócios, aqui já qualificados, e será obrigatório a assinatura de 02 (dois) sócios, no mínimo, com amplos poderes no uso da denominação social da empresa, exclusivamente nos negócios de interesse da sociedade, podendo constituir procuradores e prepostos para representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, respectivamente, com a cláusula Ad Judicia e com a cláusula Ad Negotia. Porém, fica proibido o uso da empresa em negócios particulares e em atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações e créditos em favor de si próprio ou de qualquer colista ou terceiros, tais como: fianças, abonos e endossos. Será obrigatório o uso da assinatura de todos sócios, para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

8ª - RESULTADO DO EXERCÍCIO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico. Os lucros ou prejuízos que se verificarem, serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital.

9ª - DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da administração e designarão administrador(es), quando for o caso, podendo ser não sócios.

10ª - FILIAIS

Presentemente, esta sociedade não terá filiais. Entretanto, poderá abri-las oportunamente em qualquer parte do Território Nacional, se assim for conveniente aos interesses sociais e a critério de todos os sócios, mediante alteração contratual.

11ª - REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios no exercício de administrador e de cargos na sociedade, terão direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, respeitados os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda em vigor.

12ª - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Se na vigência do presente contrato ocorrer a impedimento, retirada ou falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do impedido, retirante ou de "de Cuius", nomearão um único herdeiro, para substituir na sociedade o sócio impedido, retirante ou falecido. Caso contrário, os sócios remanescente pagarão aos herdeiros do impedido, retirante ou falecido, o valor de sua cota de capital social e demais haveres, apurados em balanço especialmente levantado para este fim.

13ª - DECLARAÇÃO

Os administradores e sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime

Dr. José Edilson de Araújo
OAB 8802



Handwritten signature in blue ink.



CONTRATO SOCIAL – SOCIEDADE LIMITADA

ARIMA – CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA.

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, que os impeça de exercer qualquer atividade mercantil.

14ª - DELIBERAÇÕES MAJORITÁRIAS

As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios que representam a maioria simples do capital social, inclusive no que diz respeito à nomeação e destituição de administrador, exclusão de sócio por justa causa, dissolução e extinção da sociedade.

15ª - FUNDAMENTOS

As omissões ou dúvidas sobre o presente contrato e a sociedade, serão resolvidas pelas disposições do Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

16ª - FORO

Em casos omissos, as pendências e as dúvidas suscitadas durante a vigência do presente contrato, serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito o foro da cidade de Fortaleza, no estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

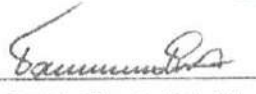
E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam este documento, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Fortaleza-Ce, 26 de Abril de 2005.

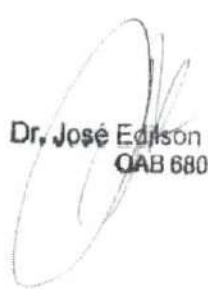

Tullio Pinheiro Carvalho
CPF nº 852.547.893-87
RG nº 98002169291-SSP-CE


Thiago Soares Marques
CPF nº 658.305.473-68
RG nº 93002049996-SSP-CE

Testemunhas:

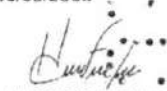

Tarcisio Tiburcio Frota Filho
CPF nº 098.327.343-04
RG nº 641.928-SSP-CE


Saulo Nollanda Frota
CPF nº 650.139.803-72
RG nº 98002357349-SSP-CE


Dr. José Edison de Araújo
OAB 6802

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/05/2005
SOB Nº 23201061499
Protocolo: 05/029531-4

ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL,
FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA


HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

 Av. Des. Moreira Nº 1000A, Aldeota, Fortaleza-Ce CEP: 60170-001 Telefone: 3468-7717 VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO	Autentico, para os devidos efeitos a cópia reprográfica do documento que apresentado em Cartório pela parte in- teressada. Em tes. de 17 MAR 2021 Anna Sibelle Barros Nascimento Recebeu em Autenticação	Autenticação 03 AUTENTICAÇÃO N. 10 073448 
--	--	---





ADITIVO 10º - AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:

ARIMA – CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA EPP, INSCRITA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ SOB O Nº 23201061499 EM 06 DE MAIO DE 2005.

TÚLIO PINHEIRO CARVALHO, brasileiro, atuário, casado sob o regime da comunhão universal de bens, portador da CNH de nº 01251712707 DETRAN – CE, inscrito no CPF sob o nº 852.547.893-87, residente e domiciliado à Rua Lourdes Vidal Alves, nº 766, Casa 03, Lagoa Redonda, CEP: 60.831-160, Fortaleza – CE, **THIAGO SOARES MARQUES**, brasileiro, atuário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da CNH de nº 04110268985 DETRAN – CE, inscrito no CPF sob o nº 658.305.473-68, residente e domiciliado à Rua Francisco Glicério, nº 935, APTO 302, Bloco D, Maraponga, CEP: 60.711-055, Fortaleza – CE, e **AMARILDO RODRIGUES FARIAS**, brasileiro, administrador, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da CNH de nº 02399886405 DETRAN – CE, inscrito no CPF sob o nº 421.816.743-53, residente e domiciliado à Rua José de Paula Peroba, nº 138, Centro, Beberibe – CE, CEP: 62.840-000, sócios da empresa **ARIMA – CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA EPP**, Sociedade Empresária, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará com o NIRE de nº **23201061499**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº **07.374.237/0001-81**, sediada na cidade Fortaleza – CE, precisamente à Av. Washington Soares, nº 1400, salas 508 e 509, Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP: 60.810-350, vêm através deste aditivo modificar e consolidar o contrato social:

1ª – DENOMINAÇÃO E SEDE

A Sociedade girará sob o nome empresarial de **ARIMA – CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA EPP**, com sede e foro jurídico à Avenida Eusébio de Queiroz, nº 101, sala 212, Parnamirim, CEP: 61.760-000, Eusébio – CE.

2ª – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo:

- a) Assessoria e manutenção de planos de previdência;
- b) Assessoria e manutenção de planos de saúde e/ou odontológicos;
- c) Estudo mercadológico de planos de saúde em geral;
- d) Emissão de notas técnicas e laudos de avaliação;
- e) Emissão de demonstrativos de resultados e avaliação atuarial;
- f) Gestão contábil através de terceirização com profissionais e empresas qualificadas em assessoria contábil;
- g) Auditoria e consultoria atuarial;
- h) Gestão administrativa através de terceirização com profissionais e empresas qualificadas em assessoria administrativa.
- i) Serviços de consultoria em investimentos financeiros
- j) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- k) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

3ª – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

TÚLIO PINHEIRO CARVALHO, brasileiro, atuário, casado sob o regime da comunhão universal de bens, portador da CNH de nº 01251712707 DETRAN – CE, inscrito no CPF sob o nº 852.547.893-87, residente e domiciliado à Rua Lourdes Vidal Alves, nº 766, Casa 03, Lagoa Redonda, CEP: 60.831-160, Fortaleza – CE, **THIAGO SOARES MARQUES**, brasileiro, atuário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da CNH de nº 04110268985 DETRAN – CE, inscrito no CPF sob o nº 658.305.473-68, residente e domiciliado à Rua Francisco Glicério, nº 935, APTO 302, Bloco

Assinatura
[Assinatura]



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5295533 em 23/07/2019 da Empresa ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA, Nire 23201061499 e protocolo 191314081 - 10/07/2019. Autenticação: A2BE69C15D98D3EFC85328B56F0E4E8DCA85EB3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/131.408-1 e o código de segurança w3Bj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/9

[Assinatura]

2



ADITIVO 10º - AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:

ARIMA – CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA EPP, INSCRITA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ SOB O Nº 23201061499 EM 06 DE MAIO DE 2005.

D, Maraponga, CEP: 60.711-055, Fortaleza – CE, e **AMARILDO RODRIGUES FARIAS**, brasileiro, administrador, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da CNH de nº 02399886405 DETRAN – CE, inscrito no CPF sob o nº 421.816.743-53, residente e domiciliado à Rua José de Paula Peroba, nº 138, Centro, Beberibe – CE, CEP: 62.840-000, sócios da empresa **ARIMA – CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA EPP**, Sociedade Empresária, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará com o NIRE de nº **23201061499**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº **07.374.237/0001-81**, sediada na cidade de Eusébio – CE, precisamente à Avenida Eusébio de Queiroz, nº 101, sala 212, Parnamirim, CEP: 61.760-000, regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes e nos casos omissos, pela legislação específica em vigor que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade gira sob o nome empresarial de **ARIMA – CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA EPP**, com sede e foro jurídico à Avenida Eusébio de Queiroz, nº 101, sala 212, Parnamirim, CEP: 61.760-000, Eusébio – CE.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

TÚLIO PINHEIRO CARVALHO, 27.000 (vinte e sete mil) quotas, totalizando R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), possuindo assim 45% (quarenta e cinco por cento) do total das quotas;
THIAGO SOARES MARQUES, 27.000 (vinte e sete mil) quotas, totalizando R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), possuindo assim 45% (quarenta e cinco por cento) do total das quotas;
AMARILDO RODRIGUES FARIAS, 6.000 (seis mil) quotas, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais), possuindo assim 10% (dez por cento) do total das quotas;

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objetivo:

- l) Assessoria e manutenção de planos de previdência;
- m) Assessoria e manutenção de planos de saúde e/ou odontológicos;
- n) Estudo mercadológico de planos de saúde em geral;
- o) Emissão de notas técnicas e laudos de avaliação;
- p) Emissão de demonstrativos de resultados e avaliação atuarial;
- q) Gestão contábil através de terceirização com profissionais e empresas qualificadas em assessoria contábil;
- r) Auditoria e consultoria atuarial;
- s) Gestão administrativa através de terceirização com profissionais e empresas qualificadas em assessoria administrativa.
- t) Serviços de consultoria em investimentos financeiros
- u) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- v) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e suas atividades iniciaram no dia 06 de maio de 2005.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5295533 em 23/07/2019 da Empresa ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA, Nire 23201061499 e protocolo 191314081 - 10/07/2019. Autenticação: A2BE89C15D98D3EFC85328B56F0E4E8DCA85EB3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/131.408-1 e o código de segurança w3Bj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/9



ADITIVO 10º - AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:

ARIMA – CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA EPP, INSCRITA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ SOB O Nº 23201061499 EM 06 DE MAIO DE 2005.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, total ou parcialmente, sem o consentimento do outro sócio, que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Caso os sócios não exerçam o direito de preferência por escrito, então tais cotas poderão ser cedidas ou transferidas para terceiros.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade dos sócios na forma da Lei é restrita ao valor de suas cotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade será realizada pelos sócios, **TÚLIO PINHEIRO CARVALHO, THIAGO SOARES MARQUES e AMARILDO RODRIGUES FARIAS**, respondendo isoladamente.

§1º – Os sócios **TÚLIO PINHEIRO CARVALHO e THIAGO SOARES MARQUES** ficam investidos de todos os poderes e atribuições necessárias à administração, representação e ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2º – O sócio **AMARILDO RODRIGUES FARIAS** fica autorizado pela sociedade a representar a empresa nos certames licitatórios, ofertar e precificar serviços, podendo para tanto assinar os contratos de prestação de serviços.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas ou por deliberação dos sócios mediante assembleia, a distribuição dos lucros ou das perdas apurados, desde que nenhum fique excluído da participação (Art. 1.008, C.C.).

Parágrafo único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro primeiros meses seguintes ao exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da administração e designarão administrador (es), quando for o caso, podendo ser não sócios.

CLÁUSULA DEZ

Presentemente, esta sociedade não terá filiais. Entretanto, poderá abri-las oportunamente em qualquer parte do Território Nacional, se assim for conveniente aos interesses sociais e a critério de todos os sócios, mediante alteração contratual.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5295533 em 23/07/2019 da Empresa ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA, Nire 23201061499 e protocolo 191314081 - 10/07/2019. Autenticação: A2BE69C15D98D3EFC85328B56F0E4E8DCA85EB3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/131.408-1 e o código de segurança w3Bj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/9



ADITIVO 10º - AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:

ARIMA – CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA EPP, INSCRITA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ SOB O Nº 23201061499 EM 06 DE MAIO DE 2005.

CLÁUSULA ONZE

Os sócios no exercício de administrador e de cargos na sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore respeitados os limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda em vigor.

CLÁUSULA DOZE

Se na vigência do presente contrato ocorrer a impedimento, retirada ou falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do impedido, retirante ou do “de cujus”, nomearão um único herdeiro, para substituir na sociedade o sócio impedido, retirante ou falecido. Caso contrário, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do impedido, retirante ou falecido, o valor de sua cota de capital social e demais haveres, apurados em balanço especialmente levantado para este fim.

CLÁUSULA TREZE

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUATORZE

As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios que representam a maioria simples do capital social, inclusive no que diz respeito à nomeação de administrador, exclusão de sócio por justa causa, dissolução e extinção da sociedade.

CLÁUSULA QUINZE

Em casos omissos, as pendências e as dúvidas suscitadas durante a vigência do presente contrato, serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito o foro da cidade de Fortaleza, no estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em via única, eletronicamente.

Fortaleza – CE, 09 de julho de 2019.

Túlio Pinheiro Carvalho
CPF nº 852.547.893-87

Thiago Soares Marques
CPF nº 658.305.473-68

Amarildo Rodrigues Farias
CPF nº 421.816.743-53



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5295533 em 23/07/2019 da Empresa ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA, Nire 23201061499 e protocolo 191314081 - 10/07/2019. Autenticação: A2BE69C15D98D3EFC85328B56F0E4E8DCA85EB3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/131.408-1 e o código de segurança w3Bj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 6/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA, de nire 2320106149-9 e protocolado sob o número 19/131.408-1 em 10/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5295533, em 23/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
658.305.473-68	THIAGO SOARES MARQUES
421.816.743-53	AMARILDO RODRIGUES FARIAS
852.547.893-87	TULIO PINHEIRO CARVALHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
852.547.893-87	TULIO PINHEIRO CARVALHO
658.305.473-68	THIAGO SOARES MARQUES
421.816.743-53	AMARILDO RODRIGUES FARIAS

Fortaleza. Terça-feira, 23 de Julho de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 23611707368

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5295533 em 23/07/2019 da Empresa ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA, Nire 23201061499 e protocolo 191314081 - 10/07/2019. Autenticação: A2BE69C15D98D3EFC85328B56F0E4E8DCA85EB3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/131.408-1 e o código de segurança w3Bj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 8/9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1468075126

TIAGO SOARES MARQUES

DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR UF
93002049996 SSPDC CE

CNPJ 658.305.473-68 DATA NASCIMENTO 04/05/1981

FILIAÇÃO
JOSE RIBAMAR MARQUES
ARILDA CARVALHO SOARES MARQUES

PERMISSÃO ACC CATAR

NP REGISTRO 04110268985 VALIDADE 02/03/2022 1ª HABILITAÇÃO 30/05/2007

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

Assinatura do Portador: *Tiago Soares Marques*

LOCAL FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO 07/03/2017

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*

61682018966
CE158375033

CEARÁ



Autentico, para os devidos efeitos a presente
cópia reproduzida do original que me foi
apresentado em Cartório pela parte interessada.
Dou fé Em Teste
Fortaleza, CE da verdade.

09 NOV 2021

Assinatura: *Pedro Lucas Angelo Lucena*
Assinatura Autorizada

SELO DE AUTENTICAÇÃO 2021 YPOF 03
AUTENTICAÇÃO IN677985

Assinatura
[Assinatura]
[Assinatura]

2



TULIO PINHEIRO CARVALHO



DOC IDENTIFICAD / CNH ENFERME US 1626 MTE RJ

CPF 652.547.893-87 DATA NASCIMENTO 27/03/1981

PRONOME JOSE ARTUR LINHARES DE CARVALHO MARIA LICANIA PINHEIRO CARVALHO

PERMISSÃO ACE CUI MAR R

Nº REGISTRO 01251712707

VALIDADEZ 18/06/2023

1ª EMISSÃO 12/05/2000

SEM OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO PORTADOR

SOCIAL FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO 20/06/2018

1- V-1-26
ASSINATURA DO EMISSOR

18802565228
CE165542853

BEARA

Autenticar para os serviços efetuados a presente cópia xerográfica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé Em test. da verdade.

Fortaleza, Ce.

09 NOV 2021

Pedro Lucas Angelo Lucenda
Escrevente Autorizado



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1613053244

PROIBIDO PLASTIFICAR 1613053244

Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.374.237/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2005
NOME EMPRESARIAL ARIMA - CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 66.12-6-05 - Agentes de investimentos em aplicações financeiras 66.21-5-01 - Peritos e avaliadores de seguros 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV EUSEBIO DE QUEIROZ	NÚMERO 101	COMPLEMENTO SALA 212
CEP 61.760-000	BAIRRO/DISTRITO PARNAMIRIM	MUNICÍPIO EUSEBIO
ENDEREÇO ELETRÔNICO TULIO@ARIMACONSULTORIA.COM.BR		UF CE
TELEFONE (85) 3274-8063		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/02/2022** às **10:24:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature: J. M. M. M.

Handwritten signatures and marks.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARIMA - CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA
CNPJ: 07.374.237/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:05:58 do dia 24/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2022.

Código de controle da certidão: **9714.6D03.BF4F.8E4E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202202732351

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 07374237000181
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/02/2022 ÀS 01:54:36
VÁLIDA ATÉ 08/04/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Nº 0000002558

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

65070 - ARIMA - CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA

Endereço

EUSEBIO DE QUEIROZ, 101 SALA 212

Documento

C.N.P.J.: 07.374.237/0001-81

PARNAMIRIM EUSEBIO-CE CEP: 61760000

No. Requerimento

0000002558/2022

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) está quite com os tributos municipais até esta data, ressalvado, porém, à Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: <http://eusebio.ce.gov.br/>

EUSEBIO-CE, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 22/04/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000002558

A autenticidade deste documento poderá ser verificada através do QR CODE.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Parnamirim' and a checkmark.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000002558

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 07.374.237/0001-81
DATA DE EMISSÃO: 22/02/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 22/04/22
EUSEBIO-CE, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 22/02/22 às 10:36:38

Handwritten signature and initials



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARIMA - CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.374.237/0001-81

Certidão nº: 31328391/2021

Expedição: 04/10/2021, às 14:07:11

Validade: 01/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ARIMA - CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.374.237/0001-81, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinado
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
CADASTRO MUNICIPAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE

25/07/2019

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

200014844

CNPJ/CPF:

07374237000181

INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE

0 / 23201061499

NOME EMPRESARIAL

ARIMA - CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

TIPO EMPRESA

Empresas

ATIVIDADE PRINCIPAL

AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL

6621502 Auditoria e consultoria atuarial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

6202300 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6203100 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
6612605 Agentes de investimentos em aplicações financeiras
6621501 Peritos e avaliadores de seguros
6622300 Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
6920601 Atividades de contabilidade
6920602 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7020400 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7490104 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
8599604 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8660700 Atividades de apoio à gestão de saúde

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

620230000 - 1.04/ . 0 2.0000% - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
620230001 - 1.05/ . 0 2.0000% - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação
620310000 - 1.04/ . 0 2.0000% - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
661260500 - 10.02/ . 0 2.0000% - Agentes de investimentos em aplicações financeiras
661260502 - 10.10/ . 0 2.0000% - Serviços de distribuição de títulos, valores mobiliários, quotas de fundos de investimento
661260503 - 17.19/ . 0 2.0000% - Serviços de consultoria em investimentos financeiros
662150100 - 18.01/ . 0 2.0000% - Peritos e avaliadores de seguros
662150200 - 17.15/ . 0 2.0000% - Auditoria e consultoria atuarial
662150202 - 17.17/ . 0 2.0000% - Serviços de atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza
662150203 - 17.16/17.16 2.0000% - Auditoria.
662230000 - 10.01/ . 0 2.0000% - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
692060100 - 17.18/ . 0 2.0000% - Atividades de contabilidade
692060101 - 17.19/ . 0 2.0000% - Atividades de contabilidade
692060200 - 17.15/ . 0 2.0000% - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
702040000 - 17.01/ . 0 2.0000% - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
702040003 - 17.03/ . 0 2.0000% - Serviços de planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou a
702040004 - 35.01/ . 0 2.0000% - Serviços de relações públicas, assessoria de imprensa
702040005 - 8.02/ . 0 2.0000% - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
749010401 - 10.03/ . 0 2.0000% - ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILI
859960401 - 8.02/ . 0 2.0000% - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
866070001 - 17.12/ . 0 2.0000% - Atividades de apoio à gestão de saúde

Assinado
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



CEP 61760000	LOGRADOURO AVN EUSEBIO DE QUEIROZ	NÚMERO 101	
COMPLEMENTO SALA 212	BAIRRO/DISTRITO PARNAMIRIM	MUNICÍPIO EUSÉBIO	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? NÃO	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2022
SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL	GRAU DE RISCO BAIXO RISCO
REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	CAEPF - - - / -	DATA DE INSERÇÃO 25/07/2019	

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.

A autenticidade deste documento poderá ser verificada através do QR CODE.

Handwritten signatures and text:
#Mauricio
[Signature]
[Signature]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.374.237/0001-81

Razão Social: ARIMA CONSULT ATUARIAL FINANC MERC LTDA EPP

Endereço: AV EUSEBIO DE QUEIROZ 101 SALA 212 / PARNAMIRIM / EUSEBIO / CE / 61760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2022 a 29/03/2022

Certificação Número: 2022022800451425844964

Informação obtida em 03/03/2022 14:45:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.03.01

104

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

Em cumprimento as determinações da Lei, a empresa ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA, CNPJ/MF nº. 07.374.237/0001-81, sediada a Av. Eusébio de Queiroz, nº 101, Sala 212, Parnamirim, Eusébio/CE, CEP: 61.760-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Thiago Soares Marques, infra-assinado, portador do documento de identidade nº 93002049996 SSP-CE e CPF nº 658.305.473-68, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da Lei Complementar nº 132/06.

Eusébio (CE), 03 de março de 2022.



ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA

Thiago Soares Marques
CPF 658.305.473-68
Sócio Administrador

8º Tab
AGUIAR

ESTADO DO CEARÁ
Cartório Aguiar - 8º Tabelionato de Notas e Protesto
Tabelião: Antônio Claudio Mota de Aguiar
Av. Des. Moreira, 1000-A, Aldeota, Fortaleza, Ce - CEP: 60170-001
Fone 85 3466-7777 - Site: www.cartorioaguiar.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** a firma de
[5KyF#5VC] - **THIAGO SOARES MARQUES**...

Em testemunho da verdade - Valor Total dos Serviços: R\$5,30
Fortaleza, 03 de Março de 2022 às 16:34:41 - Código do Ato: 002001
Escrivente Autorizado: **ANA SIBELLE FARIAS NASCIMENTO**.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria
CNPJ: 07.374.237/0001-81
Avenida Eusébio de Queiroz, nº 101 – Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE
Tel.: (85) 3025.0966 // (85) 99921-0838 // (85) 99197-5497
www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



Thiago Soares Marques



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **22/029.981-1**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, NIRE 2320106149-9, CNPJ 07.374.237/0001-81, ATIVA, com sede na AVENIDA EUSEBIO DE QUEIROZ, 101, SALA 212, BAIRRO PARNAMIRIM, EUSEBIO/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 3

Handwritten signature
Handwritten mark

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e informe o nº de protocolo C225001439365 e o código de segurança cVi3. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 27/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Handwritten signature



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CONTRATO	06/05/2005	23201061499	X
ALTERACAO	13/08/2007	20070587493	X
ALTERACAO	03/10/2008	20080762808	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	17/04/2009	20090345339	X
ALTERACAO	23/09/2009	20090913515	X
ENQUADRAMENTO DE EPP	08/01/2010	20091234000	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	26/05/2010	20100474306	X
ALTERACAO	05/01/2011	20101348916	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	27/07/2011	20111922860	X
ALTERACAO	22/03/2012	20120282046	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	26/06/2012	20120714434	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	19/02/2013	20130215457	X
ALTERACAO	14/08/2013	20130990515	X
ALTERACAO	27/12/2013	20131322109	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	11/04/2014	20140420975	X
ALTERACAO	03/03/2015	20150160143	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	27/04/2015	20150512392	X
ALTERACAO	14/09/2016	20162619944	19/08/2016
ALTERACAO	10/02/2017	20170123650	09/01/2017
BALANCO	21/08/2017	5019117	31/12/2016
BALANCO	23/05/2018	5145666	16/05/2018
BALANCO	21/03/2019	5249727	18/02/2019
BALANCO	28/06/2019	5285758	14/06/2019
ALTERACAO	23/07/2019	5295533	09/07/2019
BALANCO	25/05/2020	5420844	20/05/2020
BALANCO	19/05/2021	5576228	19/05/2021

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

Assinatura



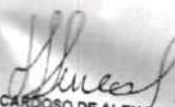
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

107

Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, 27 de Fevereiro de 2022.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

ais.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 3 de 3





Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e informe o nº de protocolo C225001439365 e o código de segurança cVi3. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 27/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



pág. 3/3



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320106149-9	07.374.237/0001-81	06/05/2005	06/05/2005

Endereço Completo:

AVENIDA EUSEBIO DE QUEIROZ 101 SALA 212 - BAIRRO PARNAMIRIM CEP 61760-000 - EUSEBIO/CE

Objeto Social:

ASSESSORIA E MANUTENCAO DE PLANOS DE PREVIDENCIA. ASSESSORIA E MANUTENCAO DE PLANOS DE SAUDE E/OU ODONTOLOGICOS. ESTUDO MERCADOLOGICO DE PLANOS DE SAUDE. EMISSAO DE NOTAS TECNICAS E LAUDOS DE AVALIACAO. EMISSAO DE DEMONSTRATIVOS DE RESULTADOS E AVALIACAO ATUARIAL. GESTAO CONTABIL ATRAVES DE TERCEIRIZACAO COM PROFISSIONAIS E EMPRESAS QUALIFICADAS EM ASSESSORIA CONTABIL. AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL. GESTAO ADMINISTRATIVA ATRAVES DE TERCEIRIZACAO COM PROFISSIONAIS E EMPRESAS QUALIFICADAS EM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA. SERVICOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS FINANCEIROS. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Capital Social: R\$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS		INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)	Término	Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome	xxxxxxx		R\$ 6.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
421.816.743-53 AMARILDO RODRIGUES FARIAS	xxxxxxx		R\$ 27.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
658.305.473-68 THIAGO SOARES MARQUES	xxxxxxx		R\$ 27.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
852.547.893-87 TULIO PINHEIRO CARVALHO	xxxxxxx			

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 19/05/2021

Número: 5576228

Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 27 de Fevereiro de 2022 14:00

LENIRA CARDOSO DE AZEVEDO SERAINE
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001439301 e visualize a certidão)



22/029.982-0

Página 1 de 1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE PACAJUSPREV, inscrito no CNPJ nº 22.716.084/0001-05, sediado na Rua Celso Nogueira, nº 540, bairro: Centro, Pacajus/CE CEP: 62.870-000, representado legalmente pelo Diretor Presidente, o Sr. José Cid Dantas Lopes, portador do CPF nº 320.696.003-78, com e-mail para contato presidencia@pacajusprev.com.br e cidlopes06@gmail.com, ATESTA para os devidos fins que a empresa ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA, CNPJ/MF nº. 07.374.237/0001-81, inscrita no Instituto Brasileiro de Atuária – IBA, na categoria de Sócio Coletivo Prestador de Serviços, CIBA nº 110, com sede a Av. Eusébio de Queiroz, nº 101, Sala 212, Parnamirim, Eusébio/CE, CEP: 61.760-000, tendo como atuários responsáveis, o Sr. Túlio Pinheiro Carvalho, inscrito no Instituto Brasileiro de Atuária – IBA, na categoria de Sócio MIBA nº 1626, portador da Carteira de Identidade nº 98002169291 SSP-CE e do CPF nº 852.547.893-87, bem como o Sr. Thiago Soares Marques, inscrito no Instituto Brasileiro de Atuária – IBA, na categoria de Sócio MIBA nº 1507, portador da Carteira de Identidade nº 93002049996 SSPDC e no CPF nº 658.305.473-68, é nossa fornecedora na categoria de SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA VISANDO ATENDER AOS DISPOSITIVOS DAS PORTARIAS MPS Nº 6.209/99, 402/08 E MF Nº 464/18, sob uma massa total de 1787 (hum mil e setecentos e oitenta e sete) segurados, sendo 1439 (hum mil e quatrocentos e trinta e nove) ativos, 295 (duzentos e noventa e cinco) aposentados e 53 (cinquenta e três) pensionistas.

Atestamos, ainda, que tais serviços estão sendo executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade e responsabilidade exigidos e dentro do prazo pactuado, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa.

Pacajus (CE), 22 de setembro de 2021.

Diretor-Presidente
Portaria 14/2021/PMP

[illegible]



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Milagres
**Fundo de Previdência Municipal
de Milagres –CE – PREVIMIL**



Rua Helena de Mendonça de Figueiredo, nº. 200 – Centro, CEP: 63.250-000
Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: previmil@hotmail.com
CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres - Ceará

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MILAGRES, inscrito no CNPJ nº 21.949.560/0001-67, sediado na Rua Presidente Vargas, nº 200 - Anexo II, bairro: Centro, Milagres/CE, CEP: 63.250-000, representado legalmente pelo Diretor Presidente, o Sr. Francisco Fábio Alves Belém, portador do CPF nº 346.356.613-34, com e-mail para contato previmil@hotmail.com, ATESTA para os devidos fins que a empresa ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA, CNPJ/MF nº. 07.374.237/0001-81, inscrita no Instituto Brasileiro de Atuária – IBA, na categoria de Sócio Coletivo Prestador de Serviços, CIBA nº 110, com sede a Av. Eusébio de Queiroz, nº 101, Sala 212, Parnamirim, Eusébio/CE, CEP: 61.760-000, tendo como atuários responsáveis, o Sr. Túlio Pinheiro Carvalho, inscrito no Instituto Brasileiro de Atuária – IBA, na categoria de Sócio MIBA nº 1626, portador da Carteira de Identidade nº 98002169291 SSP-CE e do CPF nº 852.547.893-87, bem como o Sr. Thiago Soares Marques, inscrito no Instituto Brasileiro de Atuária – IBA, na categoria de Sócio MIBA nº 1507, portador da Carteira de Identidade nº 93002049996 SSPDC e no CPF nº 658.305.473-68, é nossa fornecedora na categoria de SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA VISANDO ATENDER AOS DISPOSITIVOS DAS PORTARIAS MPS Nº 402/08 E MF Nº 464/18, sob uma massa total de 890 (oitocentos e noventa) segurados, sendo 859 (oitocentos e cinquenta e nove) ativos, 28 (vinte e oito) aposentados e 3 (três) pensionistas.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Rua Helena de Mendonça de Figueiredo, n.º 200 – Centro, CEP: 63.250-000
Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: previmil@hotmail.com
CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres - Ceará

Atestamos, ainda, que tais serviços estão sendo executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade e responsabilidade exigidos e dentro do prazo pactuado, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa.

Milagres (CE), 11 de Outubro de 2021.

Francesco Foliv Abu Baki

Francisco Fábio Alves Belém

Diretor Presidente

Portaria N°052/2021-GP

CGRPPS 4545

CARTEIRO

Reconheço a firma autêntica ()
semelhança () de: SFV.
JACIR ALVES
BELÉM
Doutor Milagres (CE)
Em testemunho (X) de verdade
(Assinatura)
(Nome e Assinatura do Escrivão Autorizado)
Jacir José Felix Neto
Escrivente Autorizado
815 245 953-49

CARTÃO DO PRIMEIRO
válido somente com o
selo de

11 OUT. 2021

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RECONECIMENTO
DE FIRMA

N. CV 669724

02

QR CODE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL
Av. João Batista Rios, s/n – Centro – Itarema – CE
CEP: 62.590-000 – ITAREMAPREVI.COM.BR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA, CNPJ/MF nº. 07.374.237/0001-81, com sede a Av. Washington Soares, 1400, Sala 508, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-341, tendo como atuário responsável, o Sr. Túlio Pinheiro Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº 98002169291 SSP-CE e do CPF nº 852.547.893-87, é nossa fornecedora na categoria de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA VISANDO ATENDER AOS DISPOSITIVOS DAS PORTARIAS MPS Nº 6.209/99, 402/08 E 403/18, INCLUSO CÁLCULOS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E SOFTWARE ONLINE DE ATUALIZAÇÃO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS E CUSTOMIZAÇÃO DO SIPREV/GESTÃO JUNTO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAREMA/CE, inscrito no CNPJ nº 07.663.941/0002-35, com sede na Tv. Luiz Gonzaga de Vasconcelos, nº 49 – A, Centro, CEP: 62.590-000, Itarema/CE.

Atestamos, ainda, que tais serviços estão sendo executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade e responsabilidade exigidos e dentro do prazo pactuado, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa.

Itarema (CE), 01º de outubro de 2018.

1º OFÍCIO

Márcia Geane Araújo Celestino
Márcia Geane Araújo Celestino
Presidente do RPPS

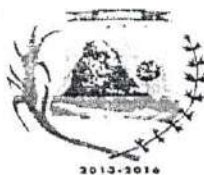
Márcia Geane Araújo Celestino
Gestora do Fundo de Previdência
Municipal de Itarema - Ce
Matrícula: 762

Zabunho

Autêntico, para os devidos efeitos a presente
cópia reprográfica do documento que me foi
apresentado em Cartório, pela parte interessada.
Dou fé Em test.
Fortaleza, Ce.

10 DEZ 2021

SELO DE AUTENTICAÇÃO
2021
WYXK 03
AUTENTICAÇÃO
IN704436



UMA CIDADE DE TODOS
ARACOIABA
PREFEITURA MUNICIPAL

ipm
ARACOIABA



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracoiaba - Instituto de Previdência

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.374.237/0001-81, estabelecida à Avenida Washington Soares, nº 1400, salas 508 e 509, CEP 60.811-341, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, foi nossa fornecedora na categoria de prestadora de **serviços de consultoria previdenciária visando atender aos dispositivos das Portarias MPS nº 402/08 e 403/08, cálculo de benefícios previdenciários e locação de software online de monitoramento mensal das provisões matemáticas**, cujo detalhamento segue:

1. consultoria previdenciária para atender aos dispositivos da Portaria nº 402/08, a saber: 1.1. dos parâmetros e das diretrizes gerais para organização e funcionamento do regime próprio de previdência; 1.2. do caráter contributivo e solidário; 1.3. das parcelas que compõem a base de contribuição; 1.4. da orientação para elaboração de cálculos de GPM; 1.5. dos parcelamentos de débitos previdenciários junto à Prefeitura Municipal, suas autarquias e fundações; 1.6. da organização do regime próprio de previdência; 1.7. da utilização dos recursos previdenciários e da taxa de administração; 1.8. da emissão e renovação do certificado de regularidade previdenciária (CRP); 1.9. do envio ao órgão federal competente, Secretaria de Previdência Social - SPS, das obrigações previstas em Lei por meio do CADPREV, especialmente do DIPR; 1.10. da concessão de benefícios de aposentadoria/pensão; 2. consultoria previdenciária para atender aos dispositivos da Portaria nº 403/08, a saber: 2.1. das normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS; 2.2. elaboração da avaliação atuarial anual, na forma do exigido pela Lei nº 9.717/98; 2.3. elaboração da nota técnica atuarial; 2.4. demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA; 2.5. definição do custo normal e do custo suplementar; 2.6. cálculo das provisões matemáticas para elaboração do balancete de forma analítica e sintética; 2.7. relatório mensal das provisões matemáticas previdenciárias; 2.8. confecção de estudos técnicos de natureza atuarial, sempre que solicitado; e 2.9. software online de monitoramento mensal das provisões matemáticas; 3. reuniões ordinárias mensais na sede do RPPS, e extraordinárias sempre que solicitadas pelo seu presidente.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade e responsabilidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa.

Aracoiaba-CE, 24 de maio de 2017.

Atenciosamente,

Francisco Teófilo Sobrinho
Presidente do IPMA
CPF: 179.193.510-43-68





DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que **Tulio Pinheiro Carvalho** Bacharel em Ciências Atuariais, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº **1626** e no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria de Sócio Membro MIBA nº **1626** estando com suas contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de 31/03/2022.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2021.

Jessica Nunes F da Silva

Jessica Nunes F da Silva
Assistente Administrativo
Instituto Brasileiro de Atuária

27.907.104/0001-30

INSTITUTO BRASILEIRO
DE ATUÁRIA

RUA DA ASSEMBLEIA, 10 SALA 1304 / 1305
CENTRO - CEP 20011-901

RIO DE JANEIRO - RJ



Atestamos, para os devidos fins, a presente
cópia reprográfica do original que me foi
apresentado em Cartório pela parte interessada.
Dou fé.
Em test. _____ da verdade.

08 NOV. 2021

VALIDO SOMENTE
COM SELLO DE
AUTENTICAÇÃO

Sabrina Ingrid Costa Freire
Escritor Autorizada



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que **Thiago Soares Marques** Bacharel em Ciências Atuariais, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº **1507** e no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria de Sócio Membro MIBA nº **1507** estando com suas contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de 31/03/2022.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2021.

Jessica Nunes F. da Silva

Jessica Nunes F da Silva
Assistente Administrativo
Instituto Brasileiro de Atuária

27.907.104/0001-30

INSTITUTO BRASILEIRO
DE ATUÁRIA

RUA DA ASSEMBLEIA, 10 SALA 1304 / 1305
CENTRO - CEP 20011-901

RIO DE JANEIRO - RJ



Thiago Soares Marques

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **ARIMA CONSULTORIA FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA** está inscrita no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria Sócio Coletivo prestador de serviços atuariais, CIBA nº 110 estando com as contribuições regularizadas junto a este Instituto

Esta declaração tem validade até a data de 31/03/2022.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2021.

Jessica Nunes F. da Silva

Jessica Nunes F da Silva
Assistente Administrativo
Instituto Brasileiro de Atuária

27.907.104/0001-30
INSTITUTO BRASILEIRO
DE ATUÁRIA
RUA DA ASSEMBLEIA, 10 SALA 1304 / 1305
CENTRO - CEP 20011-901
RIO DE JANEIRO - RJ



O IBA - INSTITUTO BRASILEIRO DE ATUÁRIA, observado o disposto na Resolução 02/2015, de 13 de julho de 2015, confere a Certificação Atuarial na categoria de

para o segmento de

ao sócio Membro do Instituto Brasileiro de Atuária (MIBA)

reconhecendo-lhe os direitos e prerrogativas legais pertinentes.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2021

Presidente do IBA

VALIDADE: 12/1/2024





DECLARAÇÃO DE QUADRO TÉCNICO

ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA, CNPJ/MF nº. 07.374.237/0001-81, sediada a Av. Eusébio de Queiroz, nº 101, Sala 212, Parnamirim, Eusébio/CE, CEP: 61.760-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Thiago Soares Marques, infra-assinado, portador do documento de identidade nº 93002049996 SSP-CE e CPF nº 658.305.473-68, para efeito de participação na referida TOMADA DE PREÇOS vem DECLARAR, que os profissionais abaixo, estão disponíveis e adequados para compor o quadro técnico dos serviços a serem desenvolvidos no Município de Itapajé/CE:

Túlio Pinheiro Carvalho e Thiago Soares Marques – Indicados como Coordenador e Coordenador Adjunto e inscritos no Ministério do Trabalho e Emprego e no IBA – Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria de sócio membro MIBA nos números **1626** e **1507**, respectivamente, e responsáveis pela consultoria previdenciária para atender aos dispositivos da portaria nº 464/18.

Eusébio (CE), 03 de março de 2022.

ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA

Thiago Soares Marques
CPF 658.305.473-68
Sócio Administrador





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201061499

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2100112397

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	223			BALANCO
---	-----	--	--	---------

EUSEBIO

Local

19 Maio 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Handwritten signature and notes in the Observações section.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5576228 em 19/05/2021 da Empresa ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA, CNPJ 07374237000181 e protocolo 210755016 - 19/05/2021. Autenticação: 568B3A1163C98B3477D0D65EB31DF65D6B59F31. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/075.501-6 e o código de segurança 9J5J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/075.501-6	CEE2100112397	19/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
658.616.203-34	GILBERTO COLACO PEIXOTO	19/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

852.547.893-87	TULIO PINHEIRO CARVALHO	19/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5576228 em 19/05/2021 da Empresa ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA, CNPJ 07374237000181 e protocolo 210755016 - 19/05/2021. Autenticação: 568B3A1163C98B3477D0D65EB31DF65D6B59F31. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/075.501-6 e o código de segurança 9J5J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2020

ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E
MERCADOLOGICA LTDA EPP

CNPJ: 07.374.237/0001-81

AVENIDA EUSEBIO DE QUEIROZ, 101, SALA 212 - PARNAMIRIM, 61760-000
Eusebio - CE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5576228 em 19/05/2021 da Empresa ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA, CNPJ 07374237000181 e protocolo 210755016 - 19/05/2021. Autenticação: 568B3A1163C98B3477D0D65EB31DF65D6B59F31. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/075.501-6 e o código de segurança 9J5J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 3/17



Folha: 1 de 6

Balanco Patrimonial

Empresa: ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA EPP - CNPJ: 07.374.237/0001-8
Endereço: AVENIDA EUSEBIO DE QUEIROZ, Complemento: SALA 212, N.º: 101,
Bairro: PARNAMIRIM, Cidade: Eusebio, Estado: CE, CEP: 61760000, Telefone: (85) 86030593

Fortes Contábil 6.174.1

Conta	Descrição	Nota	31/12/2020
1	*** Ativo ***		1.702.429,02 D
1.01	Ativo Circulante		1.631.163,08 D
1.01.01	Disponibilidades		206.983,99 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie		8.205,35 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral		8.205,35 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	3.1.1	8.205,35 D
1.01.01.02	Bancos		0,00
1.01.01.02.01	Contas Correntes		0,00
1.01.01.02.01.0001	Banco Do Brasil	3.1.4	0,00
1.01.01.02.01.0002	Bradesco		0,00
1.01.01.02.01.0003	Banco Santander	3.1.2	0,00
1.01.01.02.01.0004	Caixa Econômica Federal	3.1.3	0,00
1.01.01.11	Outras		198.778,64 D
1.01.01.11.01	Aplicação de Liquidez Imediata		198.778,64 D
1.01.01.11.01.0001	Aplicação CDB		0,00
1.01.01.11.01.0002	Aplicação BB Renda Fixa 500		0,00
1.01.01.11.01.0003	Poupança Ouro e Pouplex		0,00
1.01.01.11.01.0004	Caixa Fic Giro Empresas	3.1.5	0,00
1.01.01.11.01.0005	Aplicação BB Curto Prazo Automático	3.1.6	198.778,64 D
1.01.01.11.02	Título de Capitalização		0,00
1.01.01.11.02.0001	Ourocap		0,00
1.01.03	Cientes		1.359.749,46 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais		1.359.749,46 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber		1.359.749,46 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	3.2	1.359.749,46 D
1.01.05	Créditos		64.429,63 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros		64.429,63 D
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores		20.048,22 D
1.01.05.01.01.0001	Fornecedores Diversos		20.048,22 D
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários		7.555,44 D
1.01.05.01.03.0001	Adiantamento de Salários		164,41 D
1.01.05.01.03.0002	Adiantamento de Férias		0,00
1.01.05.01.03.0003	Adiantamento de 13º Salário		0,00
1.01.05.01.03.0006	Adiantamentos Para Despesas		7.391,03 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar		32.141,55 D
1.01.05.01.05.0003	IRRF a Recuperar		92,55 D
1.01.05.01.05.0006	IRPJ a Recuperar		26.437,11 D
1.01.05.01.05.0007	CSLL a Recuperar		92,71 D
1.01.05.01.05.0008	PIS a Recuperar		550,24 D
1.01.05.01.05.0009	COFINS a Recuperar		30,00 D
1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar		1.274,51 D
1.01.05.01.05.0019	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar		3.664,43 D

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.702.429,02 (Um Milhão Setecentos e Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Dois Centavos).

Eusebio-CE, 31 de Dezembro de 2020

Túlio Pinheiro Carvalho
Sócio-Administrador
CPF: 852.547.893-87

Gilberto Colaço Peixoto
Contador
CRC:CE018760/O-1

terça-feira, 18 de maio de 2021

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5576228 em 19/05/2021 da Empresa ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA, CNPJ 07374237000181 e protocolo 210755016 - 19/05/2021. Autenticação: 568B3A1163C98B3477D0D65EB31DF65D6B59F31. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/075.501-8 e o código de segurança 9J5J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 4/17



Balanco Patrimonial

Empresa: ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA EPP - CNPJ: 07.374.237/0001-8
Endereço: AVENIDA EUSEBIO DE QUEIROZ, Complemento: SALA 212, N.º: 101,
Bairro: PARNAMIRIM, Cidade: Eusebio, Estado: CE, CEP: 61760000, Telefone: (85) 86030593

Folha: 2 de 6
Fortes Contábil 6.174.1

Conta	Descrição	Nota	31/12/2020
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar		0,00
1.01.05.01.07.0001	Salário Família		0,00
1.01.05.01.07.0002	Salário Maternidade		0,00
1.01.05.01.07.0003	Deposito de garantia Banco do Brasil		0,00
1.01.05.01.07.0004	Dividendos Antecipados		0,00
1.01.05.01.09	Outras		4.684,42 D
1.01.05.01.09.0001	Outras		4.684,42 D
1.01.05.01.09.0002	Empréstimo a sócios		0,00
1.01.15	Estoques		0,00
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda		0,00
1.01.15.02.00	Imóveis Destinados a Venda		0,00
1.01.15.02.00.0001	terrenos		0,00
1.07	Ativo não Circulante		71.265,94 D
1.07.01	Investimentos		51.750,00 D
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas		14.250,00 D
1.07.01.01.01	Participações Permanentes em Coligadas		14.250,00 D
1.07.01.01.01.0007	Quotas de Capital Empresa Ative Consultoria		14.250,00 D
1.07.01.03	Outros Investimentos		37.500,00 D
1.07.01.03.01	Imóveis		37.500,00 D
1.07.01.03.01.0001	Terrenos		37.500,00 D
1.07.04	Imobilizado		14.378,59 D
1.07.04.01	Bens em Operação		98.833,41 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		98.833,41 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	3.3	4.700,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	3.3	42.282,37 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	3.3	51.851,04 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		84.454,82 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		84.454,82 C
1.07.04.21.01.0001	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	3.4	2.311,36 C
1.07.04.21.01.0002	Móveis e Utensílios	3.4	39.277,00 C
1.07.04.21.01.0003	Equipamentos Proc.De Dados	3.4	42.866,46 C
1.07.05	Intangível		5.137,35 D
1.07.05.03	Marcas e Patentes		5.137,35 D
1.07.05.03.01	Marcas e patentes		5.137,35 D
1.07.05.03.01.0008	Marcas desenvolvidas		5.137,35 D
2	*** Passivo ***		1.702.429,02 C
2.01	Passivo Circulante		983.437,12 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo		983.437,12 C
2.01.01.01	Fornecedores		56.158,50 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais		56.158,50 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos		0,00
2.01.01.01.01.0002	Fornecedores - Locação de Veículos		2.877,60 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.702.429,02 (Um Milhão Setecentos e Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Dois Centavos).

Eusebio-CE, 31 de Dezembro de 2020

Túlio Pinheiro Carvalho
Sócio-Administrador
CPF: 852.547.893-87

Gilberto Colaço Peixoto
Contador
CRC:CE018760/O-1

terça-feira, 18 de maio de 2021

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5576228 em 19/05/2021 da Empresa ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA, CNPJ 07374237000181 e protocolo 210755016 - 19/05/2021. Autenticação: 568B3A1163C98B3477D0D65EB31DF65D6B59F31. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/075.501-6 e o código de segurança 9J5J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.
pág. 5/17



Folha: 3 de 6

Balanco Patrimonial

Empresa: ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA EPP - CNPJ: 07.374.237/0001-8
Endereço: AVENIDA EUSEBIO DE QUEIROZ, Complemento: SALA 212, N.º: 101,
Bairro: PARNAMIRIM, Cidade: Eusebio, Estado: CE, CEP: 61760000, Telefone: (85) 86030593

Fortes Contábil 6.174.1

Conta	Descrição	Nota	31/12/2020
2.01.01.01.01.0003	Fornecedores - Prestadores de serviços P J		33.929,95 C
2.01.01.01.01.0004	Fornecedores de material		0,00
2.01.01.01.01.0005	Fornecedores de serviço PF		6.518,40 C
2.01.01.01.01.0006	Jonas Santino Pereira		127,34 C
2.01.01.01.01.0007	HPS- Informática Ltda		0,00
2.01.01.01.01.0008	Antonio Claudio Mota de Aguiar		101,16 C
2.01.01.01.01.0009	Tecnovetti produtos e serviços		0,00
2.01.01.01.01.0010	Cid Carvalho Advogados		3.910,80 C
2.01.01.01.01.0011	Papelaria Papicu		0,00
2.01.01.01.01.0012	BR Registro Hospedagem		0,00
2.01.01.01.01.0013	Sergio Roberto Andrade Lopes		0,00
2.01.01.01.01.0014	Luiz Carlos de Araujo Plano de Saúde		2.005,67 C
2.01.01.01.01.0015	Dimenoc Serviços de Informatica Ltda		0,00
2.01.01.01.01.0016	Gilberto Colaço Peixoto ME		0,00
2.01.01.01.01.0017	Ramon Costa Ramos		1.105,61 C
2.01.01.01.01.0018	Progress Comercio e Serviços Eirele- EPP		408,50 C
2.01.01.01.01.0019	Adlink Servicos e Manutenção de Maquinas Ltda		145,81 C
2.01.01.01.01.0020	Grafica e Editora LCR Ltda		0,00
2.01.01.01.01.0021	BNB Clube de Fortaleza		95,00 C
2.01.01.01.01.0022	Licitanet Sistemas Ltda		0,00
2.01.01.01.01.0023	Cicero Luiz Bezerra França		0,00
2.01.01.01.01.0024	ARTS Grafica e Editora Ltda		0,00
2.01.01.01.01.0025	Hotel Centro de Eventos do Ceará		221,50 C
2.01.01.01.01.0027	Distrilimp Ind. Com e Dist. de Prod.		0,00
2.01.01.01.01.0028	Redd's Brindes Comercio de Produtos		0,00
2.01.01.01.01.0029	Talimpo Comercio Produto de Limpeza		0,00
2.01.01.01.01.0030	Tecno Industria e Comércio de Computadores Ltda		0,00
2.01.01.01.01.0031	Cecomil Comercio e Serviços EIRELI		0,00
2.01.01.01.01.0032	Varjota Serviços para Restaurantes EIRELI - ME		2.517,11 C
2.01.01.01.01.0033	Cil Comercio Informatica Ltda - Nagem		0,00
2.01.01.01.01.0034	Maria Stella S M Campos Alves		0,00
2.01.01.01.01.0035	IS Print Soluções em Impressão		0,00
2.01.01.01.01.0036	Francisco Jeferson Lima		0,00
2.01.01.01.01.0037	Felipe Costa Ramos		0,00
2.01.01.01.01.0040	Atlantica Hotels International		0,00
2.01.01.01.01.0042	COCAL HOTELARIA E TURISMO		398,22 C
2.01.01.01.01.0043	UNIMED FORTALEZA SOCIEDADE		0,00
2.01.01.01.01.0044	Hapvida Assistência Médica		847,92 C
2.01.01.01.01.0045	EDINILDA TEIXEIRA MACIEL		0,00
2.01.01.01.01.0046	Janisson Cabral Representações		0,00
2.01.01.01.01.0047	Metal Comercio		0,00
2.01.01.01.01.0048	Bechara Suleiman e Cia Ltda		0,00

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.702.429,02 (Hum Milhão Setecentos e Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Dois Centavos).

Eusebio-CE, 31 de Dezembro de 2020

Túlio Pinheiro Carvalho
Sócio-Administrador
CPF: 852.547.893-87

Gilberto Colaço Peixoto
Contador
CRC:CE018760/O-1

terça-feira, 18 de maio de 2021

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5576228 em 19/05/2021 da Empresa ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA, CNPJ 07374237000181 e protocolo 210755016 - 19/05/2021. Autenticação: 568B3A1163C98B3477D0D65EB31DF65D6B59F31. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/075.501-6 e o código de segurança 9J5J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 6/17



Folha: 4 de 6

Balanco Patrimonial

Empresa: ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA EPP - CNPJ: 07.374.237/0001-87

Fortes Contábil 6.174.1

Endereço: AVENIDA EUSEBIO DE QUEIROZ, Complemento: SALA 212, N.º: 101.

Bairro: PARNAMIRIM, Cidade: Eusebio, Estado: CE, CEP: 61760000, Telefone: (85) 86030593

Conta	Descrição	Nota	31/12/2020
2.01.01.01.01.0049	Mais Simples Informatica		0,75 C
2.01.01.01.01.0050	Edlane Araujo de Almeida Paula Pessoa		947,15 C
2.01.01.01.01.0052	Amazon Serviços de Varejo		0,00
2.01.01.01.01.0053	Splash Eventos Comercio e Serviços Ltda ME		0,00
2.01.01.01.01.0054	3IT Consultoria Ltda		0,00
2.01.01.01.01.0055	Carvalho, Monterio e Silva Advogados		0,00
2.01.01.01.01.0056	Nossa Cópia Impressões Digitais Ltda		0,00
2.01.01.01.01.0057	Vanderley Medeiros - Sociedade de Advocacia		0,00
2.01.01.01.01.0058	N & S TECNOLOGIA LTDA		0,00
2.01.01.01.01.0059	Samef Centro de Negócio e Desenvolvimento Profissional Ltda		0,00
2.01.01.01.01.0060	MyFinance Consultoria e Informatica		0,00
2.01.01.01.01.0061	L C Paixão		0,00
2.01.01.01.01.0062	A C Empreendimentos Ltda		0,00
2.01.01.01.01.0063	Panebox - Panif. e Conf. Ltda		0,00
2.01.01.01.01.0064	Jose Everaldo dos Santos		0,00
2.01.01.01.01.0065	Begano Com de Alimentos e Representação		0,00
2.01.01.01.01.0066	Movenord Moveis do Nordeste Ltda		0,01 C
2.01.01.01.01.0067	Tudo Office Ltda Me		0,00
2.01.01.01.01.0068	GUARARAPES FORTALEZA		0,00
2.01.01.01.01.0069	Serv PLUS Comercial Ltda		0,00
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		880.083,89 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		37.096,23 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher		18.574,38 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher		4.382,41 C
2.01.01.03.01.0003	Contribuição Sindical a Recolher		324,19 C
2.01.01.03.01.0005	Taxa Assistencial a Recolher		0,00
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar		10.660,46 C
2.01.01.03.01.0013	Décimo Terceiro Salário a Pagar		0,00
2.01.01.03.01.0014	Férias a Pagar		381,58 C
2.01.01.03.01.0015	Rescisões a Pagar		0,00
2.01.01.03.01.0016	Outras Entidades a pagar		2.773,21 C
2.01.01.03.01.0017	Salário Família a pagar		0,00
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais		642.987,66 C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher		5.117,78 C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher		4.036,26 C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher		16.140,97 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher		37.795,32 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher		17.883,72 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher		752,87 C
2.01.01.03.03.0009	CSRF a Recolher		1.150,26 C
2.01.01.03.03.0021	ISS não retido pelo tomador		0,00
2.01.01.03.03.0022	ISS retido a pagar		2.509,26 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.702.429,02 (Um Milhão Setecentos e Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Dois Centavos).

Eusebio-CE, 31 de Dezembro de 2020

Túlio Pinheiro Carvalho
Sócio-Administrador
CPF: 852.547.893-87

Gilberto Colaço Peixoto
Contador
CRC:CE018760/O-1

terça-feira, 18 de maio de 2021

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5576228 em 19/05/2021 da Empresa ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA, CNPJ 07374237000181 e protocolo 210755016 - 19/05/2021. Autenticação: 568B3A1163C98B3477D0D65EB31DF65D6B59F31. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/075.501-6 e o código de segurança 9J5J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 7/17



Balanco Patrimonial

Folha: 5 de 6

Empresa: ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA EPP - CNPJ: 07.374.237/0001-8

Fortes Contábil 6.174.1

Endereço: AVENIDA EUSEBIO DE QUEIROZ, Complemento: SALA 212, N.º: 101,

Bairro: PARNAMIRIM, Cidade: Eusebio, Estado: CE, CEP: 61760000, Telefone: (85) 86030593

Conta	Descrição	Nota	31/12/2020
2.01.01.03.03.0023	IPTU a pagar		0,00
2.01.01.03.03.0024	Parcelamento de Tributos Federais a pagar		80.995,26 C
2.01.01.03.03.0025	Parcelamento de Tributos Municipais a pagar		15.894,38 C
2.01.01.03.03.0026	Parcelamento de Tributos Previdenciário		22.043,79 C
2.01.01.03.03.0027	Parcelamento Especial da Receita - PERT		109.697,87 C
2.01.01.03.03.0028	Parcelamento Especial da Receita Pert -Previdenciario		0,00
2.01.01.03.03.0029	Parcelamento de Tributos Federais Simplificado		279.088,77 C
2.01.01.03.03.0030	Parcelamento FGTS		1.162,95 C
2.01.01.03.03.0031	Parcelamento Divida Ativa		48.718,20 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos		109.979,61 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		109.979,61 C
2.01.01.07.01.0001	Banco Santander		0,00
2.01.01.07.01.0002	Banco do Brasil - BB Giro Flex		0,00
2.01.01.07.01.0003	Banco do Brasil - BB Giro Mix		0,00
2.01.01.07.01.0004	Banco do Brasil - BB Giro Rápido		0,00
2.01.01.07.01.0005	Caixa Econômica Federal		0,00
2.01.01.07.01.0006	Saldo Negativo Banco		0,00
2.01.01.07.01.0007	Banco do Brasil - BB Giro Empresa		109.979,61 C
2.01.01.07.01.0008	Ative		0,00
2.01.01.07.07	(-) Juros a Incorrer		0,00
2.01.01.07.07.0006	Juros a Incorrer Caixa Economica		0,00
2.01.01.07.07.0007	Juros a Incorrer Banco do Brasil		0,00
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes		18.337,50 C
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais		18.337,50 C
2.01.01.09.01.0001	Clientes Diversos		14.537,50 C
2.01.01.09.01.0002	Recebimentos Indevidos		3.800,00 C
2.01.01.17	Outras Contas		18.877,62 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações		18.877,62 C
2.01.01.17.01.0001	Seguros a Pagar		0,00
2.01.01.17.01.0002	Telefone a Pagar		1.086,86 C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar		1.316,53 C
2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar		2.650,00 C
2.01.01.17.01.0006	Condomínio a Pagar		1.065,48 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar		0,00
2.01.01.17.01.0008	Contrib.Sindical Patronal a Pagar		0,00
2.01.01.17.01.0009	Estagiários a pagar		3.882,86 C
2.01.01.17.01.0010	Ressarcimento de despesas a pagar		6.535,25 C
2.01.01.17.01.0011	Cheques a compensar		815,64 C
2.01.01.17.01.0012	Outros		1.525,00 C
2.01.01.17.01.0013	Internet a pagar		0,00
2.01.01.17.01.0014	Fatura cartão empresa CEF a pagar		0,00
2.01.01.17.01.0015	TV a pagar		0,00

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.702.429,02 (Hum Milhão Setecentos e Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Dois Centavos) .

Eusebio-CE, 31 de Dezembro de 2020

Túlio Pinheiro Carvalho
Sócio-Administrador
CPF: 852.547.893-87

Gilberto Colaço Peixoto
Contador
CRC:CE018760/O-1

terça-feira, 18 de maio de 2021

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5576228 em 19/05/2021 da Empresa ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA, CNPJ 07374237000181 e protocolo 210755016 - 19/05/2021. Autenticação: 568B3A1163C98B3477D0D65EB31DF65D6B59F31. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/075.501-6 e o código de segurança 9J5J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 8/17



Balanço Patrimonial

Folha: 6 de 6

Empresa: ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA EPP - CNPJ: 07.374.237/0001-87

Fortes Contábil 6.174.1

Endereço: AVENIDA EUSEBIO DE QUEIROZ, Complemento: SALA 212, N.º: 101,

Bairro: PARNAMIRIM, Cidade: Eusebio, Estado: CE. CEP: 61760000, Telefone: (85) 86030593

Conta	Descrição	Nota	31/12/2020
2.01.01.17.01.0016	Créditos a identificar		0,00
2.01.01.17.01.0017	Cartão Empresarial BB a pagar		0,00
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados		100.000,00 C
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar		100.000,00 C
2.01.01.27.01.0001	Dividendos Propostos		100.000,00 C
2.03	Passivo não Circulante		0,00
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo		0,00
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos		0,00
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional		0,00
2.03.01.07.01.0001	Banco Santander		0,00
2.03.01.07.01.0002	Banco do Brasil - BB Giro Flex		0,00
2.03.01.07.01.0003	Banco do Brasil - BB Giro Mix		0,00
2.03.01.07.01.0004	Banco do Brasil - BB Giro Rápido		0,00
2.03.01.07.01.0005	Caixa Econômica Federal		0,00
2.03.01.07.01.0006	Banco do Brasil - BB Giro Empresa		0,00
2.03.01.07.06	(-) Juros a Incorrer		0,00
2.03.01.07.06.0003	Juros a Incorrer Caixa Econômica		0,00
2.03.01.07.06.0004	Juros a Incorrer Banco do Brasil		0,00
2.07	Patrimônio Líquido		718.991,90 C
2.07.01	Capital Realizado		60.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social		60.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		60.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	4.1	60.000,00 C
2.07.04	Reservas		658.991,90 C
2.07.04.01	Reservas		658.991,90 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros		658.991,90 C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar		658.991,90 C
2.07.07	Outras Contas		0,00
2.07.07.01	Outras Contas		0,00
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados		0,00
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	4.3	0,00
2.07.07.01.01.0002	(-) Dividendos Antecipados		0,00
2.07.07.01.04	Outras		0,00
2.07.07.01.04.0001	Ajustes de Exercícios Anteriores	4.2	0,00

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.702.429,02 (Hum Milhão Setecentos e Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Dois Centavos).

Eusebio-CE, 31 de Dezembro de 2020

Túlio Pinheiro Carvalho
Sócio-Administrador
CPF: 852.547.893-87

Gilberto Colaço Peixoto
Contador
CRC: CE018760/O-1

terça-feira, 18 de maio de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5576228 em 19/05/2021 da Empresa ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA, CNPJ 07374237000181 e protocolo 210755016 - 19/05/2021. Autenticação: 568B3A1163C98B3477D0D65EB31DF65D6B59F31. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/075.501-6 e o código de segurança 9J5J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 9/17

SECRETARIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/075.501-6	CEE2100112397	19/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
658.616.203-34	GILBERTO COLACO PEIXOTO	19/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

852.547.893-87	TULIO PINHEIRO CARVALHO	19/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Assinatura



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5576228 em 19/05/2021 da Empresa ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA, CNPJ 07374237000181 e protocolo 210755016 - 19/05/2021. Autenticação: 568B3A1163C98B3477D0D65EB31DF65D6B59F31. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/075.501-6 e o código de segurança 9J5J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/17



Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 1 de 3

Empresa: ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA EPP - CNPJ: 07.374.237/0001-8

Fortes Contábil 6.174.1

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AVENIDA EUSEBIO DE QUEIROZ, Complemento: SALA 212, N.º: 101,

Bairro: PARNAMIRIM, Cidade: Eusebio, Estado: CE, CEP: 61760000, Telefone: (85) 86030593

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.198.415,34
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.198.415,34
010.01.01	Vendas de Produtos	0,00
010.01.01.01	Faturamento de Produtos	0,00
010.01.01.02	(-) IPI Faturado	0,00
010.01.02	Vendas de Mercadorias	0,00
010.01.03	Vendas de Serviços	2.198.415,34
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	2.198.415,34
010.01.04	Exportação de Mercadorias e Produtos	0,00
010.01.05	Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
010.01.06	Locação de Bens Móveis e Imóveis	0,00
010.01.07	Exportação de Serviços	0,00
010.01.08	Outras Receitas	0,00
(-) 020	Deduções da Receita	120.862,71
020.01	Impostos Faturados	120.862,71
020.01.01	ICMS	0,00
020.01.02	ISS	44.096,26
3.01.01.01.03.0005	ISS	44.096,26
020.01.03	COFINS	63.095,70
3.01.01.01.03.0003	COFINS	63.095,70
020.01.04	PIS	13.670,75
3.01.01.01.03.0004	PIS/PASEP	13.670,75
020.01.05	Simples	0,00
020.01.06	Demais Impostos e Contrib. Incidentes	0,00
020.02	Outras Deduções	0,00
020.02.01	Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.	0,00
(=) 030	Receita Líquida	2.077.552,63
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	0,00
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	0,00
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	0,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	0,00
040.04	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
(=) 060	Lucro Bruto	2.077.552,63
(-) 070	Despesas Operacionais	1.182.370,08
070.01	Despesas Administrativas	902.691,64
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	902.691,64
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	139.387,96
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	1.500,00
3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	90.354,47
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	43.513,06
3.01.01.07.01.0013	FGTS	21.580,12
3.01.01.07.01.0019	Alimentação do Trabalhador	818,50
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	26.441,69

Eusebio-CE, 31 de Dezembro de 2020

Túlio Pinheiro Carvalho
Sócio-Administrador
CPF: 852.547.893-87

Gilberto Colaço Peixoto
Contador
CRC:CE018760/O-1

quinta-feira, 31 de dezembro de 2020

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5576228 em 19/05/2021 da Empresa ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA, CNPJ 07374237000181 e protocolo 210755016 - 19/05/2021. Autenticação: 568B3A1163C98B3477D0D65EB31DF85D6B59F31. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/075.501-6 e o código de segurança 9J5J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 11/17



Folha: 2 de 3

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA EPP - CNPJ: 07.374.237/0001-8

Fortes Contábil 6.174,1

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AVENIDA EUSEBIO DE QUEIROZ, Complemento: SALA 212, N.º: 101,

Bairro: PARNAMIRIM, Cidade: Eusebio, Estado: CE, CEP: 61760000, Telefone: (85) 86030593

Conta	Descrição	01/01/2020
		a 31/12/2020
3.01.01.07.01.0025	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	160,00
3.01.01.07.01.0027	Propag, Public e Patroc	184,00
3.01.01.07.01.0030	Encargos de Depreciação e Amortização	3.610,45
3.01.01.07.01.0037	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	13.005,36
3.01.01.07.01.0039	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	4.602,84
3.01.01.07.01.0041	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	103.597,16
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais	7.837,50
3.01.01.07.01.0043	Férias	18.535,90
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	12.601,50
3.01.01.07.01.0046	Indenizações Trabalhistas	3.267,51
3.01.01.07.01.0047	Estagiários	55.678,89
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	2.953,82
3.01.01.07.01.0050	Telefones	11.166,48
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	48.000,00
3.01.01.07.01.0056	Seguros Diversos	2.510,55
3.01.01.07.01.0057	Condomínio	2.156,58
3.01.01.07.01.0059	Despesas C/Festas e Comemorações	5.028,43
3.01.01.07.01.0060	Correios e Malotes	2.762,95
3.01.01.07.01.0061	Assessoria Jurídica	126.183,62
3.01.01.07.01.0062	Softwares	12.973,80
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Uso e Consumo	158,00
3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza	492,00
3.01.01.07.01.0065	Cópias e Encadernações	317,71
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	1.364,75
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	21.300,00
3.01.01.07.01.0069	Assinaturas de Jornais e Revistas	1.968,00
3.01.01.07.01.0070	Despesas Legais e Jurídicas	28.488,68
3.01.01.07.01.0071	Despesas C/ Cartório	244,12
3.01.01.07.01.0075	Desp. auxílio transporte Pessoal	6.116,64
3.01.01.07.01.0078	Feiras, Congressos e Exposições	1.500,00
3.01.01.07.01.0080	Despesa com ISS	2.983,98
3.01.01.07.01.0082	Conselhos, Sindicatos e Entidades de Classe	1.088,50
3.01.01.07.01.0083	Serviços Gráficos	120,00
3.01.01.07.01.0084	Serv. de Reparação e manutenção de comp. e equip. periférico	2.000,75
3.01.01.07.01.0086	Serviço de Manut. e Reparação em equipamentos e Móveis PJ	1.044,00
3.01.01.07.01.0087	Locação de Veículos	62.091,13
3.01.01.07.01.0088	Locação de Equipamentos	1.760,66
3.01.01.07.01.0089	Contribuições a Outras Entidades	9.239,58
070.02	Despesas com Vendas	0,00
070.03	Despesas Tributárias	205.603,71
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	205.603,71
3.01.01.07.03.0001	IRPJ - Lucro Presumido	144.255,31
3.01.01.07.03.0002	CSL - Lucro Presumido	60.571,88

Eusebio-CE, 31 de Dezembro de 2020

Túlio Pinheiro Carvalho
Sócio-Administrador
CPF: 852.547.893-87Gilberto Colaço Peixoto
Contador
CRC:CE018760/O-1

quinta-feira, 31 de dezembro de 2020

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5576228 em 19/05/2021 da Empresa ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA, CNPJ 07374237000181 e protocolo 210755016 - 19/05/2021. Autenticação: 568B3A1163C98B3477D0D65EB31DF65D6B59F31. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/075.501-6 e o código de segurança 9J5J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 12/17



Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 3 de 3

Empresa: ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA EPP - CNPJ: 07.374.237/0001-87

Fortes Contábil 6.174,1

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AVENIDA EUSEBIO DE QUEIROZ, Complemento: SALA 212, N.º: 101,

Bairro: PARNAMIRIM, Cidade: Eusebio, Estado: CE, CEP: 61760000, Telefone: (85) 86030593

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
3.01.01.07.03.0008	IPTU	535,86
3.01.01.07.03.0011	Impostos e Taxas Diversas	240,66
070.04	Resultado Financeiro	74.074,73
070.04.01	Receitas Financeiras	(234,93)
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras	234,93
3.01.01.05.01.0005	Outras Receitas Financeiras	7,00
3.01.01.05.01.0006	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos	173,29
3.01.01.05.01.0007	Rendimentos Aplicações Financeiras	54,64
070.04.02	Despesas Financeiras	74.309,66
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	74.309,66
3.01.01.09.01.0005	Tarifas Bancárias	3.849,66
3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	4.031,59
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	2.340,00
3.01.01.09.01.0009	IOF	25,76
3.01.01.09.01.0010	Juros e Multas Tributárias	64.062,65
070.05	Outras Receitas	0,00
070.06	Outras Despesas	0,00
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas	0,00
080.01	Outras Receitas	0,00
080.02	Outras Despesas	0,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	895.182,55
(-) 120	Participações e Contribuições	0,00
120.01	Participações de Empregados	0,00
120.01.01	Participações de Empregados	0,00
120.01.02	Contrib. Assist. ou Previd. de Empregado	0,00
120.01.03	Outras Participações de Empregados	0,00
120.02	Outras Participações	0,00
120.02.01	Administradores e Partes Beneficiárias	0,00
120.02.02	Debêntures	0,00
120.02.03	Outras	0,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	895.182,55
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	0,00
(-) 170	Imposto de Renda	0,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	895.182,55

Eusebio-CE, 31 de Dezembro de 2020

Túlio Pinheiro Carvalho
Sócio-Administrador
CPF: 852.547.893-87

Gilberto Colaço Peixoto
Contador
CRC:CE018760/O-1

quinta-feira, 31 de dezembro de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5576228 em 19/05/2021 da Empresa ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA, CNPJ 07374237000181 e protocolo 210755016 - 19/05/2021. Autenticação: 568B3A1163C98B3477D0D65EB31DF65D6B59F31. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/075.501-6 e o código de segurança 9J5J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Fim

[Handwritten signatures and initials]

pág. 13/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ 132

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/075.501-6	CEE2100112397	19/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
658.616.203-34	GILBERTO COLACO PEIXOTO	19/05/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

852.547.893-87	TULIO PINHEIRO CARVALHO	19/05/2021
----------------	-------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5576228 em 19/05/2021 da Empresa ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA, CNPJ 07374237000181 e protocolo 210755016 - 19/05/2021. Autenticação: 568B3A1163C98B3477D0D65EB31DF65D6B59F31. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/075.501-6 e o código de segurança 9J5J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

pág. 14/17



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA, de CNPJ 07.374.237/0001-81 e protocolado sob o número 21/075.501-6 em 19/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5576228, em 19/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Welida Oliveira Taveira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
852.547.893-87	TULIO PINHEIRO CARVALHO	19/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
658.616.203-34	GILBERTO COLACO PEIXOTO	19/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
852.547.893-87	TULIO PINHEIRO CARVALHO	19/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
658.616.203-34	GILBERTO COLACO PEIXOTO	19/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
852.547.893-87	TULIO PINHEIRO CARVALHO	19/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
658.616.203-34	GILBERTO COLACO PEIXOTO	19/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/075.501-6.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5576228 em 19/05/2021 da Empresa ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA, CNPJ 07374237000181 e protocolo 210755016 - 19/05/2021. Autenticação: 568B3A1163C98B3477D0D65EB31DF65D6B59F31. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/075.501-6 e o código de segurança 9J5J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Handwritten signature and initials in blue ink.

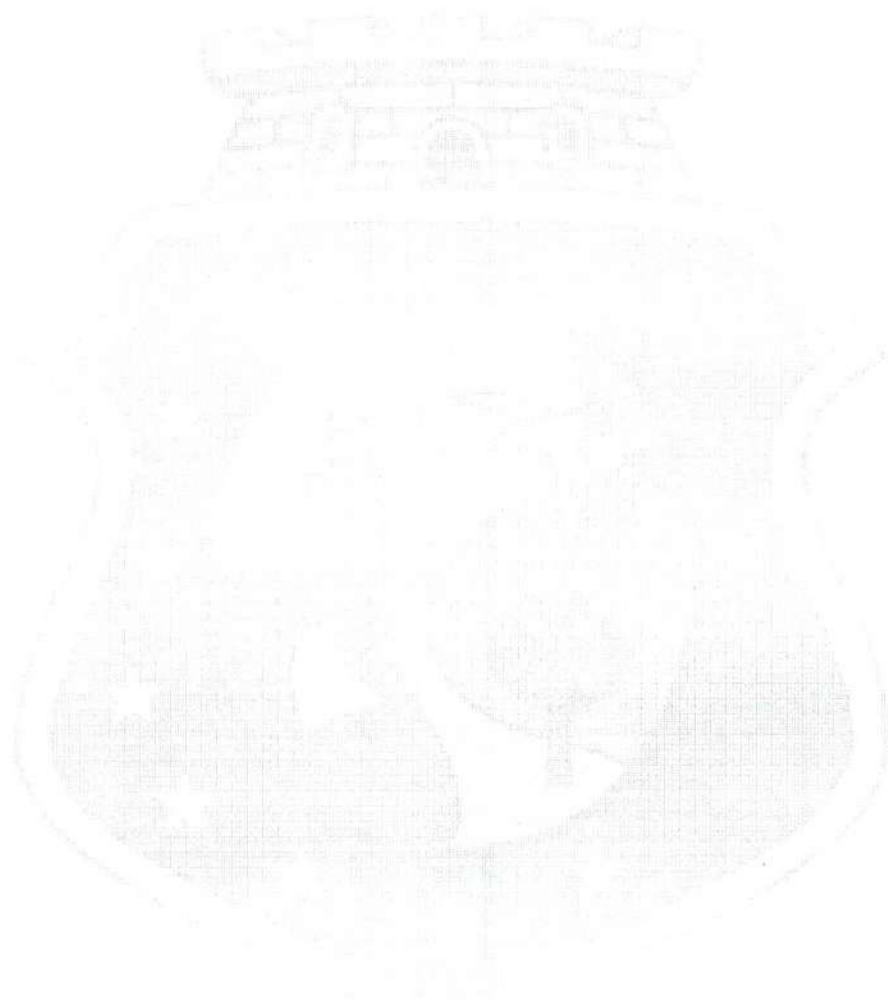


Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Maria Welida Oliveira Taveira, Servidor(a) Público(a), em 19/05/2021, às 14:30.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/075.501-6.

Handwritten signature: Lenira

Handwritten signature: Lenira

Handwritten signature: Lenira

Handwritten signature: Lenira



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5576228 em 19/05/2021 da Empresa ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA, CNPJ 07374237000181 e protocolo 210755016 - 19/05/2021. Autenticação: 568B3A1163C98B3477D0D65EB31DF65D6B59F31. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/075.501-6 e o código de segurança 9J5J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Handwritten signature: Lenira
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 16/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 19 de maio de 2021

Assinado
JSB *N*



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5576228 em 19/05/2021 da Empresa ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA, CNPJ 07374237000181 e protocolo 210755016 - 19/05/2021. Autenticação: 568B3A1163C98B3477D0D65EB31DF65D6B59F31. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/075.501-6 e o código de segurança 9J5J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

pág. 17/17



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20020650 em 19/05/2021. Assinado digitalmente por Marcos Antônio De Abreu Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
21/075.420-6	x003

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA
Nire:	
CNPJ:	07.374.237/0001-81
Município:	EUSEBIO

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	10
Período de	02/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
658.616.203-34	GILBERTO COLACO PEIXOTO	018760/O-1	19/05/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

852.547.893-87	TULIO PINHEIRO CARVALHO		19/05/2021
----------------	-------------------------	--	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Fortaleza, quarta-feira, 19 de maio de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/075.420-6.

Handwritten signatures and initials:
Pinheiro
[Signature]
[Initials]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Documento assinado eletronicamente por Marcos Antônio De Abreu Silva,
Servidor(a) Público(a), em 19/05/2021, às 12:30.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 19 de maio de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec
informando o número do protocolo 21/075.420-6.

78/2021

5/10/21

2



Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA					
NIRE:	2320106149-9	CNPJ:	07.374.237/0001-81	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	EUSEBIO			UF:	CEARA
Inscrição			Inscrição Municipal:	200014844	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			06/05/2005		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	10	Quantidade de páginas:	692
Data Encerramento do Exercício	31/12/2020	Data	19/05/2021

Assinante(s)				
CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
658.616.203-34	GILBERTO COLACO PEIXOTO	Contador	018760/O-1	19/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br				
Selo Ouro - Certificado Digital				
852.547.893-87	TULIO PINHEIRO CARVALHO	Administrador		19/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br				

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Termo de Encerramento

Dados da empresa

Nome Empresarial:				
ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA				
NIRE:	2320106149-9	CNPJ:	07.374.237/0001-81	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	EUSEBIO	UF:	CEARA	
Inscrição		Inscrição Municipal:	200014844	

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO			
Número de	10	Data assinatura:	19/05/2021	
Quantidade de páginas:	692			
Período de escrituração				
Início:	02/01/2020	Fim:	31/12/2020	
Período de retificação:				
Início:		Fim:		

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
658.616.203-34	GILBERTO COLACO PEIXOTO	Contador	018760/O-1	19/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br				
Selo Ouro - Certificado Digital				
852.547.893-87	TULIO PINHEIRO CARVALHO	Administrador		19/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br				

Assinado



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/075.420-6 no dia 19/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20020650 em 19/05/2021. Assinado digitalmente por Marcos Antônio De Abreu Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
21/075.420-6	x003

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA
Nire:	
CNPJ:	07.374.237/0001-81
Município:	EUSEBIO

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	10
Período de	02/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
658.616.203-34	GILBERTO COLACO PEIXOTO	018760/O-1	19/05/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

852.547.893-87	TULIO PINHEIRO CARVALHO		19/05/2021
----------------	-------------------------	--	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Fortaleza, quarta-feira, 19 de maio de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/075.420-6.

Assinado
Assinado



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Documento assinado eletronicamente por Marcos Antônio De Abreu Silva,
Servidor(a) Público(a), em 19/05/2021, às 12:30.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. quarta-feira, 19 de maio de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec
informando o número do protocolo 21/075.420-6.

Assinado
[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: GILBERTO COLACO PEIXOTO
REGISTRO.....	: CE-018760/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 658.616.203-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 22/12/2021 as 09:17:20.

Válido até: 22/03/2022.

Código de Controle: 321307.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE EUSEBIO**

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA - EPP, CNPJ nº 07.374.237/0001-81.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

EUSEBIO

Sexta-feira, 25 de Fevereiro de 2022 às 11:26:48

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Handwritten signature and initials



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



No. DO ALVARÁ	DATA DE EMISSÃO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE VALIDADE	CARACTERÍSTICA
1482	08/07/2021	200014844	25/07/2022	PERMITIDO

ARIMA - CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA

ENDEREÇO

AVN EUSEBIO DE QUEIROZ, 101 SALA 212 - PARNAMIRIM

DADOS DO ESTABELECIMENTO

INSC. DO IMÓVEL	REG. SANITÁRIO	REG. CONFOR. BOMBEIROS	REG. AMBIENTAL	ÁREA (M²)
28411	ESC. MAURO S.			30,00
USO E FINALIDADE			CNPJ / CPF	ZONA
AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL			07.374.237/0001-81	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

CNAE

6621502 Auditoria e consultoria atuarial
6202300 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

OUTRAS OBSERVAÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

CÓD DE VALIDAÇÃO: 01101253A00200014844

Amorimbo
[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



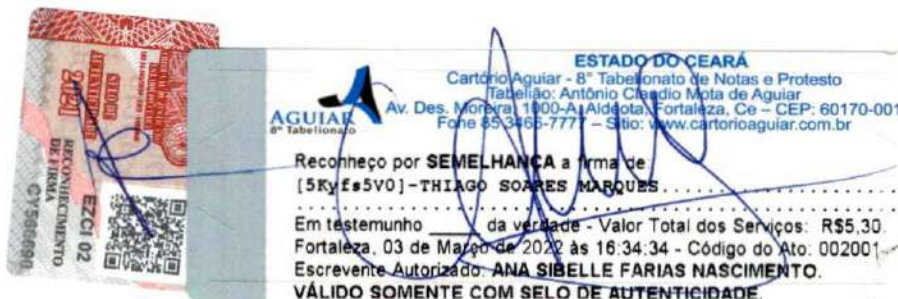
DECLARAÇÃO

A empresa ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA, CNPJ/MF nº. 07.374.237/0001-81, sediada a Av. Eusébio de Queiroz, nº 101, Sala 212, Parnamirim, Eusébio/CE, CEP: 61.760-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Thiago Soares Marques, infra-assinado, portador do documento de identidade nº 93002049996 SSP-CE e CPF nº 658.305.473-68, DECLARA, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executa trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e dias alterações posteriores.

Eusébio (CE), 03 de março de 2022.

ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA

Thiago Soares Marques
CPF 658.305.473-68
Sócio Administrador



Handwritten signature: ZP Marinho



TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.03.01



DECLARAÇÃO

A empresa ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA, CNPJ/MF nº. 07.374.237/0001-81, sediada a Av. Eusébio de Queiroz, nº 101, Sala 212, Parnamirim, Eusébio/CE, CEP: 61.760-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Thiago Soares Marques, infra-assinado, portador do documento de identidade nº 93002049996 SSP-CE e CPF nº 658.305.473-68, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2022.01.03.01, junto ao Município de Itapajé/CE, que sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Eusébio (CE), 03 de março de 2022.

ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA

Thiago Soares Marques

CPF 658.305.473-68

Sócio Administrador



ARIMA: Conceito Inova
CNPJ: 07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, nº 101 – Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE
Tel.: (85) 21806103 // (85) 99921-0838
www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



Actuary, Risk and
Insurance Management

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.03.01

147

DECLARAÇÃO

A empresa ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA, CNPJ/MF nº. 07.374.237/0001-81, sediada a Av. Eusébio de Queiroz, nº 101, Sala 212, Parnamirim, Eusébio/CE, CEP: 61.760-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Thiago Soares Marques, infra-assinado, portador do documento de identidade nº 93002049996 SSP-CE e CPF nº 658.305.473-68, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2022.01.03.01, junto ao Município de Itapajé/CE, que sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Eusébio (CE), 03 de março de 2022.

Thiago Soares Marques

ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA

Thiago Soares Marques

CPF 658.305.473-68

Sócio Administrador

ESTADO DO CEARÁ
Cartório Aguiar - 8º Tabelionato de Notas e Protesto
Tabelião: Antônio Claudio Mota de Aguiar
Av. Des. Moreira, 1000-X, Aldeota, Fortaleza, Ce - CEP: 60170-001
Fone 85 3486-7777 - Site: www.cartorioaguiar.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
[5Kyf#5V7]-THIAGO SOARES MARQUES

Em testemunho da verdade - Valor Total dos Serviços: R\$5,30
Fortaleza, 03 de Março de 2022 às 16:34:38 - Código do Ato: 002001
Escrevente Autorizado: ANA SIBELLE FARIAS NASCIMENTO.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria

CNPJ: 07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, nº 101 – Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 21806103 // (85) 99921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br

ARIMA

Actuary, Risk and Insurance Management

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.03.01



DECLARAÇÃO

A empresa ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA, CNPJ/MF nº. 07.374.237/0001-81, sediada a Av. Eusébio de Queiroz, nº 101, Sala 212, Parnamirim, Eusébio/CE, CEP: 61.760-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Thiago Soares Marques, infra-assinado, portador do documento de identidade nº 93002049996 SSP-CE e CPF nº 658.305.473-68, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, na modalidade Tomada de Preço nº 2022.01.03.01, junto ao Município de Itapajé/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Eusébio (CE), 03 de março de 2022.



ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA

Thiago Soares Marques
CPF 658.305.473-68
Sócio Administrador



ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco
CNPJ: 07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, nº 101 – Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE
Tel.: (85) 21806103 // (85) 99921-0838
www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



Actuary, Risk and
Insurance Management

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

PROPOSTA

Eusébio/CE, 03 de março de 2022.

À

Comissão de Licitações da Caixa de Aposentadoria e dos Servidores de Itapajé/Ceará

Ref.: Tomada de Preços nº 2022.01.03.01

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de Tomada de Preço nº 2022.01.03.01, pelo preço global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme planilha de preços a seguir.

Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente o da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, as cláusulas e condições da modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2022.01.03.01.

Item	Especificação	Unidade	Quant. Meses	Valor Mensal	Valor Global
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL E PREVIDENCIÁRIA, JUNTO A CAPESE – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ-CE.	Mês	12 (doze)	R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)	R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Valor Global: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses admitida a prorrogação (prestação continuada).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA

Thiago Soares Marques

CPF 658.305.473-68

Sócio Administrador

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco

CNPJ: 07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, nº 101 – Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 21806103 // (85) 99921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br

ARIMA

Actuary, Risk and
Insurance Management

TERMO DE REFERENCIA



1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL E PREVIDENCIÁRIA, JUNTO A CAPESI - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ-CE.

2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

- Apresentação de relatórios sobre os benefícios constantes no plano de custeio e suas alterações, de acordo com disposição da PORTARIA MF Nº 464/2018.
- Elaboração e o envio do demonstrativo dos resultados de avaliação atuarial — DRAA, do regime próprio de previdência social — RPPS a secretaria de previdência do ministério da economia e atendimento a portaria MPS nº 402/2008, no que tange ao DIPR e TCPD'S;
- Realização de estudos de provisões de benefícios concedidos de forma mensal;
- Acompanhamento dos processos administrativos e das notificações no sistema CADPREV em trâmite perante o Ministério da Fazenda (SPS);
- Prestar assessoria na elaboração de respostas a eventuais questionamentos e esclarecimentos a serem exigidos pelos órgãos fiscalizadores, e na elaboração de outros documentos, demonstrativos, pareceres ou relatórios de natureza atuarial que venha a ser exigido por força de Lei Municipal ou Federal;
- Apresentação de cenários para amortização do déficit atuarial;
- Preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial;
- Realização de Fluxo Financeiro e Atuarial;
- Efetuar demonstrativos de Projeções Atuariais de acordo com Artigo 53 §1º, Inciso II da LRF;
- Fornecimento de minutas de lei quando necessária modificação do plano de custeio e de amortização do déficit atuarial;
- Apresentação de quesitos e subsídios técnicos para defesas perante os órgãos fiscalizadores;
- Apresentar possibilidade técnicas que melhore as condições financeiras e atuariais do Rpps.

3. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços contratados deverão ser prestados conforme a necessidade dos servidores na sede da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Itapajé ou na sede da empresa desde que atendidos os interesses da CAPESI.

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco

CNPJ: 07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, nº 101 – Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 21806103 // (85) 99921-0838

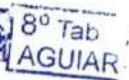
www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



Actuary, Risk and
Insurance Manageme

151

DA JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO: A contratação dos serviços em tela surge urgente em face das considerações e corriqueiras alterações administrativas inerentes a matéria, bem como a expertise e conhecimento necessários ao êxito na prestação dos presentes serviços, de natureza singular, cuja forma de execução pode levar ao fracasso da Administração Municipal, ou ao êxito fiscal, com consequente reflexo na correta manipulação das verbas disponíveis. Assim sendo, os cuidados devidos na contratação de empresa ou profissional sólidos no mercado específico na área do serviço Público Municipal são necessários, uma vez que os Serviços Previdenciários versa de ramo específico da PREVIDÊNCIA MUNICIPAL. Ademais, a necessária expertise em específico a atestados emitidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público, em exclusivo, se faz condição balizar de contratação, uma vez que assume a presente contratação contornos essenciais a sobrevida da Administração Pública Municipal, no correto segmento de normas de conduta específicas.


ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA

Thiago Soares Marques
CPF 658.305.473-68
Sócio Administrador



ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco
CNPJ: 07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, nº 101 – Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE
Tel.: (85) 21806103 // (85) 99921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



Actuary, Risk and
Insurance Managemen

22/03/2022

PROPOSTA

Eusébio/CE, 03 de março de 2022.

À

Comissão de Licitações da Caixa de Aposentadoria e dos Servidores de Itapajé/Ceará

Ref.: Tomada de Preços nº 2022.01.03.01

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de Tomada de Preço nº 2022.01.03.01, pelo preço global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme planilha de preços a seguir.

Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente o da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, as cláusulas e condições da modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2022.01.03.01.

Item	Especificação	Unidade	Quant. Meses	Valor Mensal	Valor Global
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL E PREVIDENCIÁRIA, JUNTO A CAPESE – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ-CE.	Mês	12 (doze)	R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)	R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Valor Global: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses admitida a prorrogação (prestação continuada).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA

Thiago Soares Marques

CPF 658.305.473-68

Sócio Administrador

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco

CNPJ: 07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, nº 101 – Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 21806103 // (85) 99921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



Actuary, Risk and
Insurance Management

TERMO DE REFERENCIA



1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL E PREVIDENCIÁRIA, JUNTO A CAPESI - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ-CE.

2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

- Apresentação de relatórios sobre os benefícios constantes no plano de custeio e suas alterações, de acordo com disposição da PORTARIA MF Nº 464/2018.
- Elaboração e o envio do demonstrativo dos resultados de avaliação atuarial — DRAA, do regime próprio de previdência social — RPPS a secretaria de previdência do ministério da economia e atendimento a portaria MPS nº 402/2008, no que tange ao DIPR e TCPD'S;
- Realização de estudos de provisões de benefícios concedidos de forma mensal;
- Acompanhamento dos processos administrativos e das notificações no sistema CADPREV em trâmite perante o Ministério da Fazenda (SPS);
- Prestar assessoria na elaboração de respostas a eventuais questionamentos e esclarecimentos a serem exigidos pelos órgãos fiscalizadores, e na elaboração de outros documentos, demonstrativos, pareceres ou relatórios de natureza atuarial que venha a ser exigido por força de Lei Municipal ou Federal;
- Apresentação de cenários para amortização do déficit atuarial;
- Preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial;
- Realização de Fluxo Financeiro e Atuarial;
- Efetuar demonstrativos de Projeções Atuariais de acordo com Artigo 53 §1º, Inciso II da LRF;
- Fornecimento de minutas de lei quando necessária modificação do plano de custeio e de amortização do déficit atuarial;
- Apresentação de quesitos e subsídios técnicos para defesas perante os órgãos fiscalizadores;
- Apresentar possibilidade técnicas que melhore as condições financeiras e atuariais do Rpps.

3. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços contratados deverão ser prestados conforme a necessidade dos servidores na sede da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Itapajé ou na sede da empresa desde que atendidos os interesses da CAPESI.

Handwritten signature and the word "Assinatura" written vertically.

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco

CNPJ: 07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, nº 101 – Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 21806103 // (85) 99921-0838

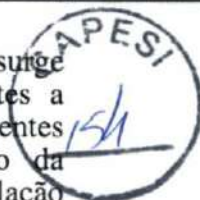
www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



Actuary, Risk and
Insurance Manage

Handwritten mark resembling a stylized '2' or a signature.

DA JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO: A contratação dos serviços em tela surge urgente em face das considerações e corriqueiras alterações administrativas inerentes a matéria, bem como a expertise e conhecimento necessários ao êxito na prestação dos presentes serviços, de natureza singular, cuja forma de execução pode levar ao fracasso da Administração Municipal, ou ao êxito fiscal, com consequente reflexo na correta manipulação das verbas disponíveis. Assim sendo, os cuidados devidos na contratação de empresa ou profissional sólidos no mercado específico na área do serviço Público Municipal são necessários, uma vez que os Serviços Previdenciários versa de ramo específico da PREVIDÊNCIA MUNICIPAL. Ademais, a necessária expertise em específico a atestados emitidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público, em exclusivo, se faz condição balizar de contratação, uma vez que assume a presente contratação contornos essenciais a sobrevida da Administração Pública Municipal, no correto segmento de normas de conduta específicas.



Thiago Soares Marques



ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA

Thiago Soares Marques

CPF 658.305.473-68

Sócio Administrador



Em testemunho

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco

CNPJ: 07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, nº 101 – Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 21806103 // (85) 99921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



Actuary, Risk and
Insurance Manage



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2022, às 11h00min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: Presidente: **CRISTIANE ANDRADE MOREIRA** e os membros **TERESINHA COSTA BARROS** e **ZEUDA BRIOSO MARINHO**, estando presentes na sessão os seguintes licitantes: **ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA**, representada pela procuradora Sra. LARISSA BÚGIDA AGUIAR DE CARVALHO, com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS nº 2022.01.03.01, cujo objeto é os **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL E PREVIDENCIÁRIA, JUNTO A CAPESI – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ-CE**, Processo nº 2022.01.03.01, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de HABILITAÇÃO para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de HABILITAÇÃO com a abertura dos envelopes "DOCUMENTOS" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo licitante presente. Analisada toda documentação apresentada é declarada a HABILITAÇÃO da empresa concorrente. Após a divulgação do resultado a Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão. Estando o presente e, tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência em Ata. A Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope proposta, que foi analisados e rubricados pela Comissão e pelo licitante presente. Inicialmente a Comissão faz a verificação da proposta se atende às exigências contidas na citada TOMADA DE PREÇOS, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo o proponente está classificado. A licitante **ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA** foi vencedor com o valor global **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na já mencionada TOMADA DE PREÇOS. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e, novamente perguntou se os participantes iriam interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Todos estavam presentes à sessão e desistiram do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata, assinada pela Comissão e pelos licitantes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

ITAPAJE-CE, 04 DE MARÇO DE 2022.



CRISTIANE ANDRADE MOREIRA
PRESIDENTE DA CPL






CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



Teresinha Costa Barros

TERESINHA COSTA BARROS

MEMBRO DA CPL

Zeuda Brioso Marinho

ZEUDA BRIOSO MARINHO

MEMBRO DA CPL

LICITANTE:

Larissa Búgida Aguiar de Carvalho

ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA

Larissa Búgida Aguiar de Carvalho



PARECER JURÍDICO DO PROCESSO

Em mãos o Processo Licitatório nº 2022.01.03.01 na modalidade TOMADA DE PREÇOS, devidamente instruído na forma do Mandamento Legal que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos públicos no País, iniciado em 03/01/2013 com parecer favorável quanto ao prosseguimento do presente embate licitatório que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL E PREVIDENCIÁRIA, JUNTO A CAPEI – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ-CE, ora submetido a esta Assessoria Jurídica para pronunciamento final com a legalidade, sob todos os aspectos.

Verifica-se o cumprimento da ritualidade prevista na legislação que rege a matéria notadamente o artigo 38 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Desta forma, opina esta Assessoria Jurídica perante a autoridade competente, FAVORÁVEL ao ato formal e definitivo sobre a deliberação quanto à homologação e adjudicação do referido processo, nos termos do inciso VI do Artigo 43 da Lei nº 8,666/93.

É o parecer,.

ITAPAJE, 07 DE MARÇO DE 2022

Assessoria Jurídica
Italo Noronha Lima
OAB/CE-39730



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O(A) Presidente da CAPEI do Município de ITAPAJÉ, Sr(a). JOSE DA MOTA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é os CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL E PREVIDENCIÁRIA, JUNTO A CAPEI – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ-CE, vem HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente processo administrativo de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2022.01.03.01, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da(s) Empresa(s): **ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA**, no valor Global de **R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)**.

Ao setor competente para providências cabíveis.

ITAPAJÉ-CE, 07 DE MARÇO DE 2022


JOSE DA MOTA SILVA NETO
Diretor-Executivo da Capesi



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ

Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará

CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

ITAPAJÉ, 08 DE MARÇO DE 2022

Prezado(a) Senhor(a),

A CAPESI MUNICIPAL, diante do resultado oficial do Processo de Licitação nº 2022.01.03.01 realizado na modalidade TOMADA DE PREÇOS, homologado e adjudicado em favor de **ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA**, vem por este intermédio nos termos do artigo 64 da Lei nº 8.666/93 convidar V.Sa. para no prazo máximo de 05 (CINCO) dias contado a partir desta data, assinar o termo contratual que trata da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL JUNTO AO PODER LEGISLATIVO.

Atenciosamente,

JOSE DA MOTA SILVA NETO
CAPESI MUNICIPAL

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO
DE ITAPAJÉ - CAPESI
JOSE DA MOTA SILVA NETO
DIRETOR EXECUTIVO
PORTARIA: 0601001/2022

A(O) ILMO.(A) SR.(A):

ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA

=====

Uso Exclusivo de:
ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA

=====

Recebido em: 08/03/2022

Thiago Soares Marques
ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA

Thiago Soares Marques

Sócio-Adm

CPF: 658.305-473-68

=====



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ

Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará

CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ, ATRAVÉS DA CAPESEI MUNICIPAL, COM A EMPRESA ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

CONTRATANTE:

CAPESEI MUNICIPAL DE ITAPAJÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede à PRAÇA VICENTE PORFIRIO SAMPAIO, 1900, - Centro, ITAPAJÉ, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.602.429/0001-35, neste ato representado pelo Presidente da CAPESEI, Sr. JOSE DA MOTA SILVA NETO, doravante denominado de CONTRATANTE

CONTRATADO(A):

ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA, com sede Av. Eusébio de Queiroz, nº 101, Sala 212, Parnamirim – Eusébio/CE, inscrito no CNPJ/CPF sob nº 07.374.237/0001-81, representada legalmente neste ato pelo Sr. THIAGO SOARES MARQUES, portador do CPF 658.305-473-68, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a TOMADA DE PREÇOS nº 2022.01.03.01 Processo nº 2022.01.03.01 de conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:.

PREÂMBULO:

As partes acima especificadas, nesta data, no Gabinete da Presidência da CAPESEI de ITAPAJÉ/CE, resolvem formar o presente negócio jurídico com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, em conformidade com as demais condições que constam do processo de licitação TOMADA DE PREÇOS nº 2022.01.03.01 e seu ADENDO, mediante cláusulas e condições seguintes, que ambas as partes aceitam e outorgam por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO

São partes integrantes deste termo contratual, como se aqui estivessem integralmente transcritos, os seguintes documentos;

- 1.1 - TOMADA DE PREÇOS nº 2022.01.03.01;
- 1.2 - proposta apresentada pela CONTRATADA: e
- 1.3 - demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto da presente avença é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL E PREVIDENCIÁRIA, JUNTO A CAPESEI – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ-CE, conforme especificação no Termo de Referência no anexo II, a seguir :

- Apresentação de relatórios sobre os benefícios constantes no plano de custeio e suas alterações, de acordo com disposição da PORTARIA MF Nº 464/2018.



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ

Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará

CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



- *Elaboração e o envio do demonstrativo dos resultados de avaliação atuarial – DRAA, do regime próprio de previdência social – RPPS a secretaria de previdência do ministério da economia e atendimento a portaria MPS nº 402/2008, no que tange ao DIPR e TCPD'S;*
- *Realização de estudos de provisões de benefícios concedidos de forma mensal;*
- *Acompanhamento dos processos administrativos e das notificações no sistema CADPREV em trâmite perante o Ministério da Fazenda (SPS);*
- *Prestar assessoria na elaboração de respostas a eventuais questionamentos e esclarecimentos a serem exigidos pelos órgãos fiscalizadores, e na elaboração de outros documentos, demonstrativos, pareceres ou relatórios de natureza atuarial que venha a ser exigido por força de Lei Municipal ou Federal;*
- *Apresentação de cenários para amortização do déficit atuarial;*
- *Preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial;*
- *Realização de Fluxo Financeiro e Atuarial;*
- *Efetuar demonstrativos de Projeções Atuariais de acordo com Artigo 53 §1º, Inciso II da LRF;*
- *Fornecimento de minutas de lei quando necessária modificação do plano de custeio e de amortização do déficit atuarial;*
- *Apresentação de quesitos e subsídios técnicos para defesas perante os órgãos fiscalizadores;*

Apresentar possibilidade técnicas que melhore as condições financeiras e atuariais do RPPS.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ **45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)**.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Tomada de Preços nº 2022.01.03.01 no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

5.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

5.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

5.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

5.5-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

5.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

5.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CAPESI, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a CAPESI;



5.8-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

5.9-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

5.10-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

5.11-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1-Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados até 31 de dezembro de 2022, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2- A prorrogação do prazo pelo Gestor da CAPESEI deverá ser justificada por escrito, até 10 (dez) dias antes do término do prazo contratual e previamente autorizada pelo Presidente do Conselho Municipal de Previdência.

6.3-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura do CAPESEI, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1- A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto desta licitação até 31 de dezembro de 2022.

7.2- A CONTRATADA deverá executar todos os serviços de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação.

CLAÚSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1- O contrato terá um prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à DIREÇÃO DA CAPESEI, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

9.2- Caso o faturamento seja aprovado pela DIREÇÃO DA CAPESEI, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária Nº 1201.09.122.0004.2.070, Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39.00.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1- - Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período inicial de 12 (doze) meses da execução dos serviços. Se permitido prorrogação contratual, será realizado o reajustamento com base no índice geral de preço de mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do contrato, desde que observados o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



12.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10,0 % (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis;

b.2) Multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2,0 % (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal do CAPESI, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados “ex- officio” da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a CAPESI, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

14.1-A rescisão contratual poderá ser:

14.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

15.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da CAPESI.

15.3-Os recursos serão protocolados na CAPESI e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itapajé, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ

Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará

CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



ITAPAJÉ/CE, 08 DE MARÇO DE 2022

PELA CONTRATANTE: CAPESI MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO
DE ITAPAJÉ - CAPESI
JOSE DA MOTA SILVA NETO
DIRETOR EXECUTIVO
PORTARIA 0801981/2022

JOSE DA MOTA SILVA NETO
Presidente da CAPESI Municipal

PELO(A) CONTRATADO(A): ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E
MERCADOLÓGICA LTDA


THIAGO SOARES MARQUES
CPF: 658.305-473-68

TESTEMUNHAS:

1. Roberto Sousa Araújo
CPF: 379.347.563-68.

2. Viviane H. Basto Carneiro Gomes
CPF: 330.339.882-15.



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



EXTRATO DO(S) INSTRUMENTO(S) CONTRATUAL(AIS)

A CAPE SI MUNICIPAL do município de ITAPAJÉ-CE, torna público o Extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) resultante(s) da TOMADA DE PREÇOS nº 2022.01.03.01:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CAPE SI MUNICIPAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL E PREVIDENCIÁRIA, JUNTO A CAPE SI – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ-CE .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201.09.122.0004.2.070

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA	R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): 09 (NOVE) MESES

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): THIAGO SOARES MARQUES

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSE DA MOTA SILVA NETO

ITAPAJÉ-CE, 08 DE MARÇO DE 2022


JOSE DA MOTA SILVA NETO
CAPE SI MUNICIPAL



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o Extrato do(s) contrato(s) decorrente(s) da TOMADA DE PREÇOS nº 2022.01.03.01, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL E PREVIDENCIÁRIA, JUNTO A CAPEI – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ-CE, foi afixado no dia 08 DE MARÇO DE 2022, no flanerógrafo desta CAPEI, conforme estabelece a legislação em vigor.

ITAPAJÉ-CE, 08 DE MARÇO DE 2022

JOSE DA MOTA SILVA NETO
Presidente da CAPEI Municipal